PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 049 QUINTA-FEIRA. 16 DE MARCO DE 2023

SUMÁRIO

Governadoria do Estado

Gabinete do Vice-Governador

Vice-Governadoria do Estado.....

Gabinete do Governador.....

Polícia Civil Administração Penitenciária

Saúde

Transportes e Mobilidade Urbana

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....

Controladoria Geral do Estado

Trabalho e Renda.....

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro...

Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

Transformação Digital

Energia e Economia do Mar.....

Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Procuradoria Geral do Estado.....

REPARTIÇÕES FEDERAIS

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Atos do Poder Legislativo.

Atos do Poder Executivo...

Casa Civil...

Governo



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Francisco Alves Machado Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Maria Rosa Lo Duca Nebel SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Mariana Pisani Mata - Interina SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.399 DE 15 DE MARÇO DE 2023

ALTERA DENOMINAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA, DO CARGO EM COMISSÃO, VA-GO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220012/000270/2023,

CONSIDERANDO:

a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

Art. 1p - Fica alterada a denominação, sem aumento de despesa, do cargo em comissão, vago, da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, confor-

Art. 2p - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 15 de marco de 2023

CLÀUDIO CASTROGovernador

ANEXO ÚNICO

NOM	MENCLATURA A SER	ALTERADA	NOMENCLATURA RE	SULTANTE
ID Funcional (último ocu-	SÍMBOLO	CARGO	CARGO	SÍMBOLO
pante)				
42709792	DAS-8	Coordenador de Desenvolvimento	Coordenador	DAS-8

DECRETO Nº 48.400 DE 15 DE MARCO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ALTERAÇÃO DAS AREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (AISP) PARA TODO O TERRITÓRIO DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Art. 144 da Constituição da República e do Art. 183 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o que consta no processo nº SEI-150001/003049/2023.

CONSIDERANDO:

as mudanças demográficas, sociais e econômicas surtidas desde 1999, quando da implantação

da atual distribuição geográfica das atuais áreas circunscricionais das Delegacia Policias e Batalhões da Policia Militar:

a necessidade de aperfeiçoar as ações de Segurança Pública do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no que tange à integração do planejamento e coordenação operacional das organizações policiais;

- a necessidade de se obter maior efetividade das acões operacionais em uma mesma área de responsabilidade territorial, garantindo-se unidade de propósitos e apoio mútuo entre as instituições de defesa social, com vistas na convergência de esforços;

- o princípio constitucional da eficiência, que na atual conjuntura impele as instituições policiais a um processo de modernização administrativa e operacional, que busque a excelência na prestação de serviços na área de Segurança Pública; e

- a necessidade de implementar acões estratégicas e coordenadas para atender às metas do Plano Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (PESP). Decreto nº 48.139 de 29 de junho de 2022, regulamentando a Lei nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho, Comunicação e Colaboração - gtCC, para realizar estudos, pesquisas e levantamentos com vistas assessorar o Governador do Estado do Rio de Janeiro no planejamento, distribuição e reengenharia do policiamento estadual, com as seguintes atribuições:

I - realizar estudos, pesquisas e levantamentos com vistas a apresentar para o Governador do Estado do Rio de Janeiro proposta de alteração da distribuição geográfica das atuais áreas circunscricionais das Delegacia Policias e Batalhões da Policia Militar, prioritariamente nas seguintes cidades, regiões ou bairros:

a) São Goncalo:

b) Nova Iguaçu;c) Região dos Lagos;

d) Jacarepaquá e imediações: Meier e imediações;

f) Copacabana.

II - realizar estudos, pesquisas e levantamentos com vistas a apresentar áreas destinadas a criação de novas unidades da Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM e da Secretaria de Estado de Polícia

III - comunicar o andamento dos trabalhos aos Gestores dos órgãos participantes do grupo

§1º - O grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados consolidados do trabalho, a contar da data de publicação deste ato, passível de prorrogação, por igual período.

§2º - O Grupo de Trabalho será presidido pelo Diretor Presidente do Instituto de Segurança Pública - ISP, secretariado por membro designado pela Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC e integrado por dois membros representantes da Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM e da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

Art. 2º - Este Decreto entra a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 15 de marco de 2023 CLÁUDIO CASTRO

ld: 2464079

DECRETO Nº 48.401 DE 15 DE MARÇO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em consta do Processo nº SEI-150001/006165/20230, CONSIDERANDO:

considerando:
- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, com seu respectivo ocupante e Gratificação por Encargo Especial, da Secretaria de Estado de Casa Civil para a Secretaria de Estado da Mulher, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governado

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL CARGO SÍMBOLO Assessor

ld: 2464208

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 15 de março de 2023, **LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA**, ID FUNCIONAL N° 5006932-2, Analista em Finanças Públicas, do cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Administração, da Se-Fazenda. Processo Estado de 040172/000046/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de março de 2023, PE-DRO BASTOS CARNEIRO DA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 5010189-7. Analista de Financas Públicas, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Controle da Dívida Pública, da Subsecretaria Adjunta de Política Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040080/000028/2023

NOMEAR NEUSA LOURENÇO SILVA, ID Funcional nº 4204055-8, para exercer com validade a contar de 09 de março de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Controle da Dívida Pública, da Subsecretaria Adjunta de Política Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Pedro Bastos Carneiro da Cunha, ID Funcional nº 5010189-7. Processo nº SEI-040080/000028/2023.

EXONERAR a pedido, FLÁVIO CÂMARA CARREIRO, ID FUNCIO-NAL Nº 4323319-8, do cargo em comissão de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Apoio Jurídico, da Diretoria Jurídica, do Fundo Único



de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊN-CIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/003056/2023.

NOMEAR VANILZA SOUZA DE ARAUJO para exercer, com validade a contar de 09 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Vera Lúcia Fernandes Lemos, ID Funcional n° 229518-0. Processo nº SEI-260005/001706/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de marco de 2023. DA-NIELLA FUCHS SALOMÃO DE BRITO, ID FUNCIONAL Nº 4023083-0, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAE-TEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/001701/2023.

NOMEAR ANA LUIZA MOREIRA DINIZ. ID FUNCIONAL Nº 3639450-5, para exercer, com validade a contar de 09 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inova-ção, anteriormente ocupado por Daniella Fuchs Salomão de Brito, ID Funcional nº 4023083-0. Processo nº SEI-260005/001701/2023.

EXONERAR RICARDO GANEM LEAL. ID FUNCIONAL Nº 2046403-EXONERAR RICARDO GANEM LEAL, ID FUNCIONAL Nº 2046403-7, do cargo em comissão de Diretor-Presidente, símbolo PR-1, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000900/2023.

NOMEAR JOSE CARLOS GERVAZONI GOMES, ID FUNCIONAL Nº 5114336-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, símbolo PR-1, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Ricardo Ganem Leal, ID Funcional nº 2046403-7. Processo nº SEI-020007/000900/2023.

NOMEAR DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, ID FUN-CIONAL Nº 5029178-5, para exercer, com validade a contar de 13 de março de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.378, de 01/03/2023. Processo nº SEI-430001/000018/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10/01/2023, publicado no D.O de 10/01/2023, que nomeou ANA CRISTINA SOARES DAMY DOS SANTOS TELES, ID Funcional nº 51078155-5, para exercer, com validade de 05 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Corregedor Geral, símbolo VP-2, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.307, de 06/01/2023. Processo nº SEI-460003/000319/2023.

ld: 2464212

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em cumprimento ao acórdão proferido pela Sexta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no Processo de Justificação nº 0031965-79.2009.8.19.0000,

DECRETA, com fundamento no artigo 15, I, da Lei estadual nº 427/1981, bem como no artigo 114 da Lei estadual nº 443/1981, a DEMISSÃO ex officio de MARCIO PASSOS GOMES, RG 58.789, Major, e ADEMILSON ORNELAS EMERICK, RG 60.931, Capitão, ambos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-350118/001915/2023.

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 15 DE MARÇO DE 2023

SEI-150001/006159/2023 - AUTORIZO em caráter excepcional, a cessão dos servidores abaixo elencados, que passam a integrar o Anexo I, do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro:

SEAP

ID Funcional	NOME	
42680514	Paulo Cesar Ramos da Silva	
20371128	Clodoaldo Lourenço Correa	
5091133-3	Soraya Jorge da Silva Voigt	

SEDEC

RG	NOME
43775-6	Sergio da Rocha Azevedo
27740-0	Glaucio Merlin de Souza

SEPOL

ID Funcional	NOME
4385811-2	Rafael Machado Lobato Matos
1143640-2	Diogo Raphael de Medeiros
4385655-1	Marcio Silva Miglievch Guimarães
5021829-8	Romulo de Carvalho Rodrigues
889426-8	Monica dos Santos Pinto
2956876-5	José Vicente Marques Barrozo
965732-1	Samy Chitaiat

SEPM ID Funcional uis Andre da Silva 50337343 Hugo Leonardo Paes Vidal Paulo Cesar de Jesus Filho Anderson de Almeida Neves Davi Angelo Ferreira de Oliveira RG 94726 3147921-5 RG 65738 Helder Lourenço de Amorim Rudson Marinho Matheus RG 95.395 RG 66630 Jorge Luis Siqueira da Silva RG 82602 Rafael dos Santos Nascimento RG 61647 Alex Sandro Duarte Lins RG 71520 Decio Silva de Miranda RG 86189 Marcos Vinicius Caruzo Fabio Borges da Silva Valerio Rodrigo Silva de Oliveira RG 104084 RG 95988 RG 60519 Aloisio Batista de Oliveira Heitor Carvalhar Baldow Robson de Jesus Silva RG 77128 RG 93487 Bruno Farias da Cunha 50807170 Renata de Souza Magalhães Alexsandro Fernandes Grola RG 67983 RG 87950 Marcelo Lopes da Silva Kleiton Silva Renato Vieira Moreira RG 90156 Lenilson Teles de Andrade Rodrigo de Mendonça Soares 2020443 RG 83896 RG 92386 uiz Felipe Pena Furtado da Rosa 5022547-2 RG 85216 Carlos Rafael da Silva de Melo Raphael Monteiro Chagas RG 95980 Marcio Pestana dos Santos RG 68057-9 Wellington Rocha da Conceição RG 67980 Marcelo da Cruz Nunes Mauricio da Cruz Silva Luis Felipe dos Santos Felipe dos Santos Farias 5019817-3 5096380-5 eandro de Matos Oliveira 4406033-5 José Pereira da Silva Neto Glaucio Santana de Oliveira RG 88722 RG 60746 Marcos Anderson Cerqueira Lima Alexandre Santos dos Anjos Marcelo Rodrigues de Freitas RG 68717 RG 106092

ld: 2464215

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 15 DE MARÇO DE 2023

Edio dos Santos Teixeira Junior

Carlos Andre Dorio dos Santos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

RG 72794

NOMEAR ANDRESSA CRISTINA DE BARROS GOMES para exercer, com validade a contar de 20 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - ISP, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Bruna de Azevedo Strauss Vieira, ID Funcional nº 5126680-6. Processo nº SEI-150166/000066/2023.

NOMEAR ROBERTA CARREIRO DE ALMEIDA ROCHA, ID FUNCIO-NAL Nº 4347602-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Coordenadoria Geral de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Andreza Cavalcante dos Santos, ID Funcional nº 4211409-8. Processo nº SEI-150027/000138/2023.

EXONERAR RAYHANA RIBEIRO TORRES DOS SANTOS, ID FUN-CIONAL Nº 5116554-6, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços Descentralizados Descentralizados de Serviços Descentralizados Descentralizados D viços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-

NOMEAR ALESSANDRA GUERRA SALEMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rayhana Ribeiro Torres dos Santos, ID Funcional nº 5116554-6. Processo nº SEI-150067/000090/2023.

EXONERAR ALINE DOS SANTOS AUGUSTO, ID FUNCIONAL Nº 5122568-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000092/2023.

NOMEAR GABRIELA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Aline dos Santos Augusto, ID Funcional nº 5122568-9. Processo nº SEI-150067/000092/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de março de 2023, SUE-LEN SANTOS SILVA, ID FUNCIONAL N° 4380205-2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150155/000046/2023.

NOMEAR VIVIANE DE ARAÚJO NOGUEIRA MOURA, ID FUNCIO-NAL N° 5032095-5, para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Suelen Santos Silva, ID Funcional nº 4380205-2. Processo nº SEI-

NOMEAR ISAÍAS FELIPE DE OLIVEIRA. ID FUNCIONAL Nº 5112024-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Giovanni Bosco Sant'Anna da Conceição, ID Funcional nº 5130349-3. Processo nº SEI-150067/000084/2023.

EXONERAR GIOVANNI BOSCO SANT'ANNA DA CONCEIÇÃO, ID FUNCIONAL Nº 5130349-3, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000084/2023.

EXONERAR ARNALDO MACEDO DA SILVA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 51263238, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ. Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº 150110/000774/2023

NOMEAR DJANE VIANA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Arnaldo Macedo da Silva Filho, ID Funcional n° 51263238. Processo nº SEI-150110/000774/2023.

EXONERAR SUZIA KELLY ANDRADE DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5029967-0, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000084/2023.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE LOPES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ. da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Suzia Kelly Andrade da Silva, ID Funcional nº 5029967-0. Processo nº SEI-150067/000084/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, ALEXANDRE SELEM GOMES, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 2818536-6, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-8, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150112/000103/2023.

EXONERAR JOHIL DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51274493, do cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CI-RETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000095/2023

NOMEAR MAURICIO FREITAS TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Johil de Oliveira, ID Funcional nº 51274493. Processo nº SEI-150067/000095/2023.

NOMEAR EDILENE MENDES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Assessoria de Gestão e Modernização Institucional, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Leliane Maria Pinheiro, ID Funcional nº 51371693. Processo nº SEI-150158/000018/2023.

NOMEAR BRUNO MENDONÇA DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 51168375, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Janaina Clavery Barbosa de Oliveira, ID Funcional nº 5128156-2. Processo nº SEI-150023/000192/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de marco de 2023. DA-NIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 1271556-5, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-6, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150112/000103/2023.

DIARIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



EXONERAR ELIONALDO DE CALAZANS GALVÃO JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5029763-5 do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000086/2023.

NOMEAR BRUNO SOUZA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Elionaldo de Calazans Galvão Junior, ID Funcional nº 5029763-5. Processo nº SEI-150067/000086/2023.

EXONERAR RAFAEL DUARTE FRAZAO DA SILVA, ID FUNCIONAL 5032504-3, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000086/2023.

NOMEAR ROMULO MARTINS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentra-lizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Rafael Duarte Fra-ID Funcional 5032504-3. Processo nº 150067/000086/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de março de 2023, NEU-SA LOURENÇO SILVA, Analista de Finanças Públicas, ID Funcional nº 4204055-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Análise e Estudos Técnicos da Despesa, da Superintendência de Acompanhamento da Despesa Pública, da Subsecretaria Adjunta de Política Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, Processo nº SEI-040080/000028/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de março de 2023, VA-LÉRIA DE SOUZA DORING, ID FUNCIONAL N° 555040-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040109/000195/2023.

NOMEAR MARCELO PEREIRA GONZAGA, para exercer, com validade a contar de 13 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Valéria de Souza Doring, ID Funcional nº 555040-8. Processo nº SEI-040109/000195/2023.

NOMEAR GRACE DE MEDEIROS DE ARAÚJO PONTES, ID FUNCIONAL N° 5125085-3, para exercer, com validade a contar de 07 de março de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Económico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Jessica Marcelo da Silva, ID Funcional n°5123351-7. Processo n° SEI-220012/000232/2023.

NOMEAR ÁTILA PAIVA PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5123605-2, para exercer, com validade a contar de 07 de março de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos, anteriormente ocupado por Jose Antonio da Costa, ID. Funcional nº 5126657-1. Processo nº SEI-220012/000232/2023.

NOMEAR PUEBLO RAFAEL MARQUES DOS SANTOS, ID FUNCIO-NAL Nº 50289179, para exercer, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por José Carlos Pacheco Furtado , ID Funcional nº 5123620-6,. Processo nº SEI-220012/000180/2023.

5114093-4, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Patrimônio, do Serviço de Suprimentos, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/000665/2023

EXONERAR VANESSA DA SILVA GOMES, ID FUNCIONAL Nº 4390638-9 do cargo em comissão de Assistente II símbolo DAI-6 da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080017/000482/2023.

NOMEAR MILENA BARCELOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Vanessa da Silva Gomes, ID Funcional nº 4390638-9. Processo nº SEI-080017/000482/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de março de 2023, GEILZA OLIVEIRA PASCOAL DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5134935-3, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/004263/2023

NOMEAR JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA DE FARIA MOTTA para comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Geilza Oliveira Pascoal da Silva, ID Funcional nº 5134935-3. Processo nº SEI-080001/004263/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de março de 2023, **FERNANDA HENRIQUES DOMINGUES**, ID FUNCIONAL N° 5037634-9, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Institucional, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas -DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/002712/2023.

NOMEAR LARISSA BARREIROS PINHEIRO. ID FUNCIONAL Nº 5136877-3, para exercer com validade a contar de 07 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Institucional, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Acões Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Fernanda Henriques Domingues, ID Funcional n° 5037634-9. Processo n° SEI-030022/002712/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de março de 2023, **LARISSA BARREIROS PINHEIRO**, ID FUNCIONAL N° 5136877-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/002712/2023.

NOMEAR GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 07 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Larissa Barreiros Pinheiro, ID Funcional nº 5136877-3. Processo nº SEI-030022/002712/2023.

NOMEAR WELTON FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA. ID. FUNCIO-NAL N° 4417054-8, para exercer com validade a contar de 02 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS- 8, da Coordenadoria de Transporte Complementar, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por José Ricardo Portilho Batista, ID Funcional nº 2977272-9. Processo nº SEI-100005/002054/2023.

NOMEAR FABIANA ARAÚJO DOS SANTOS. ID FUNCIONAL Nº 51377217, para exercer com validade a contar de 09 de março de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Econômica, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Daniel Cezar Costa, ID Funcional nº 4381335-6. Processo nº SEI-100005/002054/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de março de 2023, FA-BIANA ARAÚJO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51377217, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Documentação, da Divisão de Documentação, da Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Mobilidade Processo Urbana. 100005/002054/2023.

NOMEAR MONISE AGUILLAR FARIA MAGALHÃES para exercer, com validade a contar de 01 de marco de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Andre Leone Ri-ID Funcional nº 2151205-1. Processo nº 070026/000355/2023.

NOMEAR ISADORA MENDES DE MORAES SOARES para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Jonatan Gomes Silva, ID Funcional nº 5133990-0. Processo nº 070026/000356/2023.

NOMEAR MAIRON OSLAY CORTES ALONSO para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Claudio Braga de Mello, ID Funcional nº 5117494-4. Processo nº SEI-070026/000372/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2023. DA-NIELLE NEFERTARE PINHEIRO UCHOA, ID FUNCIONAL Nº 5129875-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000354/2023.

NOMEAR GEOVANE BARBOSA para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Danielle Nefertare Pinheiro Uchoa, ID Funcional nº 5129875-9. Processo nº SEI-070026/000354/2023

NOMEAR ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO ID FUNCIONAL NO 4432239-9, para exercer com validade a contar de 10 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Co-ordenadoria de Execução Financeira e Gestão de Recursos do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, da Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Josiele Ferreira Lima, ID Funcional nº 51221292. Processo nº SEI-070026/000183/2023.

NOMEAR LARISSA FERREIRA DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 4461252-4, para exercer com validade a contar de 02 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Renato da Silva ID Funcional nº 51354144. Processo 070026/000167/2023.

NOMEAR AMANDA RODRIGUES DE CARVALHO PINTO, ID FUN-CIONAL Nº 4461090-4, para exercer com validade a contar de 02 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Marques Sant'Anna Sabino, ID Funcional nº 5134721-0. Processo nº SEI-070026/000115/2023.

NOMEAR ADRIANO CARDOSO PELLUSO, ID FUNCIONAL Nº 5115800-0, para exercer, com validade a contar de 01 de marco de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Amauri Garcia, ID Funcional 5135067-0. Processo nº SEI-070026/000422/2023

TORNAR INSUBSISTENTE o Ato de 12 de março de 2023, publicado no D.O de 13/03/2023, na parte que revogou a nomeação de SUELY RODRIGUES DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Gabriel dos Santos Rocha da C. Godinho de Carvalho, ID FUNCIONAL №

NOMEAR MARIETTA EMMERICK TROTTA FERREIRA DA SILVA. para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da nicinal do Rio de Janeiro - F de Estado de Cultura e Economia Criativa, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.374, de 27/02/2023. Processo nº SEI-180005/000235/2023.

NOMEAR TAIGA TAVARES BARREIROS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Gustavo Arnaldo Gribel, ID Funcional nº 51072882. Processo nº SEI-180002/000328/2023.

NOMEAR JOÃO COSTA FERREIRA DA COSTA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, símbolo DAI-4, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Alcimário Soares da Costa Júnior, ID Funcional nº 0557305-0. Processo nº SEI-180002/000328/2023.

NOMEAR CLARISSA CRUZ DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5012985-6, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, símbolo DAI-4, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro -FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Marlon Ferreira Efigênio Paulo, ID Funcional ° 5107294-7. Processo n° SEI-180002/000328/2023.

NOMEAR RAFEL AMERICO FALCÃO AYRES para exercer, com validade a contar de 14 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Johnny dos San-Alves, ID Funcional n° 50885286. Processo n° 180002/000328/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de março de 2023, JEFFERSON FREITAS SANTOS, ID FUNCIONAL N° 5088405-0, do car-

go em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARÍ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000328/2023.

NOMEAR CARLA JULIO MEDEIROS DE FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Jefferson Freitas Santos, ID Funcional nº 5088405-0. Processo nº SEI-180002/000328/2023.

NOMEAR FABIO DA SILVA LUCENA, ID FUNCIONAL Nº 5074710-0, para exercer, com validade a contar de 09 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Janaina Angélica Ferreira, ID Funcional nº 50920863. Processo nº SEI-180002/000350/2023

NOMEAR RAFAEL RAPOSO DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 5121382-6, para exercer com validade a contar de 15 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Vitor Oliveira da Silva Assis, ID Funcional nº 5025516-9. Processo nº SEI-180002/000349/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de março de 2023, publicado no D.O. de 13/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de março de 2023, **JÚLIA PEREIRA DE CARVALHO**, ID FUNCIONAL N°51304279, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001290/2023.

NOMEAR VIVIANE OLIVEIRA EPIFÂNIO para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Almoxarifado, da Divisão de Manutenção e Suprimentos, do Centro de Recuperação Social de Itaipu, da Diretoria de Assistência Especializada, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Renata Marques Moraes, ID Funcional nº 51257394. Processo nº SEI-310006/000388/2023.

NOMEAR RODRIGO TEIXEIRA LIMA, ID FINCIONAL Nº 51285916, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SU-DERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Wagner Gomes Bezerra, ID Funcional nº 51377195. Processo nº SEI-300002/000188/2023.

EXONERAR WAGNER GOMES BEZERRA, ID FUNCIONAL Nº 51377195, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SU-DERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000188/2023.

NOMEAR ANDERSON DE MORAIS COELHO. ID FUNCIONAL Nº 51221810. para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Nancy Magalhães Santos Marins, ID Funcional nº 5136752-1. Processo nº SEI-300002/000168/2023.

EXONERAR RODRIGO TEIXEIRA LIMA, ID FINCIONAL Nº 51285916, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SU-DERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000188/2023.

NOMEAR WAGNER GOMES BEZERRA, ID FUNCIONAL Nº 51377195, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Rodrigo Teixeira Lima , ID Funcional nº 51285916. Processo nº SEI-300002/000188/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de março de 2023, RICARDO PEGADO ATOCHERO, ID FUNCIONAL N° 2930962-0, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Manutenção, da Divisão de Manutenção de Aeronaves, da Coordenação de Operações Aéreas, da Diretoria Geral de Operações Aéreas (DGOA), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390005/000060/2023.

NOMEAR RODOLFO DO CARMO MATTOS para exercer, com validade a contar de 06 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Manutenção, da Di-visão de Manutenção de Aeronaves, da Coordenação de Operações Aéreas, da Diretoria Geral de Operações Aéreas (DGOA), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Ricardo Pegado Atochero, ID Funcional nº 2930962-0. Processo nº SEI-390005/000060/2023.

NOMEAR ALESSANDRO DE LIMA VALENTIM JUNIOR, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Aiudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Alessandro Ferreira Funcional nº 5122292-2. Processo 460001/000429/2023.

validado a contar do 00 do marco do 2022 ALINE MACHADO CAMPOS. ID FUNCIONAL Nº 5117227-5. do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social. Processo nº SEI-490001/000150/2023.

NOMEAR SERGIO LUIZ ROCHA RITTER para exercer, com validade a contar de 09 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, anteriormente ocupado por Aline Machado Campos, ID Funcional nº 5117227-5. Processo nº SEI-490001/000150/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de março de 2023, VA-NESSA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5121525-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, Processo nº SEI-490001/000150/2023.

NOMEAR DENILSA DOS SANTOS JURDINO para exercer, com validade a contar de 09 de marco de 2023, o cargo em comissão de símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, anteriormente ocupado por Vanessa da Conceição de Souza, ID Funcional nº 5121525-0. Processo nº SEI-490001/000150/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de março de 2023, BRU-NO ADRIANO DE QUEIROZ, ID. FUNCIONAL N°5103765-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado Habitação de Interesse Social. Processo nº 490001/000150/2023.

NOMEAR LUCAS LYSANDRO GOMES BAINHA para exercer, com validade a contar de 09 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, anteriormente ocupado por Bruno Adriano de Queild. Funcional n°5103765-3. Processo n° 490001/000150/2023.



DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

*EXONERAR, com validade a contar de 14 de março de 2023, ANA VALENTINA NATAL MEIRELLES, ID FUNCIONAL Nº 3586176-2/1 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria de Gestão de Ensino, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-150001/002802/2022. *Omitido no D.O. de 15/03/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 15 DE MARÇO DE 2023

ATO DE 07/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 08/02/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040093/000003/2023, fica esclarecido que a nomeação, de FLAVIA DE ALBUQUERQUE COS-TA, ID FUNCIONAL Nº 5011197-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Gestão, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Fazenda, mantidos os demais termos

ATO DE 13/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 14/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180007/000714/2023, fica retificada para LORENNA DO ESPÍRITO SANTO CRUZ, o nome da

servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, mantidos os demais termos.

ATO DE 10/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-460001/000388/2023, fica retificada para 01 de fevereiro de 2023, a data da validade da nomeação de PAULO CESAR SILVA COSTA, Id Funcional 4271448-6, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, mantidos os demais termos.

DECRETO Nº 46.612 DE 14/03/2023 - D.O DE 15/03/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-070026/000446/2023, fica retificado o Anexo II a que se refere o Decreto nº 48.395, de 14/03/2023, conforme discriminação abaixo:

ANEXO II

Unidade Administrativa	Subordinação anterior	Nova Subordinação
Superintendência de Saneamento Ambiental	Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade Ambiental	Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental
Coordenadoria de Infraestrutura Ambiental	Superintendência de Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabili-	Superintendência de Saneamento Ambiental, Subsecretaria de Infraestru-
	dade Ambiental	tura Ambiental
Coordenadoria de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto	Superintendência de Saneamento Ambiental, Subsecretaria de Infraestru	-Superintendência de Saneamento Ambiental, Subsecretaria de Infraestru-
	tura Ambiental	tura Ambiental

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 15 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-070026/000261/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019

PROCESSO Nº SEI-150001/005913/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de

ld: 2464078

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 15 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-430001/000011/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, Analista Executivo, Id. Funcional nº 5029178-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, para a Secretaria de Transformação Digital, com validade a contar de

PROCESSO Nº SEI-150001/005912/2023 - RETIFICO a autorização publicada no Diário Oficial de 15 de março de 2023, página 5, 2ª co-

Onde se lê: - AUTORIZO a cessão do servidor LEANDRO DINIZ Onde se le: - AUTORIZO a cessao do servidor LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA, ... com validade a contar de 15/03/2023. Leia-se: AUTORIZO a cessão do servidor LEANDRO DINIZ MORAES PESTANA, ... com validade a contar de 15/03/2023 e com ônus para o órgão cessionário.

ld: 2464214

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 337 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de
- junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
 o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pú-
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-ço de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-150001/012818/2021,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 017/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTD**A**.

GESTOR: Nathália do Nascimento Barbosa, ID Funcional nº 5110040-

FISCAIS: Eduardo dos Santos Silva, ID Funcional nº 4200026-2 em substituição ao servidor Marcio Paulino do Valle, ID Funcional nº 5087280-0 pela Subsecretaria de Comunicação Social; Chrystian Ivan de Sousa Benevides, ID Funcional nº 5101564-1 pela Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília: Antonio Carlos Natalino Nascimento, ID Funcional nº 0571471-0 em substituição ao servidor Wilson Cabral da Silva Junior, ID Funcional nº 5126281-9 e luri Lima Porto, ID Funcional nº 5117715-3 pela Coordenação de Transportes da Secretaria de Estado da Casa Civil.

SUPLENTE: Ingrid Furtado Alves, ID Funcional nº 5028436-3 pela Subsecretaria de Comunicação Social: Ricardo Gomes de Souza. ID Funcional nº 2241155-0 pela Secretaria Extraordinária de Representacão do Governo em Brasília e Jeferson Alves Torres. ID Funcional no 5130030-9 pela Coordenação de Transportes da Secretaria de Estado da Casa Civil.

 $\bf Art.~2^o$ - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 213/2022.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2463858

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA 5º SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, REA-LIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023 (quarta-feira), NA SA- LA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ. SITUADO NA AVENIDA PRE-SIDENTE VARGAS, Nº 817 / 10°. ANDAR, CENTRO - RIO DE JA-NEIRO/RJ. PROCESSO Nº SEI-150123/000102/2023.

INÍCIO: 10h e 25min TÉRMINO: 13h e 30min. PRESIDÊNCIA: Biracy Sá Valdez.

VICE-PRESIDÊNCIA: Marise Halabi Miranda. CONSELHEIROS PRESENTES: José Walter de Oliveira Júnior (Sec. Est. da Casa Civil), Ivan Fontes Escobar (PMRJ), Marcus Antônio de Freitas Moreira (DETRAN), Felipe Esteves Gonçalves Viana (PMERJ), José Antônio Guimarães (SETRANS), Márcia Fábio Mazante (DER),

Priscila Costa Maria (PMBP), Rogério Santos Toffano Pereira (PMN) e Sérgio Peres Martins Vianna (FETRANSCARGA).

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES: Delfim da Silva Santos Neto (SIEAERJ), Liliane Perdomo Santos Bloise (PMSG), Ramon Jahn da Silva (FETRANSPOR) e Leandro Jacinto Leal (SPRF).

CONSELHEIROS AUSENTES: Janaína Sant'Anna Barros da Silva / Priscila Gomes Bastos (CRP), Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão / Paulo Pedro Palmesciano (FITTR); José Ricardo Ferreira de Brito / Felipe Alves da Silva Mendes (SEA) e Luiz Marcelo Azevedo Maia / Egas Caparelli Moniz de Aragão Dáquer (SBOT/ABRAMET).

ORDEM DOS TRABALHOS

1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ. 2. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, SUA DISCUSSÃO E

Foi aprovado, à unanimidade, o termo da ata correspondente à 4ª. Sessão Ordinária do CETRAN/R.L realizada no dia 01 de fevereiro de

3 JULICAMENTO DE RECURSOS REFERENTES ÀS PENALIDA-DES DE MULTA, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E CASSA-ÇÃO DA CNH, POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:

3.1 Relatora: Sra Marise Halahi Miranda Conselheira Vice-Presidente do CETRAN/RJ:

3.1.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: PMBM/1102/2016; E-12/062/85694/2016; E-12/062/25828/2016; 12/062/5359/2016; E-12/062/119670/2016; E-12/062/61032/2016; 12/062/13110/2016; E-12/062/22720/2016; E-12/062/22850/2016; 12/062/56009/2016; E-12/062/66260/2016; E-12/062/82209/2016; 12/062/54551/2016: E-12/062/111733/2016; E-12/062/98630/2016; 12/062/80337/2016; E-12/062/91907/2016; E-12/062/51319/2016; 12/062/80081/2016; E-12/062/119401/2016; E-12/062/85196/2016; 12/062/66237/2016; E-12/062/109769/2016; E-12/062/95510/2016; 12/547581/2011; E-12/062/55144/2015; E-12/062/25958/2016 12/062/25767/2016.

3.1.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-**LUÇÃO DE MÉRITO:** E-12/062/69498/2017; E-12/062/86504/2014; E-12/062/74024/2016; E-12/062/68330/2015; E-12/062/5033/2014; E-12/062/93516/2013; 12/062/86255/2013; E-12/062/13443/2014; E-12/062/34404/2014; E-12/062/62648/2014; E-12/062/91016/2013; 12/062/69228/2016; E-12/062/32829/2017; E-12/062/36726/2013; 12/062/28381/2013: E-12/062/62660/2014: E-12/062/65894/2014: 12/062/68246/2014; E-12/062/36597/2014; E-12/062/14495/2016; 12/062/5601/2016; E-12/062/44510/2013; E-12/062/41105/2014; 12/062/33831/2014: E-12/062/74262/2015: E-12/062/24978/2016: 12/062/67155/2015; E-12/062/57841/2015; E-12/062/49128/2015; 12/062/83714/2015; E-12/062/5568/2016; 12/062/14606/2016; E-12/062/30316/2015; E-12/062/14491/2016; E-12/062/65622/2015: 12/062/86318/2014 e E-12/062/10272/2016.

3.2. Relator: Sr. Ivan Fontes Escobar, Conselheiro-Representante da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ:

3.2.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: PMBM/67/2016; E-12/066/5806/2014 e E-12/068/904/2016.

RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: 12/062/110950/2017 e E-12/062/83366/2017.

3.3. Relator: Sr. Felipe Esteves Gonçalves Viana, Conselheiro-Representante da PMERJ:

INDEFERIDOS:

RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: 12/062/71197/2017; E-12/062/73542/2015; E-12/062/150416/2018; $12/062/103751/2017; \ \, \text{E-}12/062/96601/2017}; \ \, \text{E-}12/062/116384/2017};$ 12/062/22029/2017; E-12/062/66867/2017; E-12/062/71239/2017; E-12/062/52145/2017; E-12/062/116450/2017; E-12/062/115967/2017; E-12/062/106975/2017; E-12/062/41426/2017; E-12/062/91118/2017; 12/062/124906/2018; E-12/062/74798/2017; E-12/062/108097/2017; E-12/062/83727/2017; E-12/062/96605/2017; E-12/062/100110/2015; 12/062/87830/2017; E-12/062/98867/2016; E-12/062/128656/2018; 12/063/12879/2017; E-12/062/47926/2018; E-12/062/115424/2017; 12/062/129531/2018; E-12/062/107408/2018; E-12/062/58881/2018; E-12/062/102515/2018; E-12/062/116852/2018; E-12/062/103602/2017; E-12/062/91413/2017; E-12/062/83472/2017; E-12/062/103106/2017; E-12/062/92490/2017; E-12/062/103775/2017; E-12/062/114965/2017; E-12/062/103181/2017; E-12/062/99827/2017 e E-12/065/14053/2017.

3.3.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/72387/2017; E-12/062/108826/2017; RIGIR: INDEPERIOUS: E-12/062/12387/2017; E-12/062/10826/2017; E-12/062/656/2018; E-12/062/81128/2017; E-12/062/71851/2017; E-12/062/71851/2017; E-12/062/34591/2014; E-12/062/108203/2015; E-12/062/111291/2017; E-12/062/72556/2017; E-12/062/108203/2017; E-12/062/77154/2017; E-12/062/80410/2017; E-12/062/84528/2017; E-12/062/116787/2017; E-12/062/13560/2014; E-12/062/84528/2017; E-12/062/8452828/2017; E-12/062/8452828/2017; E-12/062/8452828/2017 12/062/111309/2017; E-12/062/84619/2017; E-12/062/112523/2018; E-12/062/75793/2017; E-12/062/76698/2017; E-12/062/84562/2017; 12/062/143021/2018; E-12/062/75235/2017; E-12/062/108216/2017; 12/062/80550/2017; E-12/062/39796/2015; E-12/062/76769/2017; 12/062/2552/2017; E-12/062/49245/2018; E-12/062/5834/2017; 12/062/25403/2014; E-12/062/144088/2018; E-12/062/108173/2017; 12/062/24597/2017; E-12/062/108140/2017; E-12/062/72597/2017; E-12/062/96652/2017; E-12/062/72314/2017 e E-12/062/72164/2017.

3.4. Relator: Dr. José Walter de Oliveira Júnior, Conselheiro-Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil:
3.4.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS

SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: PMNI/570/2016; PMNI/603/2018 e F-12/062/68533/2014

3.4.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: NÃO CONHECIDOS: E-12/062/33683/2015; E-12/062/13307/2015; E-12/062/92671/2017; PMRJ/03/21/118163/2015; E-12/062/92556/2017; E-12/062/66844/2017; E-12/062/59991/2017 e PMRJ/03/04/134801/2013.

3.4.3. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-CONHECIDOS: E-12/062/83744/2016; 12/062/69040/2017; E-12/062/72790/2017; E-12/062/69030/2015; E-12/062/109135/2017; E-12/062/37466/2017; E-12/062/92373/2017; E-12/062/117784/2017; E-12/062/1338/2018; E-12/062/26071/2017; E-12/062/70025/2016; E-12/062/123271/2018; E-12/062/82537/2017; E-12/062/82529/2017; E-12/062/106034/2017; E-12/062/26528/2017; E-12/062/26656/2017; E-12/062/71216/2014; E-12/062/111484/2016 e E-12/062/64825/2016

3.4.4. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/5467/2017; E-12/062/36205/2013 (apenso o proc. nº E-12/020/1437/2014); E-12/062/66098/2017; E-12/062/63093/2014; E-12/062/13886/2014 e E-12/062/33418/2014.

3.5. Relator: Sr. José Antônio Guimarães, Conselheiro-Representante da SETRANS/RJ:

3.5.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/70277/2015; E-12/062/50616/2016; E-12/062/56132/2016; E-12/062/13049/2016; E-12/062/57719/2016; E-12/062/60989/2016; E-E-12/062/50533/2016; 12/062/37317/2016; E-12/062/66209/2016; E-12/062/67596/2016; E-12/062/68191/2016; E-12/062/57/2016; E-12/062/68191/2016; E-12/062/73111/2016; E-12/062/119811/2016; E-12/062/67596/2015; E-12/062/77060/2015; 12/062/61099/2016; 12/062/235/2016; 12/062/56119/2016; 12/062/86584/2015: 12/062/43950/2015; E-12/062/36688/2015; E-12/062/83158/2015; 12/062/83367/2015; 12/062/53232/2015; E-12/062/86290/2015; E-12/062/95/2016; E-12/062/55600/2015; E-12/062/80135/2015; E-12/062/5012/2016; E-12/062/56182/2015; 12/062/77050/2015; E-12/062/16174/2016; E-12/062/5282/2016; E-12/062/37461/2016; E-12/062/77051/2015; 12/062/12984/2016: E-12/062/26741/2016; 12/062/6627/2015; E-12/062/8/2016; E-12/062/22540/2016

12/062/48536/2017 3.5.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUCÃO DE MÉRITO: E-12/062/55356/2017; E-12/062/43754/2013; E-12/062/43041/2013; E-12/062/44610/2013; E-12/062/18883/2016; 12/062/31895/2015; 12/062/38482/2015; E-12/062/44404/2015; E-12/062/71031/2015; E-12/062/69433/2015; E-12/062/4501/2016; 12/062/51132/2015; E-12/062/54354/2015; E-12/062/1790/2015; 12/062/51047/2015: E-12/062/53890/2015: F-12/062/49736/2015: 12/062/42512/2015; E-12/062/49858/2015; E-12/062/67163/2015; 12/062/83097/2015; E-12/062/48255/2015; E-12/062/50462/2015; 12/062/5645/2016: E-12/062/73823/2015: E-12/062/81765/2015: 12/062/73090/2015; E-12/062/54635/2015; E-12/062/38395/2015; 12/062/52941/2015; 12/062/71091/2015; E-12/062/50937/2015; E-12/062/56485/2015; E-12/062/47769/2015; E-12/062/53529/2015; 12/062/77276/2015; E-12/062/55611/2016; E-12/062/51921/2016; 12/062/47453/2015: E-12/062/47256/2015: E-12/062/52135/2016: 12/062/65079/2016; E-12/062/72016/2016; E-12/062/77729/2015; 12/062/75701/2015; E-12/062/75466/2015; E-12/062/45039/2015; 12/062/44514/2015: E-12/062/49276/2015: E-12/062/23121/2013: 12/062/49926/2015; E-12/062/44571/2015; E-12/062/46464/2015; 12/062/17364/2013; 12/062/83560/2015; E-12/062/69682/2015; E-12/062/48649/2015; E-12/062/75587/2015; E-12/062/49897/2015: 12/062/17874/2016; E-12/062/15419/2016; E-12/062/20824/2016; 12/062/21094/2016: E-12/062/5587/2016: E-12/062/19014/2016: E-12/062/62146/2015; 12/062/10234/2016; E-12/062/70954/2015; 12/062/15929/2016; E-12/062/36349/2015; E-12/062/65460/2015; 12/062/80403/2015: E-12/062/83844/2015: E-12/062/76671/2015: 12/062/75452/2015; E-12/062/76452/2015; E-12/062/78465/2015; E-12/062/85711/2015; E-12/062/22590/2014; E-12/062/78601/2015; E-12/062/44872/2013; 12/062/78323/2015; 12/062/4481/2016: 12/062/77249/2014; E-12/062/34011/2014; E-12/062/31023/2015; E-12/062/31939/2015; E-12/062/50905/2015; 12/062/37741/2015: E-12/062/82487/2015: 12/062/48363/2015; E-12/062/64417/2015; E-12/062/37708/2015; 12/062/45841/2015; E-12/062/5726/2015; 12/062/44067/2015: E-12/062/51224/2015: E-12/062/53440/2015: 12/062/1271/2016; E-12/062/71177/2015; E-12/062/56910/2015; 12/062/20117/2016; E-12/062/8133/2016; E-12/062/16636/2016; E-12/062/45619/2015; E-12/062/68601/2015; E-12/062/46581/2015; E-

12/062/47912/2015 e E-12/062/8114/2014. 3.6. Relatora: Sra. Liliane Perdomo Santos Bloise, Conselheira-Suplente da Prefeitura Municipal de São Goncalo/3RJ.

3.6.1. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: **DEFERIDOS**: E-12/062/21515/2016; E-12/062/111682/2017; E-12/062/102821/2018; E-12/062/77244/2017; E-12/062/80612/2017 e E-12/062/77621/2014.

3.6.2. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: NÃO CONHECIDOS: E-12/062/111279/2017 e E-12/062/57352/2017.
3.6.3. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-

RIGIR: INDEFERIDOS: E-12/062/111920/2018; E-12/062/89845/2017; E-12/062/74517/2017; E-12/062/89546/2017; E-12/062/93285/2017; E-12/062/65517/2015; E-12/062/113500/2017; E-12/062/55993/2018; E-12/062/122889/2017; E-12/062/87361/2017; E-12/062/118168/2017; E-12/062/40490/2015; E-12/062/117108/2017; E-12/062/86305/2017; E-12/062/53007/2017; E-12/062/73329/2017; E-12/062/117287/2017; E-12/062/87211/2017; E-12/062/88727/2017; E-12/062/6622/2016; E-12/062/84974/2017; E-12/062/117771/2018; E-12/062/82237/2017; E-E-12/062/86128/2017; E-12/062/60470/2017; 12/062/117804/2017; E-12/062/107226/2017; E-12/062/75536/2017; E-12/062/53013/2017; E-12/062/96932/2017; E-12/062/46040/2017; E-12/062/109531/2016; E-12/062/117722/2017; E-12/062/35648/2017 e F-12/062/108606/2017

3.6.4. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/116996/2017 e E-12/062/904/2016. 3.6.5. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: E-

3.6.5. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: INDEFERIDOS: E-12/062/67731/2017; E-12/062/80442/2017; E-12/062/80600/2018; E-12/062/88272/2017; E-12/062/20406/2018; E-12/062/87893/2017; E-12/062/119751/2017; E-12/062/74791/2017; E-12/062/107095/2017; E-12/062/126415/2018; E-12/062/91019/2017; E-12/062/38166/2017; E-12/062/71324/2017; E-12/062/105558/2017; E-12/062/83392/2017; E-12/062/71520/2017; E-12/062/107240/2018; E-12/062/80340/2017; E-12/062/87321/2017; E-12/062/80555/2018; E-12/062/99615/2017; E-12/062/9051/2018; E-12/062/9055/2018; E-12/062/90615/2017; E-12/062/9051/2018; E-12/062/90615/2017; E-12/062/9051/2018; E-12/062/90615/2017; E-12/062/9051/2018; E-12/062/90615/2017; E-12/062/9051/2018; E-12/062/90615/2017; E-12/062/90615/2017; E-12/062/90615/2018; E-12/ 12/062/106851/2018; E-12/135/1246/2017 e E-12/062/114724/2017. 3.6.6. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS

SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/115726/2017; E-12/062/107714/2017; E-12/062/38415/2017; E-12/062/39453/2016; E-12/062/9843/2016 e E-12/062/40943/2014.



03/01/121627/2016;

3.6.7. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: NÃO CONHECIDOS: E-12/062/139185/2018; E-12/062/102863/2017; E-12/062/23794/2017; E-12/062/80439/2017; F-12/062/102756/2017: F-12/178/1468/2018 e PMME/390291/2021

3.7. Relatora: Sra. Priscila Costa Maria. Conselheira-Representante da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ:

INDFFERIDOS: RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: 12/062/103577/2017; E-12/062/114875/2017; E-12/062/66763/2017; E-12/062/116086/2017; E-12/062/114637/2017; E-12/062/63275/2017; 12/062/59884/2017; E-12/062/74660/2017; E-12/062/107681/2017; 12/062/107520/2017; E-12/062/63264/2017; E-12/062/20589/2018; 12/062/8233/2018; E-12/062/127021/2018; E-12/062/31093/2018; 12/062/59125/2018: E-12/065/8005/2017: E-12/062/52736/2017: 12/062/83238/2017; E-12/062/107651/2017; E-12/062/52391/2017; E-12/062/10/03/1/2017; E-12/062/78139/2017; E-12/062/119538/2017: E-12/062/37854/2017; 12/062/63360/2017; 12/062/48669/2018 F-12/062/83187/2017: 12/062/114144/2017; E-12/062/119257/2016; E-12/062/67568/2017; 12/062/29309/2016; E-12/062/117148/2017; E-12/062/27222/2017; 12/062/67079/2017: F-12/062/41549/2017: E-12/062/99639/2017: 12/062/84440/2017; E-12/062/102784/2017; E-12/062/114849/2017; 12/062/107912/2017; E-12/062/66591/2017 e E-12/062/77908/2017

3.7.2. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: NÃO CONHECIDOS: PMRJ/03/32/114127/2016; PMRJ/03/01/121240/2016; PMRJ/03/32/117876/2015; PMRJ/03/51/113807/2015; PMRJ/03/53/110978/2015; PMRJ/03/01/153729/2015; PMRJ/03/01/153727/2015 PMRJ/03/21/107925/2015 PMRJ/03/21/107931/2015: PMRJ/03/33/115396/2015: PMRJ/03/53/110180/2015; PMRJ/03/01/112843/2015; PMRJ/03/01/134569/2015 PMRJ/03/01/114082/2015 PMRJ/03/01/114078/2015: PMRJ/03/53/110181/2015: PMRJ/03/32/108395/2015; PMRJ/03/32/113091/2015; PMRJ/03/21/107924/2015 PMRJ/03/53/108291/2015; PMRJ/03/32/122041/2015 PMRJ/03/32/122042/2015: PMRJ/03/01/167007/2015 PMRJ/03/01/158988/2015; PMRJ/03/31/127487/2015 PMRJ/03/31/125255/2015 PMRJ/03/32/129543/2015 PMRJ/03/33/107356/2015: PMRJ/03/33/107803/2015 PMRJ/03/33/107354/2015; PMRJ/03/32/109815/2015 PMRJ/03/32/109804/2015 PMRJ/03/21/104068/2015; PMRJ/03/32/107773/2015 PMRJ/03/32/109799/2015 PMRJ/03/32/109797/2015; PMRJ/03/53/106275/2015 PMRJ/03/32/115212/2015 PMRJ/03/33/111434/2015; PMRJ/03/01/166491/2015 PMRJ/03/01/166492/2015 PMRJ/03/01/169589/2015 PMR I/03/53/105073/2015 PMR I/03/33/114528/2015 PMRJ/03/01/138842/2015; PMRJ/03/32/118413/2015; PMRJ/03/52/105456/2015 PMRJ/03/53/115476/2015; PMR I/03/53/118511/2014 PMRJ/03/31/122702/2015: PMRJ/03/01/142223/2014 PMRJ/03/33/139028/2014; PMRJ/03/33/133099/2014 PMRJ/03/53/118329/2014; PMR.I/03/32/126278/2015 PMRJ/03/32/126279/2015: PMRJ/03/32/112783/2014; PMRJ/03/32/119311/2015; PMRJ/03/32/112782/2014; PMRJ/03/01/110263/2015 PMRJ/03/01/196027/2014 PMRJ/03/01/112677/2015 PMRJ/03/33/117653/2015; PMRJ/03/33/117652/2015; PMRJ/03/53/106834/2015 PMRJ/03/32/110034/2015 PMRJ/03/33/139667/2014; PMRJ/03/32/112916/2014: PMRJ/03/33/103556/2015 PMRJ/03/32/118431/2015; PMR I/03/32/112766/2014 PMR I/03/32/112929/2014 PMRJ/03/22/102854/2015 e PMRJ/03/53/117391/2014 (apenso o proc.

3.8. Relator: Dr. Ramon Jahn da Silva, Conselheiro-Suplente da FE-

3.8.1. RECURSOS/PENALIDADE/MULTA: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: 12/062/61479/2016; E-12/062/88776/2016; E-12/062/85378/2016; 12/064/5550/2014; E-12/062/66255/2016; E-12/062/61114/2016; PMRJ/03/21/128444/2016; E-12/062/56145/2016; E-12/062/51324/2016; E-12/062/73847/2016; E-12/062/88870/2016; E-12/062/92171/2016; E-12/062/50535/2016; E-12/062/62911/2016; E-12/062/85086/2016; 12/062/94985/2016: E-12/135/1777/2016: E-12/062/43698/2016: E-12/062/88728/2016; E-12/065/8720/2016; 12/062/59211/2016: E-12/066/4530/2016; E-12/062/95584/2016 e 12/062/46954/2016.

3.8.2. RECURSO/AUTORIDADE DE TRÂNSITO/MULTA: RECURSO CONHECIDO SENDO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/066/68303/2013.

3.8.3. RECURSOS/PENALIDADE/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DI-RIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTINTOS COM RESO-LUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/63421/2015; E-12/062/53579/2015; E-12/062/23614/2016; E-12/062/28527/2016; E-12/062/26678/2016; 12/062/25183/2016: E-12/062/54735/2015: E-12/062/46861/2015: 12/062/14870/2016; E-12/062/2123/2016; E-12/062/13895/2016; 12/062/17293/2016: E-12/062/21621/2013; E-12/062/18768/2016; 12/062/18687/2016: E-12/062/69460/2015: E-12/062/71385/2015: 12/062/74342/2015; -12/062/83920/2015; E-12/062/35009/2016; 12/062/48097/2016; 12/062/1758/2016; E-12/062/77969/2015; E-12/062/20736/2016; E-12/062/70047/2015; E-12/062/71650/2015: 12/062/84326/2015: E-12/062/71729/2015; E-12/062/81789/2015; 12/062/69455/2015 E-12/062/65221/2015; F-12/062/81700/2015: 12/062/28584/2016; E-12/062/6640/2016; E-12/062/71345/2015; E-12/062/84046/2015; E-12/062/84117/2015 e 12/062/82371/2015; 12/062/27450/2016

3.8.4. RECURSOS/AUTORIDADE DE TRÂNSITO/SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: RECURSOS CONHECIDOS SENDO EXTIN-TOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO: E-12/062/83043/2014; 12/062/61287/2013; E-12/062/54707/2013; E-12/062/47602/2013; 12/677792/2012; E-12/062/75963/2015; E-12/062/36198/2014 e 12/062/58436/2013.

4.1. - Tornar sem efeito as informações contidas na ata correspondente à 34^a . Sessão Ordinária, de 30° de novembro de 2022, no item 3.4.5., publicado no D.O. em 16/01/2023, no que se refere ao prodo mesmo para correta instrução, conforme sistema GAIDE/DETRAN. 4.2. - Tornar sem efeito as informações contidas na ata correspondente à 32ª. Sessão Ordinária, de 16 de novembro de 2022, no item 3.5.2., publicado no D.O. em 29/12/2022, no que se refere ao pronº E-12/062/5215/2015.

4.3. - Tornar sem efeito as informações contidas na ata correspondente à 26ª. Sessão Ordinária, de 28 de setembro de 2022, publicada no D.O. em 21/11/2022, no que se refere aos processos nºs E-12/062/73345/2015 e E-12/062/55429/2015 e tendo em vista promover a devolução dos mesmos para correta instrução, conforme sistema GAIDE/DÉTRAN

44 - Tornar sem efeito as informações contidas na ata correspondente à 25ª. Sessão Ordinária, de 21 de setembro de 2022, publicada no D.O. em 04/11/2022, no que se refere aos processos nºs. E-12/062/34360/2015; E-12/062/24128/2014 e E-12/062/58706/2015, tendo em vista promover a devolução dos mesmos para correta instrução, conforme sistema GAIDE/DETRAN

4.5. - Tornar sem efeito as informações contidas na ata correspondente à 23ª. Sessão Ordinária, de 24 de agosto de 2022, no item 3.1.2., publicado no D.O. em 18/10/2022, no que se refere ao processo nº E-12/068/3477/2018, tendo em vista promover a devolução do mesmo para correta instrução, conforme sistema GAIDE/DETRAN 5. DEVOLUÇÃO - PERDA DE OBJETO (CONFORME INFORMAÇÃO NO SISTEMA GAIDE/DETRAN):

5.1. STATUS DOS PROCESSOS: TRANSITADO EM JULGADO: 03/04/102497/2015: 03/22/107344/2016: 03/33/137094/2014: 03/33/117020/2015: 03/53/105324/2015; 03/32/118670/2016: 03/32/115798/2016 03/32/101958/2015: 03/01/116862/2015 03/31/114878/2016 03/53/155606/2014: 03/33/115233/2015: 03/01/184214/2015; 03/01/116863/2015; 03/32/112312/2014: 03/33/115244/2015: 03/32/117491/2016: 03/51/101461/2015: 03/01/134069/2015: 03/32/112314/2014; 03/33/115232/2015; 03/53/102846/2016; 03/32/101965/2015; 03/33/109731/2015; 03/01/109250/2014: 03/32/120103/2015: 03/01/101146/2016: 03/33/137523/2015: 03/32/120952/2015; 03/33/104133/2015:

03/01/179494/2015; 03/52/106787/2015: 03/32/105088/2016; 03/21/134083/2014 03/01/130585/2015 03/33/115479/2015; 03/32/104433/2016 03/53/111753/2016: 03/52/110397/2014; 03/32/116037/2016 03/33/109836/2015; 03/31/102723/2015 03/32/117088/2015 03/52/113182/2014; 03/53/104031/2015; 03/01/195790/2014 03/31/120079/2015; 03/01/169529/2015; 03/31/111866/2015 03/53/118976/2014; 03/53/100133/2015; 03/01/156102/2015: 03/01/149918/2015; 03/21/118111/2015; 03/32/121108/2015; 03/33/140494/2014 03/32/106989/2015: 03/33/122026/2015; 03/31/122205/2015 03/32/123583/2015: 03/32/111360/2014; 03/32/104206/2015 03/32/116278/2015: 03/33/121480/2015; 03/53/101436/2014 03/33/118199/2014: 03/31/128189/2014 03/33/121884/2015 03/51/113893/2015; 03/32/121413/2015; 03/01/138605/2015: 03/21/112498/2015: 03/31/104242/2015 03/53/109541/2015 03/04/117593/2014; 03/32/106412/2015; 03/53/106510/2016: 03/53/105044/2015; 03/32/114079/2014; 03/21/110065/2015 03/01/177035/2014; 03/32/110722/2015 03/22/102681/2016 03/33/131556/2015; 03/31/105211/2015; 03/51/101888/2015; 03/01/140798/2015; 03/01/121140/2016; 03/53/105367/2015, 03/21/101083/2015 03/33/115213/2015 03/53/105408/2015; 03/22/103791/2016 03/53/114285/2014 03/01/118744/2015; 03/32/108128/2015 03/01/112314/2015 03/33/101140/2015; 03/01/106455/2015; 03/01/112352/2015; 03/32/107310/2015 03/32/114914/2014 03/53/116947/2014; 03/51/109741/2015 03/01/170864/2014 03/31/128005/2014; 03/32/104505/2016; 03/52/106644/2015: 03/32/111738/2015; 03/21/142861/2014 03/01/121933/2016 03/01/125051/2016; 03/33/101142/2015; 03/53/116558/2015; 03/21/103235/2015; 03/01/108908/2016; 03/33/113515/2015; 03/01/116619/2015; 03/51/100475/2015: 03/01/110280/2015; 03/53/103947/2016; 03/01/129353/2015: 03/01/148657/2015; 03/01/109772/2015; 03/51/118332/2014: 03/53/101963/2016; 03/21/108087/2015; 03/31/118401/2015 03/01/134466/2015; 03/51/118314/2014: 03/53/103948/2016: 03/51/118294/2014 03/31/108158/2015; 03/51/112435/2014; 03/32/117106/2016: 03/51/113106/2015: 03/32/107606/2015; 03/01/141874/2015: 03/32/128217/2015;

03/32/125343/2016;

03/21/105788/2015

03/01/139422/2015;

03/01/122241/2014:

03/51/118328/2014:

03/53/110245/2015

03/32/107028/2015:

03/53/113898/2014: 03/53/101679/2015;

03/33/109724/2015:

03/32/111052/2016;

03/33/115193/2015;

03/53/101051/2015:

03/52/102914/2015:

03/32/108449/2015;

03/04/105629/2015:

03/32/104670/2015;

03/53/106063/2015:

03/32/109550/2016:

03/21/103752/2015;

03/32/104924/2015:

03/53/101923/2015:

03/01/105282/2015:

03/53/108644/2016:

03/33/109503/2015:

03/32/104846/2015;

03/21/105791/2015:

03/52/105447/2015:

03/22/103879/2016: 03/53/108874/2015; 03/01/115718/2015; 03/33/111472/2015: 03/01/134542/2016; 03/32/121261/2014; 03/01/167224/2015: 03/01/149262/2015; 03/31/102724/2015; 03/32/117089/2015; 03/33/130721/2014; 03/53/106277/2015: 03/01/106925/2015; 03/33/131571/2014; 03/53/111238/2015 03/01/106473/2014; 03/01/154487/2015; 03/53/100133/2015 03/01/101387/2015; 03/01/169515/2015; 03/21/118113/2015: 03/51/114123/2015; 03/31/130527/2015; 03/32/121837/2015; 03/33/122023/2015; 03/53/108379/2015; 03/32/123582/2015; 03/33/112248/2015; 03/32/106996/2015: 03/51/105996/2015; 03/33/121510/2015; 03/21/107125/2015: 03/51/110781/2014; 03/31/128189/2014; 03/32/130224/2015: 03/31/123193/2015; 03/32/130651/2015; 03/01/141252/2015; 03/31/123237/2016; 03/32/114056/2015: 03/32/107373/2015; 03/32/103989/2015; 03/32/119003/2015 03/51/114741/2015; 03/53/105035/2015; 03/32/114082/2014: 03/32/105781/2015; 03/01/177032/2014; 03/32/126416/2015: 03/32/104337/2016; 03/32/130662/2015; 03/31/105205/2015; 03/53/115888/2014; 03/53/102425/2015; 03/33/104643/2016; 03/53/105336/2015; 03/53/101439/2014: 03/33/121642/2015; 03/32/130532/2015; 03/22/103789/2016; 03/53/105423/2015; 03/31/133125/2015; 03/01/106447/2015: 03/32/108170/2015; 03/01/118326/2015; 03/33/133472/2014: 03/32/104111/2015; 03/32/107204/2015; 03/53/100934/2015; 03/32/104625/2015; 03/51/109743/2015: 03/32/119316/2015; 03/53/103944/2016; 03/33/112284/2015: 03/52/106643/2015; 03/51/109508/2015; 03/01/103158/2015: 03/33/139981/2014; 03/53/108107/2016; 03/33/101141/2015: 03/32/119012/2015; 03/21/103234/2015; 03/31/116916/2016; 03/01/207407/2014; 03/53/118804/2014; 03/21/105129/2015; 03/01/112351/2015; 03/32/123198/2016: 03/01/129352/2015; 03/01/112365/2015; 03/51/109506/2015 03/01/116534/2016; 03/53/103945/2016; 03/32/111771/2015 03/01/208062/2014; 03/01/153205/2015; 03/51/118309/2014: 03/53/107170/2016; 03/31/113984/2015; 03/01/138680/2015: 03/31/103324/2015: 03/53/103962/2016; 03/01/162657/2015; 03/32/105616/2015: 03/53/116446/2015: 03/53/116452/2015; 03/53/103961/2016: 03/32/104667/2015; 03/33/113331/2015; 03/21/105885/2015: 03/51/118330/2014; 03/32/118446/2016: 03/01/109574/2015: 03/53/117218/2014; 03/32/110751/2015: 03/31/105511/2015: 03/31/133124/2015; 03/53/101020/2015 03/33/138592/2014; 03/52/102913/2015; 03/01/120611/2015 03/33/111263/2015; 03/32/104802/2015; 03/53/110965/2014: 03/32/109321/2016; 03/21/105170/2015; 03/01/104181/2015 03/33/115194/2015; 03/53/106061/2015 03/53/108646/2016 03/32/108121/2015; 03/01/194295/2014: 03/32/118429/2015; 03/52/105446/2015; 03/21/103065/2015: 03/31/130525/2015:

03/31/134255/2015; 03/31/109845/2016: 03/01/106532/2015; 03/32/107004/2016; 03/33/131178/2014 03/33/117898/2015; 03/33/115464/2015 03/32/104467/2016: 03/01/144610/2015: 03/22/113600/2014: 03/32/105495/2015; 03/01/156175/2014; 03/33/112947/2014 03/32/117694/2015; 03/21/134081/2014; 03/32/121071/2015 03/33/134131/2014; 03/31/123257/2015; 03/01/169530/2015 03/32/108122/2015; 03/53/102033/2015; 03/53/105112/2014 03/32/110588/2015; 03/32/115173/2015: 03/21/118121/2015; 03/01/161350/2015; 03/33/140493/2014: 03/32/106988/2015; 03/32/106543/2015; 03/31/122210/2015: 03/33/106196/2015; 03/53/112198/2014; 03/32/104209/2015: 03/51/102991/2015; 03/53/114477/2015; 03/04/117591/2014: 03/01/200336/2014; 03/32/104949/2015: 03/32/127256/2015; 03/32/100602/2015; 03/21/109898/2015: 03/32/119002/2015; 03/32/117640/2015; 03/32/122421/2015 03/31/130216/2015; 03/32/102083/2015; 03/01/177031/2014 03/32/126410/2015; 03/32/122416/2015; 03/32/114278/2014 03/01/134938/2015; 03/53/102386/2015: 03/53/102423/2015 03/22/102678/2016; 03/53/105314/2015; 03/01/114767/2015; 03/33/121633/2015; 03/01/130287/2015 03/22/103790/2016; 03/32/104217/2015; 03/32/101182/2016: 03/01/106446/2015; 03/33/139746/2014; 03/32/104791/2016: 03/33/107498/2015; 03/32/111638/2014; 03/32/107206/2015: 03/01/112308/2015; 03/33/130101/2014: 03/32/110079/2015: 03/21/112481/2015; 03/33/129156/2014: 03/32/105817/2015; 03/53/118800/2014; 03/51/109737/2015: 03/53/116987/2015; 03/33/121875/2015; 03/53/109477/2015: 03/53/112973/2014; 03/01/148489/2015; 03/33/130695/2014: 03/32/127600/2016; 03/01/159298/2016: 03/01/114781/2015; 03/33/137122/2014; 03/32/114089/2014; 03/52/112654/2016; 03/33/113517/2015; 03/32/107151/2015: 03/21/105713/2015; 03/01/194305/2014; 03/32/109059/2016: 03/01/146926/2015; 03/01/156111/2015; 03/01/173530/2015 03/51/118310/2014; 03/53/103963/2016; 03/33/121030/2015: 03/21/105257/2015; 03/53/103320/2015: 03/51/118308/2014: 03/32/107597/2015; 03/53/115482/2015; 03/53/101511/2014: 03/53/103946/2016; 03/32/111618/2015: 03/01/169904/2015: 03/33/112361/2015; 03/51/118307/2014; 03/31/117052/2016: 03/32/111204/2015; 03/51/105232/2015 03/01/195248/2014; 03/32/110043/2015; 03/01/194304/2014: 03/01/161002/2015: 03/33/138593/2014; 03/01/194843/2014: 03/01/120616/2015; 03/52/104306/2015; 03/01/132965/2015: 03/53/106062/2015; 03/52/102917/2015; 03/32/113306/2014: 03/33/118411/2014; 03/21/105790/2015: 03/01/112715/2015 03/32/100316/2016; 03/01/162360/2015: 03/01/194306/2014: 03/32/102925/2015; 03/01/117541/2015: 03/53/108653/2016; 03/01/130526/2015: 03/32/104925/2015: 03/01/132966/2015;

03/32/117141/2015 03/33/138156/2015; 03/31/119116/2015 03/53/112911/2014 03/21/104175/2015 03/51/106973/2015; 03/31/111350/2015 03/21/122474/2015; 03/53/113532/2014 03/01/158997/2015: 03/53/108878/2015 03/53/115302/2015; 03/53/112347/2015 03/31/111306/2015: 03/53/115303/2015 03/32/107310/2015: 03/33/133617/2014 03/01/129351/2015; 03/01/140827/2015; E-12/062/2663/2014; 03/32/107204/2015 03/33/102769/2015; 03/32/105726/2015 03/32/107954/2015; 03/31/123165/2015 03/32/108128/2015: 03/53/103283/2015; 03/21/103066/2015; 03/32/117469/2015; 03/01/106447/2015 03/53/103285/2015 03/52/118705/2015: 03/31/111736/2015; 03/51/106249/2015; 03/52/118706/2015 03/33/115213/2015; 03/01/110703/2015 03/01/114099/2015 03/01/138586/2015; 03/33/121642/2015; 03/01/104682/2015; 03/32/116673/2015; 03/53/112362/2014 03/33/109705/2015: 03/51/101888/2015; 03/32/117826/2015 03/21/105773/2015; 03/53/112198/2014; 03/32/110838/2015: 03/01/158995/2015; 03/01/124439/2015 03/33/106768/2015; 03/32/110577/2015: 03/31/104184/2015; 03/32/117700/2015 03/33/118199/2014; 03/32/118047/2015 03/52/105372/2015; 03/01/200336/2014 03/01/138585/2015: 03/31/111239/2015; 03/33/106767/2015; 03/01/115445/2014 03/32/113241/2015; 03/01/158944/2015 03/01/138605/2015: 03/21/105834/2015; 03/32/101006/2015; 03/32/119002/2015 03/32/104218/2015; 03/01/103444/2015: 03/04/107003/2015 03/01/138587/2015 03/53/104079/2015; 03/32/106412/2015; 03/32/124855/2015; 03/01/103445/2015 03/33/137145/2014 03/51/111906/2015; 03/01/177031/2014 03/33/118806/2015 03/32/119554/2015: 03/52/106544/2015; 03/21/105402/2015; 03/32/119555/2015 03/01/177035/2014; 03/01/126470/2015 03/21/105404/2015 03/53/102386/2015; 03/33/115288/2015; 03/51/111488/2014; 03/31/116613/2015; 03/51/111907/2015 03/01/124748/2015: 03/01/171499/2015; 03/32/128731/2016; 03/53/103763/2015; 03/22/113254/2015; 03/31/104040/2016 03/31/108336/2016: 03/53/117374/2015; 03/21/105930/2015; 03/53/105841/2016; 03/53/119267/2014; 03/01/134365/2015 03/53/102583/2016: 03/32/118424/2015; 03/01/196768/2014 03/31/110205/2016; 03/31/127968/2014; 03/52/106189/2016; 03/01/135526/2015; 03/32/115110/2016 03/01/173476/2015; 03/52/106804/2015: 03/32/102798/2015 03/21/119149/2015 03/32/107768/2015; 03/31/104874/2016 03/31/109744/2016; 03/32/122072/2015 03/53/108411/2015: 03/01/197765/2016; 03/33/131568/2015; 03/21/118087/2015 03/32/110138/2016; 03/32/105948/2016: 03/21/107301/2015 03/53/104612/2015; 03/32/107123/2015 03/31/121398/2015 03/21/118093/2015; 03/31/105138/2016 03/33/131603/2015: 03/21/118081/2015 03/51/112806/2015; 03/53/104032/2015; 03/32/123897/2015; 03/32/115985/2016; 03/32/120940/2015; 03/53/118656/2014 03/21/118082/2015; 03/52/106187/2016 03/01/148491/2015: 03/53/117630/2015; 03/21/118084/2015 03/32/110760/2016; 03/01/148137/2015 03/31/123195/2015 03/31/113509/2016: 03/21/103814/2015; 03/32/100446/2015; 03/32/104290/2016 03/32/121100/2015; 03/32/111087/2016 03/01/138947/2015: 03/01/197522/2014 03/52/109274/2014; 03/01/139502/2014 03/53/107416/2015; 03/33/122051/2015 03/53/107699/2016: 03/01/185351/2014; 03/01/153348/2015; 03/01/117870/2016; 03/32/107311/2015; 03/01/167164/2015; 03/53/100434/2015: 03/01/120116/2016; 03/32/122036/2015; 03/53/100432/2015; 03/32/199920/2015; 03/32/103875/2015; 03/32/103233/2015; 03/32/107912/2015 03/32/107949/2015; 03/32/103234/2015 03/33/111214/2015: 03/32/107007/2016; 03/53/116259/2015; 03/53/106152/2015 03/21/103815/2015; 03/53/115493/2015: 03/53/115386/2014: 03/21/103813/2015 03/32/100765/2015; 03/53/117142/2015 03/01/121160/2015; 03/04/101381/2015 03/22/121801/2016: 03/32/121143/2015 03/53/109985/2016; 03/01/206804/2014 03/32/107386/2015; 03/04/101382/2015: 03/31/108119/2016: 03/31/127043/2016; 03/32/108321/2015; 03/52/101714/2015 03/32/109714/2016; 03/53/102205/2016: 03/32/129279/2016: 03/32/122514/2015; 03/33/106417/2016 /01/10629 03/32/122511/2015; 03/53/107365/2016; 03/01/197449/2014 03/32/110563/2015: 03/51/104615/2015 03/01/121194/2016: 03/53/107600/2016; 03/32/113955/2015 03/32/121617/2016; 03/33/101290/2015; 03/33/135008/2016 03/51/104616/2015: 03/31/127866/2014; 03/51103778/2015: 03/53/114048/2015 03/01/111764/2016; 03/21/100346/2015 03/32/111778/2015: 03/01/107310/2016; 03/32/103317/2015; 03/01/106575/2015 03/53/114012/2015; 03/52/118446/2015 03/32/112201/2015: 03/01/102084/2016; 03/51/114120/2015 03/01/165023/2015 03/01/117555/2015 03/32/114085/2016 03/51/110399/2014: 03/31/130211/2015; 03/32/112150/2015 03/51/110398/2014 03/53/108288/2015 03/32/112984/2015; 03/01/129404/2016; 03/52/104902/2015 03/51/115593/2015; 03/33/105610/2016: 03/01/122391/2015: 03/51/100269/2015: 03/21/118109/2015: 03/33/112285/2015 03/32/110326/2015; 03/31/100839/2016: 03/32/109943/2016 03/21/107501/2015 03/01/106015/2015; 03/01/163120/2016 03/32/126762/2015; 03/01/106450/2015: 03/53/112627/2016 03/32/114910/2014; 03/21/107525/2015; 03/31/111053/2016 03/33/100433/2016; 03/21/101753/2015 03/52/104425/2018: 03/33/123175/2014; 03/31/127349/2015 03/51/101996/2015 03/01/117677/2016: 03/32/116983/2015; 03/21/104089/2015; 03/32/117916/2016; 03/32/117061/2015; 03/51/112243/2014 03/01/144433/2015: 03/32/117060/2015: 03/32/113959/2015;

03/32/115612/2015; 03/32/117142/2015: 03/01/158998/2015; E-12/287770/2011; 03/31/111366/2015; 03/33/129156/2014; 03/53/107172/2015; 03/32/119919/2015: 03/01/139076/2015; 03/01/148221/2015; 03/32/107206/2015; 03/01/158634/2015; 03/32/105729/2015: 03/52/118704/2015; 03/31/111733/2015; 03/01/106446/2015 03/53/103286/2015; 03/32/107607/2015; 03/32/116679/2015 03/01/176949/2014; 03/33/121633/2015; 03/32/119011/2015 03/01/178147/2014; 03/33/115613/2015; 03/21/109899/2015; 03/51/110781/2014; 03/32/109199/2015: 03/32/110575/2015; 03/33/106769/2015; 03/32/114975/2015: 03/01/141252/2015; 03/32/101201/2015; 03/32/112382/2015: 03/01/103451/2015; 03/21/105774/2015; 03/32/119003/2015: 03/52/106788/2015; 03/01/138588/2015: 03/32/119566/2015; 03/33/137088/2014; 03/01/177032/2014; 03/53/105372/2015; 03/33/115250/2015; 03/31/116614/2015 03/53/105341/2015; 03/53/115888/2014; 03/32/11/365/2014 03/31/108294/2016; 03/53/117372/2015; 03/31/124072/2015 03/31/104047/2016; 03/32/118221/2015; 03/53/105843/2016: 03/01/135525/2015; 03/31/115632/2015; 03/01/111177/2016; 03/32/112838/2015; 03/31/109745/2016: 03/32/103319/2015; 03/01/157828/2014; 03/53/105304/2016: 03/01/114816/2016; 03/53/104612/2015; 03/21/118116/2015: 03/32/112409/2015; 03/01/155639/2015; 03/32/115991/2016: 03/32/100515/2016; 03/21/118077/2015; 03/52/114432/2015; 03/22/108423/2015; 03/32/109765/2015; 03/32/104261/2016; 03/21/118085/2015; 03/01/148781/2015: 03/01/173241/2015; 03/52/109271/2014; 03/32/121594/2015; 03/53/107712/2016; 03/33/139274/2014 03/01/118048/2015: 03/22/118461/2014; 03/53/111721/2015; 03/32/102795/2015: 03/32/103235/2015; 03/21/101960/2016; 03/53/117074/2015; 03/32/150988/2016; 03/01/134367/2015: 03/01/200558/2014: 03/32/106974/2015; 03/53/106150/2015: 03/32/129735/2016: 03/52/113298/2015; 03/32/104935/2015: 03/32/100070/2015; 03/53/102585/2016; 03/32/110615/2015: 03/32/107082/2016; 03/32/108320/2015; 03/01/104250/2014: 03/33/100692/2016; 03/01/107255/2016; 03/31/109444/2016; 03/01/177437/2015: 03/52/108053/2015; 03/32/118434/2015; 03/01/107309/2016: 03/32/111779/2015; 03/52/118445/2015; 03/53/114014/2015: 03/01/177092/2016; 03/01/113972/2016: 03/31/126140/2015: 03/52/118443/2015; 03/51/101896/2015 03/01/178725/2014: 03/32/111009/2016; 03/01/165118/2015: 03/51/102386/2015; 03/21/118108/2015; 03/53/103761/2015: 03/01/193714/2016; 03/01/125697/2014; 03/53/103507/2015 03/32/127602/2016; 03/21/118742/2015 03/53/102133/2016 03/21/101755/2015; 03/33/122477/2014; 03/53/110381/2016 03/33/109193/2015; 03/32/117765/2015: 03/01/196686/2014; 03/53/118337/2015; 03/32/113867/2016: 03/01/187972/2014:



03/53/114749/2014; 03/33/121628/2015; 03/33/137085/2014; 03/53/106397/2016; 03/01/138362/2015; 03/53/112353/2015; 03/32/118039/2015 03/31/123914/2014; 03/31/116726/2016; 03/31/114324/2016 03/51/102642/2015 03/32/107919/2015; 03/32/124474/2015; 03/01/185980/2014: 03/32/104294/2016; 03/32/112996/2015 03/53/108327/2016 03/32/103539/2015; 03/32/110055/2015; 03/01/121988/2016; 03/32/118938/2015 03/32/108747/2016; 03/01/149691/2015; 03/53/118949/2015 03/33/106280/2016 03/32/103462/2015; 03/01/106774/2015; 03/01/197530/2014 03/52/105027/2016; 03/01/107266/2016; 03/32/101858/2015 03/32/126415/2015; 03/01/149933/2015; 03/32/115882/2016; 03/01/103351/2016 03/53/104024/2015: 03/53/100730/2015; 03/21/103622/2015 03/01/177433/2015 03/32/121868/2015; 03/32/117703/2015 03/31/128197/2014 03/01/140312/2015; 03/22/117259/2014 03/32/100874/2015 03/01/104178/2015; 03/52/107526/2015; 03/51/115594/2015; 03/22/105701/2016 03/22/108418/2015 03/22/113256/2015: 03/01/201726/2014 03/33/122396/2015 03/33/109289/2016; 03/31/119125/2015 03/31/101412/2016 03/01/106601/2015; 03/32/125743/2015; 03/31/127350/2015 03/33/114183/2015; 03/01/166754/2015; 03/01/160881/2015; 03/32/125742/2015; 03/33/131565/2014 03/53/118040/2015; 03/32/113556/2015 03/21/112965/2015 03/32/117311/2015 03/52/113892/2014 03/51/106252/2015 03/32/104653/2015; 03/53/103739/2015 03/01/147151/2015: 03/53/115057/2014 03/32/130240/2015; 03/01/199390/2014; 03/01/140860/2015 03/33/114835/2015 03/31/104588/2015; 03/32/121854/2015 03/32/105742/2015 03/01/118375/2016; 03/53/115480/2015 03/53/114005/2015 03/52/113304/2015 03/01/132984/2015; 03/33/131567/2015 03/51/101897/2015; 03/01/148777/2015; 03/53/108192/2015; 03/01/132983/2015 03/33/113673/2015 03/21/103027/2015; 03/31/117865/2015 03/33/114987/2015 03/51/114739/2015 03/53/108326/2016 03/31/126219/2014 03/21/118164/2015 03/01/115257/2016 03/33/112362/2015 03/32/100523/2015; 03/21/104061/2015: 03/32/111931/2015 03/32/115532/2015 03/32/109534/2015: 03/53/116457/2015 03/53/110311/2015 03/52/113305/2015 03/01/146590/2015 03/32/113045/2014 03/04/104575/2015; 03/01/135523/2015 03/32/113245/2015 03/01/139297/2015; 03/32/103543/2016 03/32/124650/2015: 03/01/152967/2016 03/53/106508/2016: 03/32/121275/2015: 03/32/102923/2016 03/32/115894/2015 03/53/103950/2016; 03/32/111756/2014 03/01/147475/2015 03/32/102920/2016; 03/31/113340/2016 03/31/126106/2015 03/33/114205/2015; 03/32/117559/2015 03/53/105336/2015: 03/31/131458/2016 03/21/122613/2015: 03/53/113535/2015 03/21/105946/2015 03/33/111759/2015 03/32/119630/2015: 03/33/111284/2015 03/01/140844/2015;

03/33/118148/2015; 03/01/100114/2015; 03/32/113484/2015; 03/32/111650/2014; 03/32/103418/2015; 03/32/118033/2015; 03/32/100690/2015; 03/33/137087/2014 03/32/118032/2015: 03/51/105928/2016 03/33/136831/2014; 03/01/141873/2015; 03/22/101273/2016; 03/32/124112/2015 03/53/107606/2016: 03/33/131541/2015 03/32/117152/2015; 03/32/104772/2016; 03/33/131529/2015; 03/01/110598/2016 03/31/111145/2016: 03/32/114893/2016 03/01/184781/2014; 03/51/102638/2015; 03/32/114891/2016; 03/33/131526/2015; 03/53/111615/2015: 03/52/111138/2015: 03/53/113533/2014; 03/32/121288/2016; 03/52/111134/2015; 03/01/118507/2016; 03/32/121590/2015 03/01/152971/2016: 03/53/100998/2016; 03/32/110974/2016; 03/32/121597/2015; 03/53/108329/2016; 03/32/126281/2015 03/32/110054/2015: 03/01/135952/2015; 03/01/121637/2016 03/32/110056/2015; 03/32/121592/2015 03/31/116719/2016; 03/53/104823/2016; 03/32/128281/2015; 03/52/113302/2015 03/22/101865/2016 03/21/109465/2015 03/01/196999/2014; 03/53/109988/2016; 03/32/116098/2016; 03/32/103615/2015; 03/32/114084/2016: 03/31/121405/2015 03/32/113003/2015; 03/32/113522/2015; 03/32/129826/2015; 03/52/105026/2016; 03/33/113536/2015: 03/32/109889/2016 03/31/119254/2016; 03/32/112977/2015; 03/32/114933/2016; 03/53/103501/2015; 03/01/115319/2016: 03/32/124671/2015; 03/01/127438/2016; 03/01/165794/2015 03/53/104075/2015: 03/21/101906/2016: 03/01/177434/2015; 03/53/104022/2015; 03/32/111803/2016; 03/01/150442/2014 03/01/197504/2014 03/32/126877/2015: 03/01/161146/2015; 03/53/100732/2015; 03/21/103621/2015; 03/51/106251/2015; 03/01/161147/2015: 03/32/117850/2015 03/01/162357/2015; 03/01/158850/2014; 03/53/105867/2016; 03/52/105025/2016; 03/01/166487/2015; 03/01/195621/2014: 03/01/132859/2015; 03/32/123603/2015; 03/22/105703/2016; 03/01/127661/2015; 03/32/119634/2015 03/32/119034/2015; 03/32/121130/2015; 03/01/173413/2016 03/32/107184/2015 03/01/127396/2016 03/21/109424/2015; 03/01/103506/2016; 03/31/110198/2016; 03/52/110988/2015 03/31/119143/2015 03/01/106676/2015 03/53/105388/2015; 03/31/108395/2015; 03/01/106452/2015; 03/53/107416/2015; 03/01/132990/2015: 03/31/131623/2015 03/53/111613/2015; 03/33/118807/2015; 03/22/110719/2015; 03/21/112479/2015; 03/32/125750/2015 03/01/169606/2015: 03/51/105851/2015; 03/32/122059/2015; 03/32/125747/2015; 03/53/102441/2014; 03/53/118047/2015 03/32/107618/2015; 03/53/118038/2015; 03/32/110828/2015 03/22/114079/2014: 03/53/109476/2015 03/33/128551/2015; 03/01/180606/2014; 03/32/117310/2015; 03/53/118053/2015 03/32/117351/2016: 03/53/117637/2015 03/53/118051/2015; 03/52/102915/2015; 03/51/109929/2014; 03/01/132550/2015; 03/52/113503/2014: 03/33/131302/2014: 03/01/197436/2014; 03/32/127149/2015; 03/53/115073/2014; 03/33/112473/2014; 03/32/130241/2015: 03/31/113986/2015: 03/32/121082/2015; 03/33/121461/2015; 03/01/146925/2015; 03/33/106783/2015; 03/21/103032/2015; 03/31/121396/2015; 03/33/138382/2014; 03/52/106653/2015 03/32/130239/2015: 03/01/127397/2016: 03/53/117635/2015; 03/22/113255/2015; 03/52/105024/2016; 03/52/113893/2014 03/53/115481/2015: 03/32/124336/2015: 03/01/148778/2015; 03/32/105727/2015; 03/33/116818/2015; 03/32/107170/2016 03/32/110726/2015: 03/32/140979/2016: 03/51/118295/2014; 03/53/114044/2015; 03/51/103675/2015; 03/01/106937/2015 03/52/113500/2014: 03/32/114890/2015 03/32/111609/2015; 03/33/106193/2015; 03/32/104214/2015; 03/01/169184/2013; 03/21/107476/2015; 03/31/117869/2015; 03/53/119026/2014; 03/53/108168/2015 03/31/117866/2015: 03/53/116548/2015 03/01/128519/2015; 03/53/103927/2015; 03/32/125547/2015; 03/01/206257/2014 03/31/113983/2015: 03/32/111731/2015: 03/33/124048/2014; 03/52/111139/2015; 03/21/119438/2015; 03/33/112367/2015 03/53/104959/2015 03/53/107700/2016: 03/01/106087/2015; 03/33/118202/2014; 03/01/140856/2015: 03/21/118094/2015 03/33/118205/2014: 03/31/122749/2016: 03/32/126273/2015; 03/01/135595/2015; 03/32/112837/2015: 03/01/161346/2015: 03/53/102844/2016: 03/53/106259/2015 03/21/118205/2015: 03/32/123255/2015 03/32/114859/2015; 03/01/151584/2015: 03/32/117767/2015; 03/32/112088/2015 03/01/146589/2015: 03/53/116871/2015 03/53/103930/2015; 03/53/115318/2015: 03/53/116872/2015; 03/01/147749/2014 03/01/146229/2015 03/53/118344/2015: 03/21/107455/2015; 03/53/105406/2016; 03/32/110066/2015; 03/04/104580/2015 03/53/106940/2016: 03/21/109466/2015: 03/32/117849/2015; 03/01/131636/2015; 03/21/109464/2015; 03/51/102394/2015 03/31/108579/2016: 03/01/109620/2016 03/32/115892/2015; 03/01/116303/2015; 03/01/109618/2016: 03/01/152972/2016: 03/32/115896/2015; 03/53/107698/2016; 03/01/107313/2016; 03/32/108402/2015 03/32/105370/2015: 03/32/102922/2016: 03/53/116280/2015; 03/32/104781/2015; 03/32/102921/2016; 03/21/109303/2015 03/33/109254/2015 03/32/125788/2015: 03/52/111131/2015: 03/01/139276/2015; 03/32/104571/2015 03/51/110387/2014: 03/33/121882/2015 03/53/103953/2016 03/32/102517/2015; 03/32/122064/2015; 03/31/131459/2016: 03/33/114202/2015 03/53/107255/2015 03/32/111694/2015: 03/33/114498/2015; 03/53/105428/2015; 03/32/100394/2015: 03/32/101822/2015

03/33/111755/2015;

03/32/101821/2015;

03/32/129321/2015:

03/32/105269/2015;

03/33/112217/2015:

03/32/104839/2015;

03/32/113387/2015:

03/32/116424/2015; 03/33/114189/2015 03/32/129309/2015: 03/53/116547/2015; 03/32/124056/2015 03/32/100483/2016; 03/53/116991/2014 03/53/100870/2015 03/33/112581/2015; 03/32/113273/2015 03/31/117481/2016 03/53/103493/2015; 03/33/109843/2015 03/52/118742/2015 03/04/123225/2016; 03/04/100722/2016 03/53/118039/2015 03/31/130533/2015; 03/33/131613/2015; 03/33/106197/2015; 03/33/113330/2015; 03/53/100226/2015 03/53/107235/2015; 03/32/130661/2015 03/31/118856/2015 03/01/129131/2016; 03/01/139270/2015; 03/32/105848/2015 03/53/116989/2015; 03/32/111798/2016; 03/32/107485/2015 03/53/104094/2015; 03/32/112390/2016 03/53/104077/2015; 03/21/138889/2014 03/01/114907/2015; 03/32/102298/2015; 03/21/106449/2015; 03/51/115329/2014 03/01/162088/2015; 03/32/121134/2015; 03/53/116787/2015 03/01/109572/2015; 03/01/110700/2015; 03/32/119046/2015 03/21/104990/2015; 03/01/101329/2015; 03/53/113936/2014; 03/01/115393/2015 03/32/140982/2016 03/31/116079/2015; 03/01/158991/2015 03/33/117000/2015 03/53/109352/2015: 03/21/108186/2015; 03/31/124814/2014 03/32/117653/2015; 03/31/116982/2015; 03/32/118225/2015 03/33/106191/2015; 03/01/208575/2014; 03/32/116919/2015; 03/21/105621/2015; 03/53/109364/2015: 03/32/102761/2015; 03/01/138674/2015 03/32/101211/2015 03/33/131297/2014 03/53/116883/2015 03/51/110445/2014 03/31/124816/2014 03/01/112788/2015 03/33/125400/2014 03/31/108765/2015; 03/01/193573/2016; 03/32/132259/2016: 03/01/130294/2015 03/21/103833/2015: 03/51/109473/2015; 03/01/187159/2016 03/31/127575/2014 03/32/123602/2015; 03/32/114922/2015; 03/53/109355/2015 03/52/105828/2015; 03/53/106538/2016; 03/33/122063/2015 03/32/101968/2015; 03/33/113652/2015; 03/31/108311/2016; 03/32/113055/2014 03/31/100431/2015 03/33/115451/2015; 03/51/109500/2015; 03/01/153360/2015: 03/31/100198/2016; 03/01/149491/2015 03/32/118952/2015 03/53/117244/2015 03/32/101111/2015 03/52/118066/2015 03/53/102581/2016; 03/01/106055/2015: 03/32/100042/2015 03/32/130427/2015 03/01/114719/2015 03/01/126837/2014 03/01/205798/2014 03/32/124344/2015: 03/53/103114/2015; 03/53/101711/2015 03/32/101954/2015; 03/01/201548/2014 03/01/189595/2014 03/32/107150/2015; 03/32/125808/2015 03/32/104434/2015: 03/01/106058/2015 03/52/100853/2014 03/01/103289/2015: 03/32/123331/2015 03/04/122378/2015 03/01/161246/2015; 03/21/103242/2015 03/53/103113/2015 03/32/123291/2015; 03/04/123941/2015 03/53/107515/2015 03/32/108087/2015; 03/33/109874/2015 03/01/116403/2015 03/01/106341/2015; 03/53/103231/2016 03/32/118954/2015; 03/32/105873/2015 03/33/109252/2015 03/33/137764/2014

03/32/129308/2015; 03/53/116545/2015; 03/01/134523/2015; 03/53/112779/2016; 03/21/122252/2015; 03/53/104648/2015; 03/32/113967/2015; 03/01/167176/2015; 03/32/122063/2015; 03/53/103486/2015; 03/31/111727/2015; 03/52/118710/2015; 03/53/119078/2016; 03/04/100723/2016: 03/53/104087/2015; 03/32/103384/2015; 03/53/110249/2015 03/32/101242/2015; 03/01/129132/2016: 03/33/114179/2015: 03/31/130528/2015; 03/32/106237/2015; 03/01/113429/2015; 03/32/103544/2015; 03/52/106792/2015: 03/32/116245/2015; 03/04/110986/2015; 03/31/123533/2015: 03/01/134042/2015; 03/01/126515/2015; 03/33/139679/2014: 03/53/109520/2015; 03/51/106210/2014; 03/01/182981/2013; 03/21/105317/2015; 03/01/114426/2015: 03/01/197952/2014; 03/32/119045/2015; 03/33/137556/2014: 03/32/121274/2015; 03/01/109577/2015; 03/01/127155/2014: 03/31/122211/2015; 03/01/141466/2015; 03/31/127859/2014: 03/53/103497/2015; 03/01/110699/2015: 03/32/130607/2016; 03/01/141471/2015; 03/01/158993/2015 03/01/184829/2014; 03/31/128454/2015; 03/32/102413/2016 03/01/102142/2015; 03/32/117658/2015; 03/32/110827/2015: 03/31/104462/2015; 03/01/167291/2015; 03/01/131659/2014: 03/21/118086/2015; 03/21/105620/2015; 03/33/138153/2015; 03/33/109227/2015; 03/33/111417/2015: 03/32/101215/2015; 03/51/110779/2014; 03/21/122253/2015: 03/53/106069/2014; 03/01/112718/2015; 03/01/131087/2015: 03/01/151197/2014; 03/31/108746/2015; 03/53/130570/2016: 03/53/108365/2016; 03/32/101219/2015; 03/32/122247/2015; 03/51/109450/2015; 03/32/113213/2016: 03/53/106276/2015; 03/33/113679/2015; 03/53/116859/2015: 03/51/109475/2015; 03/53/106698/2015; 03/01/180040/2014: 03/33/122064/2015; 03/32/101969/2015; 03/32/120933/2015: 03/32/127176/2015; 03/01/179263/2014; 03/53/118723/2014; 03/01/134568/2015; 03/51/109501/2015 03/32/132358/2015; 03/31/100050/2016; 03/51/105610/2015: 03/01/122533/2015; 03/33/131561/2015; 03/22/100266/2015: 03/32/108523/2015; 03/01/177022/2014; 03/32/118951/2015 03/33/117930/2015; 03/21/105832/2015: 03/51/103677/2015; 03/32/121982/2015: 03/32/117675/2015: 03/01/153691/2015; 03/01/111183/2015: 03/21/100204/2015; 03/33/103389/2015; 03/32/119740/2015: 03/01/189594/2014; 03/33/114502/2015; 03/33/132175/2014: 03/53/110996/2015; 03/31/128155/2015; 03/53/101061/2015: 03/33/137408/2014; 03/21/100200/2015: 03/01/127452/2015; 03/04/123241/2015; 03/53/103567/2015: 03/33/137407/2014; 03/33/106885/2015; 03/32/119254/2015 03/51/110564/2015; 03/53/100338/2015; 03/33/109875/2015: 03/32/108006/2015; 03/31/128597/2015; 03/01/140364/2016 03/53/100336/2015; 03/33/115827/2015: 03/53/100272/2015: 03/01/209746/2014; 03/32/134016/2016:

03/53/113977/2014; 03/21/107111/2016; 03/31/131882/2015: 03/01/127114/2016; 03/53/116539/2015: 03/53/118488/2016; 03/32/100484/2016; 03/32/114888/2014: 03/31/108297/2016; 03/33/112580/2015; 03/01/130564/2015: 03/53/115320/2015; 03/53/103471/2015; 03/32/119305/2015: 03/53/103743/2016; 03/32/101241/2015; 03/04/133724/2014 03/01/138945/2015; 03/31/130530/2015: 03/53/109331/2015; 03/01/113433/2015; 03/52/111724/2014: 03/33/103560/2015; 03/53/107236/2015; 03/01/129646/2015 03/51/103072/2015; 03/33/107217/2015; 03/01/135583/2015: 03/04/108406/2015; 03/32/118220/2015; 03/32/114083/2016: 03/01/105398/2015; 03/33/112356/2015: 03/32/116141/2015; 03/53/100313/2015; 03/32/119974/2015: 03/22/102956/2015; 03/53/116963/2014; 03/21/106451/2015 03/01/183048/2014; 03/01/162088/2015; 03/01/141473/2015: 03/22/118289/2014; 03/01/135524/2015; 03/01/109583/2015: 03/51/101699/2015; 03/32/121123/2015: 03/32/107968/2015; 03/01/103083/2015; 03/52/118708/2015: 03/32/140981/2016; 03/32/111730/2015; 03/32/117665/2015: 03/32/103871/2015; 03/31/104461/2015; 03/01/167290/2015: 03/01/127203/2014; 03/32/117843/2015; 03/53/116890/2015: 03/33/117674/2015; 03/33/106192/2015; 03/53/115333/2014; 03/32/116920/2015; 03/21/105618/2015: 03/53/102058/2015; 03/32/106227/2015; 03/51/123195/2014: 03/01/122507/2015; 03/01/162774/2015; 03/01/173474/2015: 03/01/197445/2014; 03/53/105407/2016; 03/01/128806/2015: 03/33/139003/2014; 03/01/182476/2015; 03/01/203573/2016; 03/52/102916/2015; 03/32/121395/2015: 03/53/116648/2015; 03/51/109474/2015; 03/53/101508/2014: 03/32/113054/2014; 03/53/114095/2014; 03/32/101946/2015: 03/53/116882/2015; 03/01/153330/2015; 03/31/104879/2016: 03/33/132393/2015; 03/32/101971/2015; 03/51/104936/2015; 03/01/147795/2015; 03/01/207948/2014: 03/51/105612/2015; 03/32/122916/2015; 03/51/109498/2015: 03/33/140491/2014; 03/04/115753/2015; 03/33/132427/2015 03/32/118955/2015; 03/32/128280/2015; 03/33/137431/2014 03/32/108119/2015: 03/31/131626/2015: 03/32/111774/2015; 03/33/112203/2015 03/01/111185/2015: 03/01/114723/2015; 03/53/118357/2015: 03/01/195473/2014: 03/32/102785/2015; 03/32/103590/2015: 03/32/101636/2018; 03/31/132535/2015: 03/32/119741/2015: 03/01/189596/2014; 03/22/102457/2015; 03/21/100203/2015: 03/01/131660/2014; 03/32/106528/2015: 03/32/109254/2015; 03/33/132114/2014; 03/33/106565/2015: 03/51/105369/2015; 03/32/111287/2015; 03/01/151587/2015: 03/21/104164/2015; 03/21/116166/2015: 03/53/117062/2015: 03/32/119255/2015; 03/01/175512/2015: 03/01/127391/2015 03/01/117548/2015; 03/01/106338/2015: 03/32/112959/2016; 03/32/105731/2015: 03/32/114814/2016: 03/01/126664/2015;

03/01/121629/2016; 03/32/104741/2015; 03/01/119467/2016; 03/33/112219/2015 03/01/118047/2015 03/01/182440/2015; 03/32/120132/2015 03/31/126692/2015; 03/21/104099/2015; 03/21/106334/2015 03/01/180274/2015 03/31/125920/2015 03/51/107546/2016 03/33/111783/2015 03/32/104840/2015 03/31/120444/2015 03/04/123239/2015 03/21/108183/2015 03/31/118410/2015; 03/32/104843/2015; 03/33/109548/2015 03/31/119135/2015; 03/31/106699/2016; 03/53/114039/2015 03/33/101137/2015 03/01/109700/2015 03/22/114097/2014 03/31/114328/2016 03/32/124146/2015; 03/32/111778/2014 03/53/116550/2015 03/31/134233/2015 03/53/117225/2015 03/01/166768/2015 03/32/113550/2015 03/32/126324/2015 03/31/103521/2016 03/01/115326/2015 03/01/117160/2015 03/21/103804/2015 03/21/119153/2015 03/32/103369/2014 03/32/117775/2016: 03/31/124356/2015 03/01/103901/2015 03/33/109545/2015 03/01/199550/2014 03/32/142669/2016; 03/51/103752/2015 03/01/117571/2015 03/31/126511/2015 03/22/116971/2014 03/01/125210/2016 03/52/110395/2014 03/22/101248/2016 03/33/114051/2015 03/53/102023/2015; 03/32/104620/2015 03/01/111208/2015 03/21/112480/2015 03/01/118207/2015 03/53/108392/2015 03/01/138679/2015 03/21/118391/2015 03/32/122756/2015 03/31/129414/2015 03/01/108846/2015 03/53/112047/2016 03/52/101931/2015 03/32/112564/2016 03/32/108374/2015 03/01/152116/2015 03/01/120112/2015 03/33/122020/2015 03/32/116499/2016; 03/01/118203/2015; 03/52/118090/2015 03/33/137416/2014 03/33/117899/2015 03/32/115521/2016 03/32/108488/2015 03/01/106685/2015 03/53/105023/2016 03/01/126131/2015 03/04/101397/2016; 03/01/111171/2015; 03/01/106088/2015 03/01/152006/2016; 03/01/132000/2010 03/01/131757/2015 03/22/118000/2014 03/33/138368/2014 03/51/106178/2015 03/32/109586/2015 03/21/105130/2015 03/01/120103/2016 03/33/112247/2015 03/32/112707/2015 03/53/101438/2015 03/52/100852/2014 03/01/120102/2016 03/32/111788/2014 03/01/131763/2015; 03/53/116507/2015 03/01/137382/2015 03/52/105385/2015 03/01/202002/2014 03/53/118701/2014 03/04/110647/2015 03/32/110763/2016 03/01/160077/2015 03/33/132394/2015 03/32/104431/2016; 03/21/109297/2015 03/31/128040/2015 03/32/118421/2015 03/31/116984/2015 03/01/180042/2014 03/01/201060/2014 03/53/116442/2015 03/53/103956/2014; 03/32/117686/2015 03/53/112624/2016 03/01/145158/2015: 03/31/105848/2016 03/53/103548/2015 03/31/121400/2015 03/21/105255/2015 03/33/121620/2015 03/33/133598/2014 03/32/106482/2015 03/33/108224/2015 03/33/121603/2015 03/33/121613/2015 03/31/118867/2015 03/01/172226/2015 03/53/100402/2015 03/33/131296/2014:

03/31/106497/2016; 03/32/102386/2015; 03/33/112220/2015; 03/01/177798/2015; 03/32/114640/2016; 03/32/104739/2015; 03/32/114641/2016; 03/53/104678/2016; 03/32/101328/2015; 03/31/108165/2015; 03/32/108566/2015: 03/01/119459/2016: 03/32/104889/2015; 03/52/102659/2015; 03/31/108163/2015; 03/21/107299/2015; 03/01/156115/2015: 03/33/100952/2016; 03/01/162256/2015; 03/32/103230/2015 03/51/105927/2016: 03/21/106332/2015: 03/21/103806/2015; 03/01/116849/2015; 03/32/104841/2015; 03/51/110388/2014 03/53/117626/2015: 03/53/103743/2014: 03/32/121102/2015; 03/51/113799/2015; 03/53/104679/2016; 03/32/121874/2015; 03/01/114713/2015; 03/31/120431/2015 03/53/106643/2015; 03/51/115587/2015; 03/33/106588/2015; 03/31/106495/2016: 03/33/112630/2015: 03/51/114906/2015; 03/31/106685/2016; 03/01/171979/2014; 03/32/119044/2015 03/33/109547/2015 03/32/121396/2015; 03/01/148135/2015; 03/32/113194/2015; 03/53/104654/2016; 03/53/112730/2014 03/32/124148/2015 03/53/104712/2016; 03/33/121059/2015; 03/32/124147/2015; 03/01/113369/2015; 03/53/101514/2014: 03/53/105373/2015: 03/32/108705/2015; 03/33/111210/2015; 03/01/115818/2015; 03/01/154880/2015; 03/33/109250/2015; 03/32/105346/2015: 03/33/106194/2015; 03/31/120447/2015; 03/31/106186/2016; 03/21/109463/2015; 03/32/113534/2015: 03/31/132401/2015; 03/31/106185/2016; 03/31/114814/2015; 03/33/122458/2015; 03/21/107303/2015; 03/01/124402/2015: 03/01/130559/2015; 03/32/124472/2015; 03/31/106183/2016; 03/21/119154/2015 03/01/200527/2014 03/53/116558/2014; 03/01/139286/2015; 03/32/100908/2015; 03/01/135951/2015; 03/01/134054/2015: 03/53/117696/2015: 03/32/126405/2015; 03/51/115335/2014; 03/33/109502/2015; 03/53/105275/2016; 03/32/104795/2015: 03/32/125621/2015: 03/01/121812/2016; 03/21/101993/2015; 03/31/109266/2015; 03/53/118419/2014; 03/53/115489/2015: 03/32/112797/2014; 03/32/112123/2015; 03/32/142667/2016; 03/01/102216/2015; 03/32/117964/2016; 03/51/103751/2015; 03/32/113923/2016; 03/51/103750/2015; 03/53/117071/2015; 03/21/101590/2016 03/33/109230/2015: 03/01/169380/2015; 03/32/142659/2016; 03/33/119004/2015; 03/32/142665/2016; 03/01/158924/2015; 03/21/112482/2015: 03/33/104168/2015; 03/01/111210/2015; 03/21/112484/2015; 03/32/124114/2015; 03/01/201057/2014: 03/32/101045/2015: 03/01/106178/2015; 03/32/102135/2015; 03/32/102094/2015; 03/21/118117/2015; 03/53/118325/2015; 03/31/129412/2015; 03/01/168124/2015; 03/01/158969/2015; 03/32/102093/2015; 03/53/111397/2014; 03/31/129430/2015: 03/01/152115/2015; 03/53/105017/2016; 03/31/105163/2015; 03/53/106210/2015: 03/33/121869/2015: 03/33/121608/2015; 03/33/121216/2015; 03/32/108377/2015; 03/53/132119/2016; 03/53/108395/2015: 03/32/132117/2015: 03/01/182066/2016; 03/01/162246/2015; 03/33/101126/2015; 03/52/101005/2016; 03/32/111345/2015; 03/53/117240/2014: 03/33/121868/2015; 03/53/102774/2015; 03/51/115334/2014; 03/32/103380/2015; 03/01/126133/2015; 03/32/103222/2016; 03/33/114487/2015; 03/01/120612/2015; 03/32/103209/2016: 03/33/113672/2015: 03/01/118205/2015; 03/01/186103/2016; 03/33/115420/2015; 03/31/113985/2015; 03/53/106184/2016: 03/53/102958/2016: 03/33/105744/2015; 03/32/107598/2015; 03/53/102958/2016; 03/51/103679/2015; 03/01/208585/2014: 03/01/182004/2016: 03/32/110102/2015; 03/53/111393/2014; 03/53/106185/2016; 03/04/101400/2016; 03/01/114723/2015: 03/32/118187/2015: 03/31/111946/2016; 03/01/106089/2015; 03/01/162417/2015; 03/31/108781/2015; 03/01/111606/2016; 03/01/200087/2014 03/01/191941/2014; 03/51/105963/2016; 03/21/107935/2015 03/22/112126/2015: 03/32/118982/2016; 03/32/109945/2015; 03/32/112316/2014; 03/32/118057/2015; 03/32/111758/2015 03/01/117544/2015: 03/32/110573/2015; 03/01/120101/2016; 03/32/123333/2015 03/32/125760/2015; 03/22/112407/2014 03/01/120104/2016: 03/33/115400/2015; 03/21/107936/2015; 03/31/124815/2014; 03/52/100854/2014 03/32/130180/2015: 03/01/120105/2016 03/31/126895/2015; 03/32/109091/2015; 03/01/134934/2015: 03/22/110085/2015: 03/53/104083/2015; 03/53/118951/2015; 03/53/106641/2015: 03/32/100687/2015: 03/01/180943/2015: 03/33/131185/2014: 03/32/110764/2016; 03/32/111325/2014; 03/32/119853/2015: 03/01/132127/2015: 03/31/131212/2015: 03/01/196993/2014; 03/53/100404/2015; 03/32/110761/2016; 03/32/101067/2015: 03/01/169100/2015: 03/33/102712/2016; 03/53/118043/2015; 03/01/169106/2015; 03/33/100016/2015; 03/01/110084/2015: 03/01/156756/2015: 03/51/100867/2015; 03/31/113511/2016; 03/33/114175/2015: 03/01/106740/2015; 03/31/127999/2015: 03/33/112281/2015: 03/53/111490/2014; 03/32/1123382016; 03/32/122417/2015: 03/21/107062/2015: 03/53/102939/2015: 03/32/104437/2016; 03/21/107061/2015; 03/53/106979/2014; 03/32/111747/2015: 03/32/130235/2015: 03/01/193278/2014; 03/32/110457/2016; 03/53/116536/2015; 03/33/121602/2015 03/53/113029/2015 03/33/111045/2015: 03/33/121616/2015; 03/32/100897/2015; 03/53/113031/2015 03/32/104163/2015: 03/01/137629/2014: 03/33/102715/2015 03/31/118858/2015; 03/33/121615/2015; 03/01/103140/2015; 03/01/140304/2015 03/32/123276/2015 03/33/121621/2015 03/33/124066/2014; 03/53/100758/2015; 03/53/119259/2014: 03/01/127082/2015: 03/32/105861/2015; 03/21/107060/2015; 03/33/103558/2015: 03/31/128128/2014 03/01/105281/2015: 03/53/101747/2015 03/33/129483/2014; 03/33/112280/2015; 6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo, o Sr. Biracy Sá Valdez, Presidente do CE-TRAN/RJ, após prestados os seus agradecimentos aos presentes, deu por encerrada a sessão. Em seguida, foi lavrada esta ata, assinada por mim, Andrezza Rogerio da Silva, assistente técnico administrativo, id. nº 5028784-2, designada para secretariar a sessão e pelo Presidente.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023

BIRACY SÁ VALDEZ Presidente do CETRAN/RJ

ld: 2463843

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 438 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DETERMINA EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/000746/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RAYANE DINIZ DA COSTA, matrícula: 2069, do Cargo de Confiança de Secretária I, símbolo CC-07, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 14 de marco de 2023

PATRICIA DAMASCENO Diretora-Presidente

ld: 2463906

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 439 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DETERMINA NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/000746/2023,

Art. 1º - NOMEAR ROBERTO CUNHA ORLANDINI, para exercer o Cargo de Confiança de Secretário I, símbolo CC-07, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da exoneração de Rayane Diniz da Costa, matrícula nº 2069.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 14 de março de 2023

PATRICIA DAMASCENO

ld: 2463907

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 10/03/2023

DESIGNA ROGERIO SANTOS, Engenheiro D, como Presidente, CRISTIANO DOS SANTOS AMARAL, Engenheiro C, SANDRO ARANTES DRUMOND COUTINHO, Agente de Saneamento I, RICARDO DE CERQUEIRA RABELO e RANIERI FELISBERTO NOGUEIRA, Técnicos de Contabilidade II, e JOSE ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, Técnico de Eletromecânica II, como Membros Titulares, e MANOEL ANTONIO LADEIRA FILHO, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente do Contrato KAREN DEBERG REIS WELBERT, Economista E, bem como ANDREA PEREIRA NEVES, Agente Administrativa F, como Suplente, para compor a Comissão de Agente Administrativa F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para os "serviços contínuos de manutenção, reparos, limpeza e operação assistida em poços tubulares profundos em diversas localidades de atuação da Diretoria do Interior - DRI", de que trata o Processo nº SEI-150001/002717/2022. Contrato CEDAE nº 030/2023 (DDC). Ordem de Serviço P/FIS nº 31.048-00/2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 13.03.2023

PROC. № SEI-150047/000914/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor do servidor CARLO MAGNO DE LEMOS CASADO, ld. Funcional n° 2195653-7, no valor de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), referente à participação na Operação Lei Seca, no período de 23, 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2022, na forma do Inciso VI, do artigo 14°, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

PROC. N° SEI-150159/001138/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor de ANA CAROLINA JEOLAS CABRAL SILVA PEDRO - CPF. 108.473.687- XX, no valor de R\$ 2.716,65 (dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Auxílio Funeral de ex-servidora Fernanda Jeolas Cabral Silva Pedro, Id. Funcional n° 720835-9, falecida em 25/06/2022, na forma do Inciso VI, do artigo 14°, do Decreto n° 41.880, de 25 de maio de 2009.

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA ISP Nº 139 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS VI-GENTES NO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚ-BLICA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚ-BLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n° SEI-16/219/000097/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Antônia Luiza Barbosa - ID 642999-8 como gestora dos contratos administrativos em vigor no Instituto de Segurança Pública e os servidores, na forma a seguir disposta, para desempenharem as funções de fiscais dos contratos, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Contrato n° 03/ISP/2018 Objeto: Prestação de serviços de impressão monocromática e colori-

Processo: SEI-160219/000139/2020
Fiscais: Jorge Luiz Monteiro dos Santos - ID 2516454-6 e Jonathan Lima Moreira - ID 5037661-6

Substituto eventual: Cristiana Duda de Menezes - ID 5087069-6

Proposta Especial nº 02/2019 Objeto: Prestação de serviços de seguro de vida para estagiários. Processo: SEI-16/219/000148/2019 Fiscais: Cristiana Duda de Menezes - ID 5087069-6 e Jorge Luiz Monteiro dos Santos - ID 2516454-6 Substituto eventual: Nathália Costa dos Santos

Contrato nº 02/ISP/2019

Contrato nº 02/ISP/2019
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, reservas, marcação e emissão de bilhetes aéreos
Processo: SEI-16/219/000164/2019
Fiscais: Cristiana Duda de Menezes - ID 5087069-6 e Jorge Luiz Monteiro dos Santos - ID 2516454-6
Substituto eventual: Nathália Costa dos Santos - ID

Contrato nº 01/ISP/2021

Objeto: Prestação de serviços de mensageria eletrônica (e-mail) Processo: SEI-120239/000149/2021 Fiscais: André Machado Andrade - ID 5106155-4 e Jonathan Lima

Moreira - ID 5037661-6 Substituto eventual: Jorge Luiz Monteiro dos Santos - ID 2516454-6

Contrato nº 01/ISP/2022

Contrato nº 01/ISP/2022
Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância e conexão internet
Processo: SEI-120239/000028/2022
Fiscais: André Machado Andrade - ID 5106155-4 e Jonathan Lima Moreira - ID 5037661-6
Substituto eventual: Jorge Luiz Monteiro dos Santos - ID 2516454-6
Contrato nº 02/ISP/2022
Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa
Processo: SEI-150166/000190/2022
Fiscais: Jorge Luiz Monteiro dos Santos - ID 2516454-6 e Jonathan Lima Moreira - ID 5037661-6

Lima Moreira - ID 5037661-6

Substituto eventual: Cristiana Duda de Menezes - ID 5087069-6 Art. 2º - Nos casos de afastamentos, o gestor e os fiscais serão substituídos pelos servidores indicados como substitutos eventuais, para quem deverão transmitir previamente as informações atualizadas sobre as atividades que desempenham.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria ISP nº 129, de 18 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

MARCELA ORTIZ QUINTAIROS JORGE

ld: 2463834

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECC Nº 01 **DE 08 DE MARCO DE 2023**

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do ERJ para o Exercício de 2023, a Lei nº 9.808, de 25 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020, que transfere a Superintendência de Publicidade e a Superintendência de Cerimonial e Eventos da Subsecretaria de Comunicação Social para a Subsecretaria Geral, o Decreto nº 46.550 de 01 de janeiro de 2019, que estabelece diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que Dispõe Sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo n° SEI-120001/000333/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse da Secretaria de Estado de Planeiamento e Gestão

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/01/2023 até

III - DE/Concedente: 21000 - Secretaria de Estado de Planejamento e

UO: 21010 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SE-PLAG

UG: 210100 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SE-

PARA /Executante: 1400 Secretaria de Estado da Casa Civil UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCC

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCC

V - CRÉDITO:

P.T.: 21010.04.122.0002.2016 Natureza de Despesa: 3.3.90 Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 40.000.00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único- Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 08 de marco de 2023

NELSON MONTEIRO DA ROCHA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2463958

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 499 DE 13 DE MARÇO DE 2023

CRIA A COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SE-FAZ E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 46.628, de 03 de abril de 2019, e tendo em vista os termos do Processo nº SEI-040077/000159/2022 e,

CONSIDERANDO:

- o Guia de Conduta do Agente Público da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro SEFAZ-RJ, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 221, de 30 de abril de 2021;
- o Decreto Estadual nº 43.058, de 04 de julho de 2011, com redação alterada pelo Decreto Estadual nº 43.582, de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo
- o Decreto Estadual nº 43.583, de 11 de maio de 2012, que institui o Código de Ética profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, conforme determinado no artigo 5º do Decreto Estadual nº 43.583, de 11 de maio de 2012, a Comissão de Ética Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro - SEFAZ/RJ.

Parágrafo Único - A designação dos membros da Comissão será realizada em Resolução criada especialmente para este fim

Art. 2º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ, nos termos do Anexo Único desta Resolução

Art. 3º - Dar-se-á ciência imediata à Secretaria de Estado da Casa Civil, como previsto no art. 5º do Decreto nº 43.583/2012.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

> Rio de Janeiro, 13 de março de 2023 LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO -SEFAZ/RJ

Título I Da natureza e finalidade

Art. 1º - A Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ, que compõe o Sistema de Gestão Ética do Poder Executivo Estadual, instituído pelo Decreto n° 43.058/2011, é órgão colegiado de natureza pedagógica, consultiva e deliberativa, de caráter permanente, que tem por finalidade orientar sobre a aplicação do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ e propor os devidos aperfeiçoamentos, bem como apurar condutas em desacordo com o Guia mencionado neste artigo.

Art. 2º - A composição e o funcionamento da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ estão alinhados aos princípios do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ, em especial aos relativos à independência e imparcialidade na atuação de seus membros.

Título II

Das Competências Art. 3º - Compete à Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ:

I - elaborar plano de trabalho específico, com envolvimento, se necessário, de outras unidades da SEFAZ/RJ, a fim de criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão da ética na SEFAZ/RJ, que deverá:

a) conter, para cada ação prevista, meta, objetivo, prazo, responsável e, se possível e aplicável, valores estimados para sua execução;

b) ser apreciado na primeira reunião realizada pela Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ em cada ano; e

c) ser enviado ao Secretário de Estado de Fazenda, logo após aprovado pela Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ, para ciência e eventuais considerações, e disponibilizado em página específica no site da SEFAZ/RJ.

II - organizar e desenvolver, em cooperação com a Superintendência tilhas, palestras, seminários e outras ações de treinamento e disseminação do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ;

III - dirimir dúvidas sobre interpretação e aplicação do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ, assim como deliberar sobre ca-

IV - expedir e divulgar orientações de caráter geral a respeito de interpretação e aplicação do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ que se darão por meio de:

a) divulgação de respostas a consultas formuladas por interessados. na forma definida nesta Resolução, considerando o fato de que poderão servir de paradigma para casos similares; ou

b) emissão de orientações autônomas sobre casos omissos, após aprovação pelo Secretário de Estado de Fazenda. V - apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo

com o Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ que, a prin-VI - receber propostas e sugestões para aprimoramento e modernização do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ;

cípio não configure também infração funcional:

VII - propor ao Secretário de Estado de Fazenda a elaboração de normas complementares, interpretativas e orientadoras das disposições do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos:

VIII - elaborar, anualmente, relatório de todas as atividades da Comissão, que deverá:

a) conter a descrição das ações desenvolvidas pela Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ, inclusive as executadas em parceira com outras unidades, e a manifestação expressa sobre a atualidade do

- Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ, com especificação, se for o caso, das sugestões para alteração desse Código;
- b) ser apreciado até o último dia útil do exercício; e
- c) ser enviado ao Secretário de Estado de Fazenda logo após a aprovação pela Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ, para ciência e eventuais considerações, e disponibilizado em página específica no site da SEFAZ/RJ.
- IX propor ao Secretário de Estado de Fazenda, caso seja verificada a inexistência de conflito de interesses públicos ou privados, a dispensa imediata do cumprimento da situação de impedimento de que trata o parágrafo 4º do art. 17 do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ; e
- X desenvolver outras atividades inerentes às suas finalidades.
- § 1º As consultas sobre interpretação do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ ou de denúncia sobre possíveis desvios éticos seguirão os ritos especificados nos títulos IV e V desta Resolução, respectivamente.
- § 2º Excluem-se das competências da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ as atribuições inerentes ao Conselho de Ética estabelecidas na Lei Complementar nº 69/1990.

Da Composição e do Funcionamento

- Art. 4º A Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ será composta por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, todos servidores efetivos e estáveis, designados pelo Secretário de Estado de Fazenda entre aqueles que nunca sofreram punição administrativa de caráter disciplinar/ético ou penal, para mandato de três anos, permitida uma recondução.
- § 1º A designação a que se refere o caput deste artigo terá como base a indicação preliminar de servidores lotados nas subsecretarias e Assessorias Técnicas da SEFAZ-RJ.
- § 2º A seleção dos membros levará em consideração, além dos critérios mencionados no caput, o tempo de serviço do servidor, o co-nhecimento prévio sobre o tema e outros que forem julgados convenientes pelo Secretário de Estado de Fazenda.
- § 3º A Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ será dirigida por um presidente designado pelo Secretário de Estado de Fazenda entre os membros da Comissão.
- § 4º A Presidência da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ será desempenhada, nas ausências, impedimentos e afastamentos legais do titular, pelo membro titular que contar com maior tempo de serviço na SEFAZ/RJ e estiver no regular exercício do cargo, sem prejuízo da convocação do suplente para compor a Comissão.
- § 5º Nas ausências, impedimentos e afastamentos legais dos demais membros da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ, estes serão substituídos pelos respectivos suplentes.
- § 6º O suporte administrativo e operacional ao funcionamento da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ será providenciado pela Subsecretaria de Controladoria Interna da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro.
- Art. 5º As reuniões da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ serão convocadas pelo Presidente da Comissão, de ofício ou a pedido dos demais membros, e ocorrerão, ao menos, mensalmente, exceto se não houver matéria a ser deliberada.
- § 1º A Presidência da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ poderá convocar dirigentes e servidores das unidades da SEFAZ/RJ para participar de reuniões, em função da matéria em pauta, sem direito
- § 2º O membro suplente participará das reuniões e das deliberações da Comissão apenas nas ausências, impedimentos e afastamentos legais do respectivo titular, sem prejuízo da possibilidade de atuar em outras atividades, como ações de capacitação e campanhas educativas, em colaboração com o titular.
- § 3º Os resultados e as deliberações das reuniões da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ deverão constar de ata elaborada pela Comissão, aprovada e assinada pelos membros.
- § 4º O membro da Comissão que alegar, motivadamente, impedimento ou suspeição não participará da discussão e votação da matéria, devendo ser convocado o respectivo suplente para substituí-lo.
- § 5º Na hipótese de a matéria objeto de deliberação da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ não obtiver unanimidade na votação dos respectivos membros, a manifestação divergente deverá constar da ata e ser formalizada, com a devida fundamentação, pelo membro que tiver voto vencido.
- § 6º As atas da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ serão disponibilizadas em página específica no site da SEFAZ/RJ, exceto se sobre elas incidir sigilo legal
- Art. 6º Cabe à Presidência da Comissão de Ética Setorial da SE-
- I representar e coordenar a Comissão;
- II organizar pauta, bem como convocar e coordenar as reuniões da
- III assinar expedientes de rotina:
- IV requisitar processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da Comissão:
- V convocar suplente nos casos de afastamento legal ou de declaração de impedimento/suspeição de membro efetivo: e
- VI encaminhar ao Secretário de Estado de Fazenda o relatório anual de atividades, propostas para aprimoramento ou regulamentação do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ e outros estudos elaborados pela Comissão
- Art. 7º A participação na Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ será considerada como atividade de interesse público, sem remuneração adicional e ocorrerá sem prejuízo das atribuições do cargo ou da função do servidor.
- Parágrafo Único O Secretário de Estado de Fazenda, sempre que necessário, poderá autorizar a participação de membro na Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ com dedicação integral e exclusiva, bem como designar servidor para, temporariamente, prestar auxílio à
- Art. 8º Os membros da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ deverão realizar atividades de capacitação para realizar as tarefas inerentes à atuação na Comissão.
- § 1º Cada membro da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ deverá apresentar ao setor de recursos humanos da SEFAZ/RJ, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de sua designação, a comprovação de capacitação mínima de 20 (vinte) horas aula em treina-

- mentos, palestras, seminários ou eventos assemelhados, em temas relacionados à ética, realizados, preferencialmente, sem ônus para o
- § 2º Nas mesmas características indicadas no parágrafo anterior, os membros da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ também deverão comprovar uma quantidade mínima anual de 20 (vinte) horas aula, a título de capacitação continuada.

- Da Consulta à Comissão

 Art. 9° Qualquer servidor ou unidade da SEFAZ/RJ poderá formular consulta à Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ sobre caso concreto ou interpretação de dispositivos do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ, preferencialmente por meio do canal Fala.BR ou de e-mail institucional da Comissão.
- § 1º A consulta sobre caso concreto deverá trazer descrição contextualizada e detalhada da dúvida, com dados que identifiquem o objeto, a pessoa física ou jurídica envolvida e demais elementos que auxiliem na compreensão da situação.
- § 2º No caso de possível conflito entre interesses públicos e privados, a consulta sobre atividade particular do servidor deverá ser formulada em prazo não inferior a quinze dias da data prevista para o início da ação, salvo matéria de natureza urgente
- § 3º A Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ poderá requisitar informações complementares ao solicitante.
- § 4º Salvo disposição em contrário previsto em legislação específica, a Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para enviar resposta ao solicitante.
- § 5º Havendo dúvida quanto a aspectos legais, a Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ consultará previamente, e em caráter excepcional, a Assessoria Jurídica da SEFAZ/RJ.
- § 6º A Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ fará a divulgação dos canais de comunicação disponíveis para contato por meio de Por-
- Art. 10 A análise inicial da consulta de que trata esta Seção caberá à Presidência da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ ou ao membro por ela designado, e deverá ser submetida à deliberação da Comissão em reunião previamente convocada.

Parágrafo Único - Em caso de urgência, a matéria poderá ser discutida e deliberada pelos membros em reunião extraordinária

- Art. 11 Após a deliberação da Comissão de Ética Setorial da SE-FAZ/RJ sobre consulta formulada, o solicitante deverá ser cientificado
- § 1º O teor da deliberação mencionada no caput deste artigo será disponibilizado no Portal da SEFAZ/RJ, com a devida preservação da identidade do interessado, na íntegra ou por extrato.
- § 2º Caso haja discordância quanto à manifestação, orientação ou deliberação da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ, o solicitante poderá submeter a questão à apreciação do Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de dez dias contados da ciência da respectiva de-
- § 3º Salvo disposição em contrário previsto em legislação específica, na hipótese de ocorrência do descrito no parágrafo 2º deste artigo, o Secretário de Estado de Fazenda terá o prazo de 30 dias para dar sua resposta ao solicitante.

Título V

Da Denúncia e da Apuração de Infração Ética

- Art. 12 Qualquer servidor, unidade da SEFAZ/RJ ou terceiro (pessoa física ou jurídica) poderá denunciar eventual infração ao Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ por intermédio dos canais de denúncia disponibilizados pela ouvidoria da SEFAZ/RJ ou diretamente à Comissão de Ética Setorial, conforme previsão contida no § 6º do art. 9º desta Resolução, garantida a preservação da identidade do denunciante, salvo comprovada má-fé.
- Art. 13 A denúncia de eventual infração ao Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ deverá conter-
- I descrição das condutas e das pessoas que a praticaram; e
- II apresentação dos elementos de prova ou indicação de como poderão ser encontrados.
- § 1º A Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ poderá requisitar informações complementares ao denunciante.
- § $\mathbf{2}^{\mathbf{o}}$ A denúncia será arquivada se não houver indícios suficientes para embasar a apuração, após ciência ao denunciante (caso iden-
- § 3º Caso a Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ receba denúncia de matéria estranha às suas atribuições, deverá orientar o de-nunciante a encaminhá-la à Ouvidoria da SEFAZ/RJ para redirecionamento à unidade competente para tratamento.
- Art. 14 Após admissibilidade, a Comissão de Ética Setorial da SE-FAZ/RJ autuará processo administrativo sigiloso com manifestação
- § 1º No caso de indícios de que a conduta configure, a um só tempo, infração ética e infração disciplinar, a Comissão de Etica Setorial da SEFAZ/RJ encaminhará a denúncia à Corregedoria Interna da SE-
- § 2º Não serão objeto de apuração pela Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ os indícios de infrações éticas praticadas por terceirizados e estagiários, devendo as informações pertinentes serem enviadas à unidade interna responsável pela gestão do contrato e ao setor responsável pelo desenvolvimento do estagiário, respectivamente, para as providências cabíveis, salvo se houver evidência de participação de servidor da SEFAZ/RJ.
- Art. 15 Autuado o processo a que se refere o art. 13 desta Resolução, a Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ notificará o denunciado para, no prazo de dez dias, apresentar defesa e indicar as provas que pretenda produzir, inclusive testemunhais, e, se for o caso. o modo pelo qual pretende solucionar a questão apontada como in-
- § 1º O requerimento de oitiva de testemunha e de indicação de outras provas poderá ser indeferido pela Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ em razão da:
- I falta de fundamentação do pedido:
- II confissão da infração pelo denunciado; ou
- III existência de outros meios suficientes para provar os fatos ale-§ 2º - Se o denunciado se abstiver de apresentar defesa, o proce-
- dimento prosseguirá à sua revelia. Art. 16. A Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ poderá, a qual-
- quer tempo, promover diligências necessárias à apuração de infrações, incluindo tomada de depoimentos, análise de assentamentos funcionais e consultas a sistemas internos.

- Parágrafo Único As unidades da SEFAZ/RJ deverão prestar as informações solicitadas pela Comissão de Ética Setorial no exercício de suas competências.
- Art. 17 Eventuais testemunhas serão, preferencialmente, ouvidas na mesma data, e o denunciado será notificado para que possa ter acesso aos autos no Processo SEI de apuração.
- Art. 18 Caso surjam fatos novos durante a coleta de provas, o denunciado será notificado para, no prazo de dez dias, apresentar alegações finais.
- Art. 19 A qualquer tempo, será possível a elaboração do ACPP (Acordo de Conduta Pessoal e Profissional), assinado pelo servidor que cometeu a infração ética e pelos membros da comissão, com a suspensão do processo a que se refere o art. 14 desta Resolução.
- Parágrafo Único para a celebração do ACPP, poderá ser utilizado o modelo I disposto no artigo 27 desta Resolução.
- Art. 20 A conclusão da apuração da denúncia de que trata o art. 12 desta Resolução se dará por meio de Relatório conclusivo e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da autuação do respectivo processo, prorrogável por igual período.
- Art. 21 A Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ decidirá pe-
- I arquivamento dos autos, caso não confirmada a infração ética;
- II elaboração do ACPP (Acordo de Conduta Pessoal e Profissional), quando caracterizada a ocorrência de infração ética, com:
- a) indicação do dispositivo violado e da autoria: b) indicação da gravidade da infração, considerando as circunstâncias atenuantes e agravantes constantes do art. 3º do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ;
- c) expedição de orientação ou recomendação expressa diretamente ao denunciado, a fim de corrigir o desvio de conduta e evitar possível repetição da infração; e
- d) registro nos assentamentos funcionais.
- III apresentação de proposta ao Secretário de Estado de Fazenda no sentido de enviar o processo à Corregedoria Interna da SEFAZ/RJ, caso existam indícios de infração funcional passível de aplicação de
- § 1º A infração ética será considerada leve, moderada ou grave, considerando-se as ponderações previstas no inciso, II, b deste artigo e adotando-se os seguintes critérios para avaliação da reprovabilidade
- I danos concretos à imagem da SEFAZ/RJ;
- II prejuízo à credibilidade da atividade desenvolvida pela SEFAZ/RJ;
- III nível do cargo e da eventual função de confiança exercida; e
- IV existência de erro grosseiro, má-fé, dolo ou culpa
- § 2º O Presidente da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ designará um membro da Comissão para acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas no ACPP pelo agente público que cometeu infração ética.
- § 3º Caso constatado o descumprimento das obrigações assumidas no ACPP, o membro da Comissão com a designação prevista no parágrafo anterior deverá comunicar, no prazo de até 5 (cinco) dias, a ocorrência ao Presidente da Comissão de Ética setorial da SEFAZ/RJ e à atual chefia imediata do agente público que cometeu infração ética, sem prejuízo da eventual instauração de procedimento correcional para acompanhamento da respectiva atuação funcional.
- Art. 22 O denunciado terá o prazo de trinta dias contados da ciência da deliberação da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ para recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda contra a decisão que lhe for desfavorável.
- Art. 23 A deliberação da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ sobre o tema tratado nesta Seção que não couber mais recurso se-
- I enviada, no caso de ocorrência de infração ética
- a) ao superior hierárquico do denunciado, para ciência: e
- b) à unidade de gestão de pessoas da SEFAZ/RJ, para registro nos assentamentos funcionais do denunciado
- II comunicada para as providências cabíveis:

tário de Estado de Fazenda para esse fim.

- a) ao órgão de origem do servidor requisitado pela SEFAZ/RJ;
- b) à unidade interna responsável pela gestão de contratos, no caso de atos praticados com participação de terceirizados; ou
- c) à unidade interna responsável pela gestão de pessoas, na hipótese de atos praticados com participação de estagiários.
- § 1º O registro da infração ética será cancelado dos assentamentos do servidor após o decurso dos seguintes prazos, caso não haja nova violação às normas do Guia de Conduta do Agente Público da SE-FAZ/RJ:
- I Infração leve 6 (seis) meses de efetivo exercício do cargo:
- II Infração média 12 (doze) meses de efetivo exercício do cargo; III - Infração grave - 18 (dezoito) meses de efetivo exercício do car-
- Art. 24 A apuração de indício de infração ética cometida por membro efetivo ou suplente da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ

se dará por Comissão de Ética especialmente designada pelo Secre-

- Art. 25 Os prazos de prescrição previstos na lei que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, bem como na lei penal, serão aplicados às infrações éticas também capituladas, respectivamente, como infração dis-
- Parágrafo Único Para as infrações éticas sem paralelo nas leis mencionadas no caput deste artigo, a ação da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias contados da data em que o fato se tornou conhecido, com interrupção da prescrição na data da autuação do processo de apuração.

DISPOSICÕES FINAIS

- Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Fazenda, que poderá delegar a solução para a Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ.
- Art. 27 Integra-se a este Regimento Interno o Modelo I -Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) que se segue.

MODELO I - ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL (ACPP)

A Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ, no uso de suas competências conferidas pela Resolução SEFAZ nº 499, de 02 de março de 2023, resolve propor o presente Acordo de Conduta Pessoal e Pro-

DA REPRESENTAÇÃO OU DENÚNCIA

Por meio do(a) [canal de denúncia/comunicação], a Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ teve conhecimento, na data de [xx/xx/xxxx], de fato ou conduta em desacordo com o Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ, atribuídas a(o) servidor(a) público(a) [nomel. IID Funcional], CPF nº [nº do CPF], ocupante do cargo/função [cargo/função], que exerce atividades profissionais no cargo/função [cargo/função] do setor [setor] da SEFAZ/RJ.

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICA

Acolhida a demanda em juízo de admissibilidade, a Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ deliberou pela instauração do Procedimento de Apuração de Infração Ética, instruído em Processo SEI nº [nº do Processo SEII. Na condução da respectiva apuração, esta Comissão realizou diligências para a coleta de provas documentais e solicitou a manifestação do investigado.

O relatório final do procedimento de apuração concluiu pela ocorrência de fato ou conduta ética descrito(a) na denúncia/representação mencionada, que se encontra em desacordo com normas éticas previstas no Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ.

Caso a iniciativa para firmar o presente Acordo tenha partido do de-nunciado, suprimir o parágrafo anterior e utilizar o seguinte texto: "No curso da realização das diligências, o denunciado propôs a assinatura de acordo, reconhecendo a violação de princípios éticos mencionados na denúncia/representação"].

Assim, na forma do disposto no artigo 21, inciso II, da Resolução su-pracitada, registrou-se a proposição o presente Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

DOS COMPROMISSOS ACORDADOS

O servidor denunciado, doravante denominado de compromissário, na data de [xx/xx/xxxxx], compareceu à sede da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ, na Avenida Presidente Vargas nº 670 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20071-001, para celebrar o presente Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, constituído das seguintes cláusu-

- 1ª O compromissário declara ter ciência da inadequação da conduta denunciada, que ensejou a instauração do Procedimento de Apuração de Infração Ética instruído no bojo do Processo SEI nº [nº do Processo SEI] e que violou o(s) artigo(s) [indicar artigo(s) violados pelo servidor] do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ;
- 2ª O compromissário afirma que vai fazer leitura detalhada das normas que estabelecem limites éticos ao servidor público da SEFAZ/RJ, notadamente naqueles aspectos que se referem a [incluir temáticas relacionadas ao Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ que foram violadas pelo servidor. Ex: assiduidade];
- 3ª O compromissário se compromete, a partir deste momento, em situação semelhante, atuar seguindo o padrão ético exigido ao servidor público e, em caso de dúvida, busçar aconselhamento dos superiores hierárquicos e da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ;
- 4ª A Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ designa o membro [nome], [ID Funcional], para supervisionar e acompanhar o cumpri-mento deste Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.
- $\mathbf{5^a}$ O compromissário tem ciência que o descumprimento do presente Acordo de Conduta Pessoal e Profissional será comunicado ao seu superior hierárquico e aos demais membros da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ, sem prejuízo de eventual instauração de procedimento correcional para acompanhamento da respectiva atuação
- 6ª O compromissário deve respeitar todos os artigos do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ e reconhece, ao assinar este termo, que nova violação ao Guia mencionado poderá influenciar nos prazos previstos no parágrafo 1º do artigo 23 da Resolução SE-FAZ nº 499 de 02 de março de 2023.
- 7ª É facultado ao compromissário não assinar o presente termo, estando ciente, no entanto, que assim procedendo, poderá responder pelas denúncias que lhe são imputadas em possível procedimento

O compromissário tem direito de interpor recurso contra a decisão que lhe é desfavorável nos termos do artigo 22 da Resolução SEFAZ nº 499, de 02 de março de 2023.

[NOME] [NOME] [ID FUNCIONAL] PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL DA SEFAZ/RJ

[ID FUNCIONAL] MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL DA SEFAZ/RJ

[NOME] [ID FUNCIONAL] MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL DA SEFAZ/RJ

[NOME] [ID FUNCIONAL] COMPROMISSÁRIO

RIO DE JANEIRO, [XX] DE [XXXXXXXX] DE [XXXX] MODELO I-A - DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Em reunião realizada no dia [dia] de [mês] de [ano], a Comissão de Ética Setorial da SEFAZ/RJ homologou o presente Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL DA SEFAZ/R

ld: 2463954

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 09/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000182/2023 - VINICIUS BACELLAR DA COSTA E SILVA. AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

ld: 2463816

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 10/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040038/000001/2020 - GLAUCIO CARRARO AL-VES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 4417324-5. AUTORIZO a inclusão do dependente: RAFAEL CARRA-RO MARTINS, na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 48343283, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do artigo 4º da Lei nº 9.2 9.50/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011 nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

ld: 2463817

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 10/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/043/321/2017 - MARCELLA DE MOURA PE-LUSO REIS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006125-9. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a

PROCESSO Nº SEI-04/225/000037/2019 - FELIPE SEGREGIO PORTO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006292-1. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19. VI. do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 08/08/2017 a 06/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/240196/1987 - MARIA DE FATIMA ALMEI-DA, Agente de Fazenda, Id. Funcional nº 1950294-0. CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 11/08/2009 a 09/08/2014 e 10/08/2014 a 08/08/2019.

ld: 2463818

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 053 DE 09 DE MARCO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN) PARA O CONTRIBUINTE LISTADO NO ANEXO ÚNICO.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL, no uso das atribuições conferidas pelo § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instaurado Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) para o contribuinte previsto no Anexo Único, com fulcro no § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A inscrição estadual indicada no Anexo Único fica impedida, a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe o inciso XXI do art. 55 c/c o § 1º do art. 61, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/ 2014.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do ato de Instauração do PCAN, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, nos termos do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de marco de 2023

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

ANEXO ÚNICO

Razão Social: ALESSANDRA OLIVEIRA COMERCIO DE RECICLA-VEIS LTDA

Inscrição Estadual: 11.803.679

CNPJ: 38.234.405/0001-67 Endereço: AVN Doutor Eugênio Borges, S/N LOTE 21 Tribobó - SÃO GONÇÁLO RJ 24.751-001 Número do Processo: SEI-040223/000563/2022

Fundamento legal: Art. 60, inciso I da Resolução SEFAZ nº 720/14 PARTE II ANEXO I.

ld: 2463908



SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 054 DE 09 DE MARÇO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN) PARA O CONTRIBUINTE LISTADO NO ANEXO ÚNICO.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso das atribuições conferidas pelo § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de

RESOLVE:

- Art. 1° Fica instaurado Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) para o contribuinte previsto no Anexo Único, com fulcro no § 3°, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ n° 720, de 04 de fevereiro de 2014.
- Art. 2º A inscrição estadual indicada no Anexo Único fica impedida, a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe o inciso XXI do art. 55 c/c § 1º do art. 61, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/ 2014.
- Art. 3º O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do ato de Instauração do PCAN, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, nos termos do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

ANEXO ÚNICO

Razão Social: LCC COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI Inscrição Estadual: 12.113.927 CNPJ: 42.383.002/0001-57

CNPJ: 42.383.002/0001-57 Endereço: AVN JOSE DE SOUZA FARIA, 621 CENTRO - CAMBUCI RJ 28.430-000 Número do Processo nº SEI-040192/001222/2022 Fundamento legal: Art. 60 inciso I e III da Resolução SEFAZ 720/14

PARTE II ANEXO I

PORTARIA SUFIS N° 055 DE 09 DE MARCO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN) PARA O CONTRIBUINTE LISTADO NO ANEXO ÚNICO.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL, no uso das atribuições conferidas pelo § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de

RESOLVE:

- Art. 1° Fica instaurado Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) para o contribuinte previsto no Anexo Único, com fulcro no § 3°, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ n° 720, de 04 de fevereiro de 2014.
- Art. 2º A inscrição estadual indicada no Anexo Único fica impedida, a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe o inciso XXI do art. 55 c/c § 1º do art. 61, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/ 2014.
- Art. 3º O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do ato de Instauração do PCAN, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, nos termos do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

ANEXO ÚNICO

Razão Social: MAIS METAL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 12.347.286

CNPJ: 44.926.713/0001-56 Endereço: RUA ARISTIDES FIGUEIREDO, 620 LOJA:0 SEBASTIAO

PIMENTEL MARQUES - BOM JESUS DO ITABAPOANA RJ 28.360-

Número do Processo nº SEI-040223/000936/2022 Fundamento legal: Art. 60, inciso I e III da Resolução SEFAZ 720/14 PARTE II ANEXO I

PORTARIA SUFIS N° 056 DE 10 DE MARÇO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN) PARA O CONTRIBUINTE LISTADO NO ANEXO ÚNICO.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL, no uso das atribuições conferidas pelo § 3º, do art. 62, do Anexo I. da Parte II. da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica instaurado Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) para o contribuinte previsto no Anexo Único, com fulcro no § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.
- Art. 2º A inscrição estadual indicada no Anexo Único fica impedida. a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe o inciso XXI do art. 55 c/c § 1º do art. 61, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/ 2014.
- Art. 3º O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do ato de Instauração do PCAN, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, nos termos do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA ncia Fiscal

ANEXO ÚNICO

Razão Social: G4 QUÍMICA DO BRASIL LTDA Inscrição Estadual: 11.701.612 CNPJ: 36.939.142/0001-66 CNPJ: 36:939-142/0001-96 Endereço: AVN MASCARENHAS DE MORAIS, 1840 QUADRA:25 A; LOTE:11 CHACARAS RIO-PETROPOLIS - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.230-030

Número do Processo nº SEI-040223/000852/2022 Fundamento legal: Art. 60 inciso I e III da Resolução SEFAZ 720/14 PARTE II ANEXO I.

PORTARIA SUFIS N° 057 DE 10 DE MARÇO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN) PARA O CONTRIBUINTE LISTADO NO ANEXO ÚNICO.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL, no uso das atribuições conferidas pelo § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) para o contribuinte previsto no Anexo Único, com fulcro no § 3º, do art. 62, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A inscrição estadual indicada no Anexo Único fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe o inciso XXI do art. 55 c/c § 1º do art. 61, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/ 2014.

- O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do ato de Instauração do PCAN, para interpor recurso ao Su-perintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, nos termos do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

ANEXO ÚNICO

Razão Social: LET IT GO COMERCIO DE PECAS E ALIMENTOS EI-

Inscrição Estadual: 11.728.715

CNPJ: 37.452.351/0001-43
Endereço: ROD Presidente Dutra, 02550 BLC 1 ARMAZEM 6 DOCA 17 PAVUNA - RIO DE JANEIRO RJ 21.535-502
Número do Processo nº SEI-040223/000630/2022
Eurodometo logal: Art. 60 jaige J. a. III. de Persideño SEEA7 730/14

Fundamento legal: Art. 60 inciso I e III da Resolução SEFAZ 720/14 PARTE II ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 14/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recursos nºs 80.395, 80.396, 80.397 e 80.398. - Processos nºs E04/041/374/2021, E04/041/373/2021, E04/041/372/2021 e E04/041/371/2021. - Recorrente: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: EDUARDO ALBAGLI SECCO. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs 20.115, 20.116, 20.117 e 20.118. - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 2463947

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR DE 09/03/2023

APOSENTA, a contar de 14/12/2022, JOCELINO LOPES DO NAS-CIMENTO, AUXILIAR DE REGISTRO DE EMPRESAS, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional n° 21016674/1, matrícula n° 35-6, nos termos do Art. 3° da Emenda Constitucional 47/2005.

FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Processo SEI N° PD-

04/144.228/2022

04/144.226/2022.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.736,47.
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 2.470,63.
DET JUD GRAT ENC ESPECIAIS GRAT ENC ESP TR - Processo

0410437-08.2015.8.19.0001 - R\$ 2.381,25. Proventos - R\$ 6.588,35"

ld: 2463996

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-240002/000415/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa Instituto Nemesis de Estudos Avançados em Direito, inscrita no CNPJ sob o n. 24.848.485/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa organizadora de seminários de capacitação, no valor de R\$ 94.499,50 (noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), com base no artigo 25. inciso II. da Lei nº 8.666/1993.

FUNDO ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO (FEPROCON). PROCESSO 220013/001994/2020.

Ao 7°(sétimo) dia do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00 h, na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro, situada na Avenida Rio Branco nº 25, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se os membros que compõe o Conselho Gestor do Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Estadual nº 2.592 de 10 de julho de 1996, alterada pela Lei Estadual nº 9.826 de 26 de agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 44.503/2013.

Registrou-se a presença dos seguintes membros do Conselho, a saber: Sr. Pedro Paulo Soares de Souza, Presidente do Conselho Gestor. Sra. Elaine da Costa Ribeiro. Diretora de Administração e Finanças do PROCON-RJ, membro integrante do Conselho Gestor e Sr. Breno Gonçalves dos Santos, membro representante dos servidores efetivos do PROCON/RJ.

A Secretária Executiva iniciou a reunião fazendo a leitura da ordem

Discriminação (Prestação de Serviço ou bem) PRODERJ - SERVIDOR VIRTUAL Capacitação dos servidores do Procon Software Jurídico

Agência de viagens Servico de Chaveiros

Switch 48 Portas Gigabit Ethernet - Gerenciável L2/L3 - 4X SFP

SEMINARIO CAPACITACAO NA SEMANA CONSUMIDOR 2023

Serviço de copeiros

Contratação de Almoxarifado Virtual

Solução de certificação digital para domínios eletrônicos por modelo SSL (Secure Socket Layer) / TLS (Transport Layer Security)

O Presidente do Conselho, Sr. Pedro Paulo Soares de Souza decla-

Após terem vista do Procedimento nº SEI-240002/000058/2023, notadamente ao documento n.º 48088548 em que são elencadas as necessidades primárias do PROCON/RJ para manutenção dos serviços prestados no ano de 2023 bem como itens atrelados ao fortalecimento e incremento das atividades fins da Autarquia, os senhores conselheiros deliberam, por unanimidade, pela aprovação do aporte da quantia de R\$ 645.233,64 (seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), contemplando os itens acima discriminados considerando a aderência do objeto as hi-póteses legais do Art. 1º, I, II e III da Lei nº 2.592/96 com redação dada pela Lei Estadual nº 9.826/2022.

No mais, ratificam os termos da atua da reunião anterior

Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. Pedro Paulo Soares de Souza, deu por encerrada a reunião solicitando que fosse procedida a lavratura da presente ata, que após ser lida e aprovada, é assinada

I - Reanálise do Processo nº SEI-240002/000058/2023 com a apresentação de novas demandas pela Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro do plano de custeio visando a manutenção do serviço público prestado aos consumidores do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023 e incremento da atividade administrativa sintetizados no quadro abaixo;

R\$ 110.119,08 R\$ 51.650,00

R\$ 138.153,41

R\$ 30.000.00 R\$ 26,472,60

R\$ 6.000,00

R\$ 95.000,00

R\$ 70.000,00 R\$ 105.838,55

R\$ 12.000,00

R\$ 645.233,64

de Jesus, Secretária - Executiva do FEPROCON designada pela Portaria PROCON-RJ nº 136 de 28 de setembro de 2020. Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

pelos Senhores membros do conselho e, por mim, Luciana Almeida

PEDRO PAULO SOARES DE SOUZA

ELAINE DA COSTA RIBEIRO Membro Integrante do Conselho Gestor

BRENO GONCALVES DOS SANTOS Membro Representante dos Servidores Efetivos do PROCON/RJ

> LUCIANA ALMEIDA DE JESUS Secretária - Executiva - FEPROCON



Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 14.03.2023

REVOGA a cessão do CB PM RG 102.269 UANDERSON BRUNO PETROCELLI DIAS na Prefeitura Municipal de Levy Gasparian, onde exerce suas funções no Gabinete do Prefeito, a contar da data da publicação. Processo nº SEI-150001/000276/2023.

Id: 2463895

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350043/001257/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2463917

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 03/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350033/000391/2022 - SUBTEN PM RG 56.148 ALEXANDRE QUINTINO DOS SANTOS de ID Funcional: 22756400 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 21/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-350108/008619/2022 - TEN CEL PM MÉD RG 76.542 BRENO CAIAFA de ID Funcional: 24439746 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrainitivo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 06/11/2021.

DE 04/01/2023 PROCESSO Nº SEI-350044/000032/2022 - SUBTEN PM RG 57.318 ALEX CAVALCANTE VILA NOVA de ID Funcional: 23489456 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 01/12/2021.

DE 11/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350025/000725/2022 - 3º SGT PM RG 51.463 LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS de ID Funcional: 21916810 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 24/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-350089/002641/2022 - SUBTEN PM RG 57.758 MARCELO BITENCOURT DA SILVA de ID Funcional: 21746060 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 30/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-350115/000876/2022 - TEN CEL PM DENT RG 60.730 FLÁVIO DE SOUZA BARREIROS de ID Funcional: 21654670 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 06/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-350040/004161/2022 - 1º SGT PM RG 72.800 ALEXANDER VITORINO PINTO SANTOS DE SOUZA de ID Funcional: 22686266 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 31/10/2020.

DE 19/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350047/007479/2022 - SUBTEN PM RG 58.933 SIDNEI PEREIRA BARRETO de ID Funcional: 24340243 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e adas pelo órgão de pessoal no presente a ões pres nistrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de

PROCESSO Nº SEI-350050/001052/2022 - 1º SGT PM RG 63.452 ARILSON SILVA OTTE de ID Funcional: 23013460 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrao servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de

PROCESSO Nº SEI-350045/003265/2021 - SUBTEN R.R. PM RG 58.344 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA MOREIRA de ID Funcional: 23526165 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de perma-nência a partir de 01/08/2021 até 22/09/2022.

DE 24/01/2023 PROCESSO Nº SEI-350023/003099/2022 - 1º SGT PM RG 65.425 MARCIO RENATO ANTONIO DOMINGOS de ID Funcional: 24767433 Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 11/06/2022.

DE 25/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350031/006209/2022 - 1º SGT PM RG 70.714 LUCIANO RICARDO CORREIA DE MORAES de ID Funcional: 21583560 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 08/04/2022.

DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350028/001446/2022 - SUBTEN PM RG 61.251 VALDECIR THOMAZ de ID Funcional: 22290877 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrao servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 24/03/2022.

DE 06/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350048/003883/2022 - SUBTEN PM RG 60.815 ROGERIO SILVA MELLO de ID Funcional: 24084875 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de

DE 07/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350026/004355/2022 - SUBTEN PM RG 61.380 JOSE DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR de ID Funcional: 22041559 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 13/05/2022.

PROCESSO Nº SEI-350025/005526/2022 - 1° SGT PM RG 64.637 MARCIO MEDEIROS PESTANA de ID Funcional: 24764272 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 12/09/2021.

DE 08/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350031/001588/2022 - SUBTEN PM RG 56.727 ANDRÉ MARTINS CARNEIRO LOPES de ID Funcional: 23481854 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 28/03/2022.

DE 10/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350107/003780/2022 - 1º SGT PM RG 67.102 CLEBER MARTINS MINDAS de ID Funcional: 24857149 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 08/07/2022.

DE 14/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350169/001080/2022 - SUBTEN PM RG 58.099 PAULO CESAR FERREIRA DE MESQUITA de ID Funcional: 23921749 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 05/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-350089/005920/2022 - SUBTEN PM RG 55.688 MARCELO GERVASIO DA SILVA de ID Funcional: 22380655 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 12/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-350114/000707/2022 - SUBTEN PM RS 58.751 WANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS de ID Funcional: 25165160 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 15/04/2022.

DE 16/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350089/000856/2023 - SUBTEN PM RG 62.523 FABIO DA FONSECA TOURINHO de ID Funcional: 24947334 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanên-

PROCESSO Nº SEI-350026/005103/2022 - SUBTEN R.R. PM RG 59.066 SERGIO PAULO JUNGER FERNANDES de ID Funcional: 22011129 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 21/12/2020 até 19/09/2022.

DE 17/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350121/000918/2022 - 1º SGT PM RG 63.243 ADRIANO COSTA GONÇALVES de ID Funcional: 23002832 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 22/03/2022.

DE 23/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350101/000245/2022 - SUBTEN PM RG 58.668 RUBENS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO de ID Funcional: 24114669 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 09/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-350046/005138/2022 - SUBTEN PM RG 61.772 ALEXANDRE MIRANDA QUIRINO de ID Funcional: 23612770 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº

3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 14/05/2022.

DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350089/000549/2023 - 2º SGT PM RG 79.102 SERGIO ROZA MACIEL de ID Funcional: 05943710 - Tendo em vista SERGIU ROZA MACIEL de ID Funcional: 05943710 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 09/10/2021.

PROCESSO № SEI-350038/006299/2022 - SUBTEN PM RG 59.472 ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA de ID Funcional: 22998020 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constituicional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 14/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-350089/000470/2023 - SUBTEN PM RG 60.251 PAULO SERGIO TORRES DA SILVA de ID Funcional: 22676635 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 22/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-350089/000004/2023 - 1º SGT PM RG 64.178 WILLIAM FARIA DE OLIVEIRA de ID Funcional: 24915157 - Tendo william Faria De Oliveira de ID Funcional: 249/15157 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 29/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-350043/002812/2022 - SUBTEN R.R. PM RG 61.911 ORLEANS DE SOUZA FERREIRA de ID Funcional: 23464976 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 26/09/2021 até 13/09/2022.

DE 28/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350063/006571/2022 - 1º SGT PM RG 70.583

RONALDO BRANCO DA SILVA de ID Funcional 22366075 - Tendo
em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do
art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda
Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº
3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no
presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 06/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-350026/003401/2022 - SUBTEN PM RG 59.318 ODAIR FERNANDES TAVARES de ID Funcional: 22028072 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 04/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-350025/004180/2022 - 1º SGT PM RG 70.104 FLÁVIO RODRIGUES DE ARAUJO de ID Funcional: 22610669 - Ten-FLAVIO RODRIGUES DE ARAUJO de ID Funcional: 22610669 - Iendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19
do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda
Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº
3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no
presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 19/10/2021.

PROCESSO N° SEI-350052/003514/2022 - 1° SGT PM RG 63.301 ROBSON SINFRONIO COELHO de ID Funcional: 22301763 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda art. 40 da constituição rederal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 14/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-350040/004906/2022 - SUBTEN PM RG 55.989
PAULO MAGNO MARQUES ANTUNES de ID Funcional: 22816267 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 14/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-000079/000369/2022 - SUBTEN PM RG 57.935 PROCESSO Nº SEI-000079/000369/2022 - SUBTEN PM RG 57.935 RUBENS SANTANA DE ALMEIDA de ID Funcional: 23710233 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 05/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-350036/003198/2022 - SUBTEN PM RG 56.167 JEFERSON DE SOUZA MUSSER de ID Funcional: 22942548 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 18/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-350034/002164/2022 - 1º SGT PM RG 62.838 CLEYMAN BARBOSA DA SILVA de ID Funcional: 24974269 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir do 11/03/2021 cia a partir de 11/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-350113/001176/2021 - SUBTEN R.R. PM RG 64.230 IZANIR NÓBREGA BASILIO DOS SANTO de ID Funcional: 24659851 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabe-24659851 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 21/07/2020 até 10/12/2021.

DE 07/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350105/000491/2023 - SUBTEN PM RG 60.017

ANDRÉ LUIZ LUCENA de ID Funcional: 21658218 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 23/01/2023 tivo, o ser 23/01/2023.

ld: 2463952

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01/03/2023

PROCESSO Nº SEI-350048/005155/2022 - 1° SARGENTO PM RG 65.205 MARCIO LUIZ DA SILVA BORGES de ID Funcional: 24777625 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emen-



da Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 28/11/2020.

ld: 2463868

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01/02/2023

PROCESSO Nº SEI-350028/001446/2022 - SUBTENENTE PM RG 61.251 VALDECIR THOMAZ de ID Funcional 22290877 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 24/03/2022.

ld: 2463861

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350046/002395/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2463909

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350108/002521/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/001420/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1° , do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2463919

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-350016/000156/2023 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2463896

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 15/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-09/106/27/2019 - Nos termos do disposto no inciso VI, do Art. 14, do Decreto Estadual 41.880/2009, RECONHEÇO A DÍVIDA, do exercício de 2019, em favor da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TRÊS RIOS LTDA - CNPJ 29.229.291/0001-76, no valor de R\$1.423,98 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e otto centavos), em razão da prestação de serviço médico-hospitalares na área de apoio diagnóstico e terapia (SADT) para atender as necessidades dos usuários dos serviços de saúde da SEPM, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, de acordo com o CONTRATO n° 130/2018.

PROCESSO N° SEI-E-09/106/27/2019 - Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei 4.320/64 e Art. 93 da Lei 287/79, AUTORIZO a liquidação e o pagamento do processo SEI E-09/106/27/2019, no montante de R\$1.423,98 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), em razão da prestação de serviço médico-hospitalares na área de apoio diagnóstico e terapia (SADT) para atender de reconsider de serviços de serviços de SEPM nospitalates na area de apoio diagnostico e terapia (SADT) para atender as necessidades dos usuários dos serviços de saúde da SEPM, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, de acordo com o CONTRATO nº 130/2018, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei 287/79.

ld: 2463991

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 27.02.2023

*PROC. Nº SEI-350023/000867/2023- RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) ao 5º BPM, com pase no caput do art. 26, do supracitado diploma legal Comitido no D.O. de 28.02.2023.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 24.02.2023

*PROC. Nº SEI-350023/000867/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) ao 5º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 27.02.2023.

ld: 2463983

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 13/03/2023

APOSENTA RICARDO DA COSTA CANAVARRO, Identidade Funcional nº 2.926.144-9, matrícula nº 268.578-2, Inspetor de Polícia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360008/00008/2023.

APOSENTA JANCARLO LEANDRO DA COSTA, Identidade Funcional nº 565.492-0, matrícula nº 871.683-9, Inspetor de Polícia, de 3ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o § único do artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, na forma do artigo 5º, caput, e § 11, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constituição nº 103, de 12 de novembro de 2019, Processo nº SEL titucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360105/000038/2022.

ld: 2463969

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-360269/000006/2023 - EXONERA, a pedido, o servidor JOSÉ JORGE DE ANDRADE MIZRAHY OTSUKA, TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA, 2ª classe, ID Funcional 4.251.353-7, a

contar de 1 de fevereiro de 2023 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº

PROCESSO N° SEI-360008/001315/2022 - EXONERA, a pedido, o servidor RAPHAEL SOARES NICOLICH, INSPETOR DE POLÍCIA, 4^a classe, ID Funcional 5.022.904-4, a contar de 31 de janeiro de 2023 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979.

ld: 2463853

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/000332/2021 - DEFIRO o requerimento do servidor inativo JOSE CARLOS MACHADO, Inspetor de Polícia, 2ª classe, Id Funcional nº 2.959.744-7, que requer a isenção parcial de imposto de renda, uma vez que já completou 65 (sessenta e cinco) anos de idade, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR nº 163, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2463902

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 13/03/2023

PROCESSO N° SEI-360021/000770/2023 - DEFIRO o requerimento formulada pela servidora inativa aposentada, DENISY FERNANDES CAMPOS, Inspetor de Polícia Classe Comissário, ID funcional nº 2.914.653-4, ID Funcional nº 2.914.653-4, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 145, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir

PROCESSO Nº SEI-360021/003996/2022 - DEFIRO o requerimento ilado pelo servidor inativo aposentado GLAUCO CEZAR MAR-GUERRA, Inspetor de Polícia DE 4° CLASSE, ID Funcional nº 2.980.362-4, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 148, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO Nº SEI-360021/000774/2023 - DEFIRO o requerimento formulado pelo servidor inativo aposentado, JOSE MAURO CALMON, Inspetor de Polícia Classe Comissário, ID funcional nº 2.914.653-4, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/AS-SEJUR Nº 152, cujos fundamentos ora acolho como razões de de-

PROCESSO Nº SEI-360021/004094/2022 - DEFIRO o requerimento servidor inativo SEVERINO ALEXANDRE ROCHA DE MOURA icial de Cartório Policial, classe Comissário, ID Funcional no Official de Cartorio Policial, ciasse Comissario, ID Funcional II-2.914.397-7, que requer a isenção parcial de imposto de renda, uma vez que já completou 65 (sessenta e cinco) anos de idade, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens -SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 151, cujos fun-damentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO N° SEI-360021/000616/2023 - DEFIRO o requerimento PROCESSO Nº SEI-360021/000616/2023 - DEFIRO o requerimento do servidor inativo VALMIR DA SILVA FERNANDES, Inspetor de Polícia, Clase Comissário, ID Funcional nº 2.939.612-3, que requer a isenção parcial de imposto de renda, uma vez que já completou 65 (sessenta e cinco) anos de idade, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SE-POL/ASSEJUR № 149, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/003988/2022 - DEFIRO o requerimento do servidor inativo HUMBERTO LUIZ DI MAIO BONENTE, Inspetor de Polícia, 2ª classe, ID Funcional nº 2.930.845-3, que requer a isenção parcial de imposto de renda, uma vez que já completou 65 (sessenta e cinco) anos de idade, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSE-JUR Nº 140, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir

PROCESSO N° SEI-360021/003986/2022 - DEFIRO o requerimento do servidor inativo VICENTE FEITOSA DA SILVA, Inspetor de Polícia, classe Comissário, ID Funcional nº 2.943.912-4, que requer a isenção parcial de imposto de renda, uma vez que já completou 65 (sessenta e cinco) anos de idade, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 161, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 13/03/2023

PROCESSO N° SEI-360021/000617/2023 - DEFIRO o requerimento formulado pelo servidor inativo NICILIO ANDRADE DORNELES, Papiloscopista Policial de 1ª Classe, ID Funcional nº 2.929.542-4, matrícula nº 817.693-5, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR № 141, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir

PROCESSO N° SEI-360021/000204/2023 - DEFIRO o requerimento formulado pelo servidor inativo aposentado PAULO CESAR DO COUTO, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, Id Funcional nº 2.992.754-4, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 146, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO N° SEI-360021/000332/2021 - DEFIRO o requerimento do servidor inativo JOSE CARLOS MACHADO, Inspetor de Polícia, 2ª classe, Id Funcional nº 2.959.744-7, que requer a isenção parcial de imposto de renda, uma vez que já completou 65 (sessenta e cinco) anos de idade, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPÓL/ASSEJUR Nº 163, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2463875

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DF 14/03/2023

PROCESSO SEI-360021/000619/2023 - DEFIRO o requerimento do servidor RUBEM DE OLIVEIRA FILHO, Inspetor de Polícia, Comissário de Polícia, Id Funcional nº 2.992.903-2, que requer a isenção parcial de imposto de renda, uma vez que atualmente tem 66 (sessenta e seis) anos de idade, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSE-JUR Nº 158, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2463891

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 13.03.2023
PROCESSO Nº SEI-360004/000128/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor ROMULO DE CARVALHO ROGRIGUES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 50218298, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil para a Assembleia Legislativa do Estado de Rio de Janeiro, com ônus para o cessionário, pelo período de 2 (dois) anos, com validade a contar da publicação, podendo ser renovada mediante solicitação do órgão cessionário, e revogada a qualquer tempo mediante critério de conveniência e oportunidade por decisão deste Titular da Pasta.

ld: 2463988

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 13/03/2023

PROCESO Nº SEI-360040/003539/2022 - CONCEDE abono de per-PROCESO N° SEI-360040/003539/2022 - CONCEDE abono de permanência ao servidor RICARDO OEIRAS DA SILVA ALVES, Papiloscopista Policial - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 4.138.371-0, a contar de 14/02/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c o artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC nº 90/21, c/c o artigo 19, da LC nº 05/00/2019 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a",

PROCESSO N° SEI-360208/000001/2023 - CONCEDE abono de permanência ao servidor MANOEL PAULINO MORAES GOMES, Inspetor de Polícia - 2ª Classe, I.D. Funcional n° 571.332-3, a contar de 24/02/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c o artigo 89, §21, da CERJ, acrescido pela EC n° 90/21, c/c o artigo 19, da LC n° 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1°, I, "a", da LC n° 51/1985.

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-360289/000035/2023 - INDEFIRO o requerimento do servidor RODRIGO FRAGOSO TAVARES, Inspetor de Polícia, 4ª classe, I.D. Funcional nº 4.373.141-4, por meio do qual solicita o pagamento de Adicional de Necessidade Especial, com fundamento no art. 43, §14 da Lei Complementar nº 204 de 30/06/2022, por falta de amparo legal, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP (index nº 48131071) e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº155 - [MZT], (index nº 48394843), cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

PROCESSO Nº SEI-360289/000037/2023 - INDEFIRO o requerimento do servidor RONEY ALVES DE SOUZA, Inspetor de Polícia, 4ª classe, I.D. Funcional nº 5.022.256-2, por meio do qual solicita o pagamento de Adicional de Necessidade Especial, com fundamento no art. mento de Adicional de Necessidade Especial, com fundamento no art. 43, §14 da Lei Complementar nº 204 de 30/06/2022, por falta de amparo legal, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP (index nº 48132737) e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº155 - [MZT], (index nº 48400824), cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2463876

2ª CRP- SERRANA

DESPACHO DO CORREGEDOR REGIONAL DE 01/03/2023

PROC. Nº SEI-360219/00047/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00076/2021, com fundamento no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto nº 3.044, de 22 de janeiro de 1980.

ld: 2460967

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO SUBCORREGEDOR-GERAL DE 10/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000498/2023 - ARQUIVO a Sindicância Administrativa Disciplinar no 404-00007/2021, com fundamento no artigo 30, Parágrafo Único, alínea "c", do REPC, aprovado pelo Decreto

ld: 2463772

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 13/03/2023

PROC. Nº SEI-360026/000026/2023 - DEFIRO à IRENE PEREIRA CUNHA o pedido de Encerramento de Folha do ex-servidor MAURO CASTELLO BRANCO CUNHA.

> ld: 2463852 DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 14/03/2023

PROC. N° SEI 360023/000212/2023 - EUNILSON DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional n°. 2.963.045-2 - período base: 01/09/2012 a 30/08/2017, 03 meses. CONCEDO a licença-prêmio.

PROC. Nº SEI-360047/000045/2023 - ANDREA ANDRADE DOS SAN-TOS NECCHIO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.033.252-0 - 1.246 dias. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

> DESPACHO DA CORREGEDORA-GERAL DE 10.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/002694/2022 - ARQUIVE-SE.

ld: 2463880

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 437 DE 13 DE MARÇO DE 2023

ALTERA E COMPLEMENTA AS PORTARIAS Nºs 186, 281, 361 E 368 PRES/FSC, REFE-RENTE A CRIAÇÃO DE GRUPO EXECUTIVO PERMANENTE DA FSC, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso de suas atribuições legais e o constante no Processo Administrativo nº SEI-E-21/130.730/2007. e

CONSIDERANDO

- o que dispõe a Portaria PRES/FSC nº 186, de 2007, e suas alte-
- o Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 45.863 de 2016:
- a Lei Estadual nº 4.984 de 2017: e

a necessidade de alterar a composição do Grupo Executivo Perma-

RESOLVE:

Art. 1º - Dar continuidade ao Grupo Permanente para coordenar, controlar e executar todos os procedimentos referentes às providências direta ou indiretamente vinculadas à competência da Fundação Santa Cabrini, no que tangue ao que estabelece o Decreto nº 45.863, de 2016, que regulamenta a Lei nº 4.984 de 2007.

Art. 2º - Constituir o Grupo Executivo Permanente atual, com os sequintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

Edson Gaspar Rodrigues, Id. Funcional 5127867-7; Edelvira Rocha Gonçalves Varella e Silva-Id. Funcional nº 4283012-5;

Raffael de Oliveira Nasseaux Pereira, Id. Funcional 5121031-2

Art. 3º - O Grupo Executivo Permanente, sem prejuízo de suas outras atividades, obrigar-se-á à apresentação de Relatório Periódico de Trabalho neste processo, referente ao montante de despesas pendentes e das quitações dos descontos realizados à título de pecúlio dos gerenciados pela Fundação Santa Cabrini, previsto na Lei Estadual nº 4.984/07, na forma do Decreto Estadual nº 45.863, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Os membros do Grupo Executivo Permanente desenvolverão as atribuições inerentes ao cargo ocupado ou função administrativa, além das estabelecidas nesta Portaria.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA Presidente

ld: 2463894

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 09.03.2023

DESIGNA, a contar do dia 09/03/2023 , a seguinte servidora: Maj BM QOC/00 KALINE SOARES MARCELINO, RG 27.961, Id Funcional 6138799, em substituição a servidora: Maj BM QOA/94 ANA MARIA VIANA DA CRUZ, RG 18.484, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 154/2022, oriundo do Processo nº SEI-270028/000258/2022, firmado com a empresa IUDS - INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-270028/000258/2022.

ld: 2463870

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 13.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270060/001179/2021 - CONHEÇO o recurso interposto pela da empresa ROCHA E FONSECA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA (CNPJ Nº 07.727.439/0001-60), contra ato do pregoeiro que declarou a FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ (CNPJ N° 32.319.972/0001-30) como vencedora o certame PE 92/22. Quanto ao mérito, mantenho a decisão adotada pelo pregoeiro nos termos do Relatório de Resposta indexado no SEI nº 48269608 e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANERO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 13.03.2023

PROCESSO № SEI-270042/000946/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item nº 80/22, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de saco para recolhimento de cadáver, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa SILCAR COMERCIAL LTDA (34.108.111/0001-38) com os respectivos valores unitários: Item 01, R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos); Item 02, R\$ 38,65 (trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e o Item 03, R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEL-270060/000429/2023 - ALITORIZO a despesa em SSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTO MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 13.570,40 (treze mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), aquisição de GEL CONDUTOR e PULSEIRAS DE IDENTIFICA CÃO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 012/2023-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 194/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de

PROCESSO Nº SEI-270060/000452/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), de aquisição de LOPERAMIDA 2 MG, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 132/2022-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚ-DE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 124/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000453/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 1.630.80 (um mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), de aquisição de SUXAMETÔNIO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 117/2022-G, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 138/2022, com fundamentação legal art 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000455/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-TOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, no valor estimado de R\$ 4.264.13 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), de aquisição de IMUNOGLOBULINA 300 MCG 2 ML, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 008/2023-C, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 227/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESO Nº SEI-270060/000460/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI, no valor estimado de R\$ 13.833,60 (treze mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de aquisição de BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML, a tavos), de aquisição de BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 006/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITÁR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 76/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESO Nº SEI-270060/000464/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor estimado de R\$ 13.338,00 (treze mil trezentos e trinta e oito reais), de aquisição de CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML e Glicose 5 % 500 ML, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 007/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 76/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESO Nº SEI-270060/000467/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais), de aquisição de material médico-hospitalar (SISTEMA COLETOR DE URINA), a fim de material medico-nospitalar (SISTEMA COLETOR DE URINA), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 024/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 464/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964

PROCESO Nº SEI-270060/000468/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA, no valor estimado de R\$ 2.751,00 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais), de aquisição de material médico-hospitalar (SISTEMA COLETOR DE URINA), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 025/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 464/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESO Nº SEI-270060/000469/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, no valor estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), de aquisição de material médico-hospitalar (TUBO ASPIRA-ÇÃO, COMPRIMENTO: 15 M), a fim de atender a demanda da Di-retoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforretoria Geral de Saude da Secretaria de Estado Detesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 018/2023-C, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 228/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESO Nº SEI-270060/000470/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, no valor estimado de R\$ 1.216,00 (um mil duzentos e dezesseis reais), de aquisição de material médico-hospitalar (SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA CAPACIDADE: 60 ML), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 045/2022, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESO Nº SEI-270060/000471/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa EUCLIDES PAULINO DO NASCIMENTO 01607247755, no valor estimado de R\$ 861,84 (oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), de aquisição de material médico-hospitalar (SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA CAPACIDADE: 60 ML), a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúda Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2463822

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 07.03.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 07 de fevereiro de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - FLAVIO HENRIQUE LACERDA CEZARIO, RG 21.035 CBMERJ, Id Funcional 0006123961, CPF 006727597-48, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que SELIUSE tando em vista o que consta no Processo nº SELI jus, tendo em vista o que consta no Processo 270090/000166/2023.

ld: 2463869

Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080005/001199/2022 - RECONHECO a dívida. do exercício encerrado de 2020, no valor total de R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais), em favor da empresa Comercial Cedro Eireli Me, com base no art. 16, II, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080005/000044/2023 - RECONHEÇO a dívida do exercício encerrado de 2022, no valor total de R\$ 1.120,00(um mil cento e vinte reais), em favor da empresa Plast Labor Ind.e Com.De Equip. Hosp.e Laboratorio Ltda, com base no Art. 16, II, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade

ld: 2463955

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 13/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/000495/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 102/2023, no valor total de R\$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e vinte reais), em favor da GRÁ-FICA E EDITORA MUNDO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços gráficos para diagramação, formatação e confecção/execução de impressos padronizados, a serem fornecidos sob demanda, para atender às necessidades do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 45373030 e da proposta SEI nº 47957367, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos n°s 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

ld: 2463830

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 14/03/2023

PROCESSO_Nº SEI-080007/013772/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 302/2022, cujo objeto é aquisição de Reagentes (FITC), no valor total de R\$ 45.707,50 (quarenta e cinco mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos), em favor das empresas: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO sas: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA (42.160.812/0006-59), licitante vencedor para os Itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 12, 18 e 26, no valor total de R\$ 24.875,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais); BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (21.551.379/0021-41), licitante vencedor para os Itens 4, 7, 9, 10, 11, 13, 19, 20 e 21, no valor total de R\$ 7.505,00 (sete mil quinhentos e cinco reais); DBR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP (08.396.572/0001-43), licitante vencedor para os Itens 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25 e 27, no valor total de R\$ 13.327,50 (treze mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), Restando DESERTO o Item 22. Despacho da homologação (doc. SEI 48477403).

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/011776/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 269/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, no valor total de R\$ 14.208.642,26 (quatorze milhões, duzentos e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), em favor das empresas: MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), licitante vencedor para os Itens 01, 05 e 06, no valor total de R\$ 1.576.877,76 (um milhão, quinhentos e setenta e seis milha e seis celebrata e seis centrales e seis centrales es seis centrales. (36.956.05/N001-32), licitante vencedor para os tiens 01, 05 e 06, no valor total de R\$ 1.576.877,76 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos); COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT-DA (MATRIZ) (36.325.157/0001-34), licitante vencedor para o Item 02, no valor de R\$ 8.704.924,80 (oito milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (24.602.657/0001-97), licitante vencedor para os Itens 04, 07 e 12, no valor total de R\$ 941.727,40 (novecentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51), licitante vencedor para o Item 08, no valor de R\$ 567.256,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais); BLAU FARMACEUTICA S.A. (58.430.828/0001-60), licitante vencedor para o Item 10, no valor de R\$ 1.901.900,00 (um milhão, novecentos e um mil e novecentos reais); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), licitante vencedor para o Item 13, no valor de R\$ 447.556,30 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos); GA MEDICAL LTDA ME (23.121.810/0001-00), licitante vencedor para o Item 14, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Restando FRACASSADOS os Itens 03, 09 e 11. Restando DESERTO o Item 15. Despacho de homologação (doc. SEI 48437948). (doc. SEI 48437948)

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/015387/2022 - HOMOLOGO o resultado PROCESSO Nº SEI-080007/015387/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 311/2022, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é aquisição de reagentes laboratoriais para gasometria com comodato, em favor da empresa LABMEDIC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME (21.947.632/0001-37), licitante vencedor para o Item 01, no valor total de R\$ 85.787,76 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). Despacho da homologação (doc. SEI 48579001).

ld: 2464083

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 14.03.2023

APOSENTA NORMA SUELI ALVES DE MELO, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 41799585, vínculo 01, matrícula nº 5.017.685-8, nos termos do artigo 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21 e 40% de (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 374,48. Processo nº SEI-E-03/010/2340/2019

APOSENTA CRISTINA MARIA CARNEIRO MACIEL, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 37337629, vínculo 01, matrícula nº 253.522-7, nos termos do artigo 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do artigo 40, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D. referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.881,11. Processo nº SEI-E-03/035/935/2019.

APOSENTA TELMA MOLIRA DE ALMEIDA Professor Docente II -22 Horas, nível A, referência 6, Identidade Funcional nº 38729024, vínculo 01, matrícula nº 234.672-4, nos termos do artigo 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível A, referência 6 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.983,16 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.189,90. Processo nº SEI-E-03/03/0668/2020

APOSENTA MARIA DE FATIMA GONCALVES LOPES, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40006034, vínculo 02, matrícula nº 5.007.643-9, nos termos do artigo 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do artigo 40, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030033/002731/2020.

APOSENTA NELSON FERNANDES FILHO, matrícula 808.580-5, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 39425932, vínculo 01, nos termos do artigo 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, , tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.539,60. Processo nº SEI-030036/002978/2021.

APOSENTA HENRIQUE PEDREIRA SENRA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 37956825, vínculo 01, matrícula nº 807.576-4, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, , tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.539,60. Processo nº SEI-030036/004318/2021.

APOSENTA RUTE FAGUNDES DE REZENDE CUNHA, Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40070522, vínculo 02, matrícula nº 5.015.749-4, nos termos do artigo 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do artigo 40, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.483,56. Processo nº SEI-030033/003465/2021.

APOSENTA MONICA GARCIA DE CASTRO SILVA, Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 32582056, vínculo 01, matrícula nº 5.021.593-8, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.483,56. Processo nº SEI-030036/005457/2021.

APOSENTA DENISE VIEIRA COSTA BERTOLINI, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 34743260, vínculo 01, matrícula nº 5.015.724-7, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constitucioso Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030033/004254/2021.

APOSENTA MARIA GORETI MESQUITA PEREIRA, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 34393870, vínculo 01, matrícula nº 5.008.333-6, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030033/005385/2021.

APOSENTA PAULO CEZAR DE MELO GARCEZ, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36234060, vínculo 01, matrícula nº 826.400-4, nos termos do artigo 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030043/001016/2023.

APOSENTA ANDREA DANETRA MANGIA, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 32596316, vínculo 01, matrícula nº 5.000.041-3, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030043/001033/2023.

APOSENTA VALERIA CLAUDIA DE OLIVEIRA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 4, Identidade Funcional nº 41802527, vínculo 04, matrícula nº 3.056.365-4, nos termos do artigo 2º, inciso I e artigo 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000095/2023.

APOSENTA PATRICIA MATHIAS OLIVEIRA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 41884477, vínculo 03, matrícula nº 940.321-6, nos termos do artigo 2º, inciso I e artigo 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000093/2023.

APOSENTA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS MONTENEGRO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 42526086, vínculo 01, matrícula nº 927.484-6, nos termos do

artigo 2º, inciso I e artigo 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000101/2023.

APOSENTA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS MONTENEGRO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 42526086, vínculo 02, matrícula nº 940.432-8, nos termos do artigo 2º, inciso I e artigo 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000100/2023.

APOSENTA ADRIANA GARCIA FERREIRA DE CASTRO, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 5, Identidade Funcional nº 50079964, vínculo 01, matrícula nº 3.032.436-2, nos termos do artigo 2º, inciso I e artigo 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000092/2023.

APOSENTA LUCIA MARIA FAUSTINO DE LIMA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 5484855, vínculo 01, matrícula nº 282.701-2, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-E-03/014/2851/2015.

APOSENTA ORIVAL MESQUITA DA SILVA, matrícula 196.415-4, Agente Administrativo, nível I, ID. Funcional 32936095, vínculo 01, nos termos do artigo 4°, caput e § 5° e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base artibuído ao cargo de Agente Administrativo, nível I (Lei nº 9.952/2023), no valor de R\$ 1.485,64, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 891,38 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-E-03/015/3465/2015.

APOSENTA NATERCIA MALVAR GARCIA LEITAO, Professor Docente II - 40 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 39284530, vínculo 01, matrícula nº 5.002.627-7, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 4.976,50 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.488,25. Processo nº SEI-030034/000840/2023.

ld: 2463975

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/03/2023

APOSENTA ANDREA DE OLIVEIRA BARCELOS DA SILVA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, Id. Funcional 36423246, vínculo 03, matrícula 914.239-9, nos termos do § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40 da Constituição Federal, combinado com o § 5º, do mesmo artigo e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030039/003800/2022.

APOSENTA MARA JANE ESTEVAM GUIMARAES, Professor, nível C, referência 6, Id. Funcional 42805163, vínculo 01, matrícula 933.246-1, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030037/004528/2022.

APOSENTA, com eficácia a contar de 07/02/2023, ANTONIO DE PA-

APOSENTA, com eficacia a contar de 07/02/2023, ANTONIO DE PA-DUA CASTELO BRANCO CUNHA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, Id. Funcional 35712465, vínculo 02, matrícula 917.466-5, nos termos do art. 2°, inciso II e art. 7, caput e § 6° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030034/000951/2023.

APOSENTA ILDA RIBEIRO MANHAES, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 33945519, vínculo 01, matrícula 5.004.255-5, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000094/2023.

APOSENTA FATIMA VIEIRA DA SILVA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 37979132, vínculo 01, matrícula 830.175-6, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030036/002348/2022.

APOSENTA SILVIO DE ALMEIDA DOMINGUES, Servente, nível I, Id. Funcional 36709867, vínculo 01, matrícula 5.018.711-1, nos termos do art. 4°, caput e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21 e 50 % de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 468,11. Processo nº SEI-030030/004598/2022.

APOSENTA ALCIONE AMARAL PILLO BUSSADE, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 40060330, vínculo 02, matrícula 825.855-0, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030040/001016/2022.

APOSENTA MARIA ALICE WERNECK BARROS SANT'ANA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 37616625, vínculo 01, matrícula 5.012.359-5, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030041/005624/2022.

APOSENTA SANDRA HELENA GONCALVES DE OLIVEIRA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 34240861, vínculo 01, matrícula 5.015.870-8, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constitucição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030033/006045/2022.

APOSENTA KARIN TAVARES DE CAMPOS AMORIM, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Id. Funcional 34640886, vínculo 01, matrícula 831.343-9, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição

Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.399,64. Processo nº SEI-030041/000198/2023.

APOSENTA ALINE MARIA DE ABREU E LIMA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Id. Funcional 32987315, vínculo 01, matrícula 251.144-2, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.679,56. Processo nº SEI-030038/000392/2023.

APOSENTA SEVERINO LUIZ CONCEICAO DE MOURA, Servente, nível I, Id. Funcional 38817543, vínculo 01, matrícula 277.052-0, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21 , 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Lei nº1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030037/000463/2023.

APOSENTA CLEIDE DELGADO XAVIER, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 35302674, vínculo 01, matrícula 280.008-4, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2° da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030046/000270/2023.

APOSENTA VALTEMIR GRACA MELO PEREIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 5555477, vínculo 01, matrícula 825.515-0, nos termos do art. 3°, caput e §6°, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030035/000989/2023.

APOSENTA MARGARETH APARECIDA CORREA FARTES, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 40354156, vínculo 01, matrícula 805.193-0, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-030031/000564/2023.

APOSENTA TEREZA FRANCISCO DOS ANJOS, Professor Docente II, 40 Horas, nível B, referência 7, Id. Funcional 33963363, vínculo 01, matrícula 5.000.195-7, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível B, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 4.443,30 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.221,65. Processo nº SEI-030041/000967/2023.

APOSENTA ELZY CANDIDO DA CUNHA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 5556112, vínculo 01, matrícula 826.209-9, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030040/000717/2023.

APOSENTA MARCELLO PEREIRA GOMES, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 37394630, vínculo 01, matrícula 807.555-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19, 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.724,35 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 310,75. Processo nº SEI-030035/008536/2022.

APOSENTA CARMELITA PORTELA FIGUEIREDO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, Id. Funcional 5607485, vínculo 02, matrícula 891.232-1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 40 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.119,71. Processo nº SEI-030042/003900/2022.

APOSENTA LEOMIR VIANA DA CRUZ JUNIOR, Zelador, nível I, Id. Funcional 33938946, vínculo 01, matrícula 5.001.389-5, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Zelador, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21e 50 % de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 468,11. Processo nº SEI-030040/003591/2022.

APOSENTA SIMONE MARTINS TEODORO, Cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 36944750 vínculo01 matrícula 805.849-7, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9.952/23), no valor de R\$ 2.488,24 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$1.368,53. Processo nº SEI-030037/000632/2022.

APOSENTA MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE FIGUEIREDO, Agente Auxiliar Administrativo, nível I, Id. Funcional 39295087, vínculo 01, matrícula 271.438-4, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Agente Auxiliar Administrativo, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.179,37, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 707,62 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030041/000518/2023.

APOSENTA DANIEL ANTONIO FONSECA RODRIGUES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 7, Id. Funcional 39666441, vínculo 01, matrícula 846.894-4, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente 1,18 Horas, nível C, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.374,65. Processo nº SEI-030035/001102/2023.

APOSENTA ODILEA DE OLIVEIRA FERNANDES DO NASCIMENTO, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Id. Funcional 32895321, vínculo 01, matrícula 1.165.897-8, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2° da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo n° SEI-030038/003895/2022.

ld: 246397

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/002134/2009 - LUCIANE DAUAIRE MONTEIRO, Professor Docente II, da SEEDUC Id. Funcional 39756459/01, relativos ao período base 14/07/2015 a 13/07/2020.

PROCESSO Nº SEI- 03/11001116/2005 - ELIZABETH CANEJO, Professor Docente II, da SEEDUC Id. Funcional 36860140/01, relativos ao período base 18/04/2013 a 17/04/2018.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/641/2018 - CLAUDIO ARISTIDES SANTOS, Zelador, da SEEDUC ld. Funcional 39468445/01, relativos ao período base 30/05/2016 a 29/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/103017/2018-SUZETTE ANGELA CAMPOS DE FARIAS, Professor Docente I, do SEEDUC Id. Funcional 40654826/02, relativos ao período base 28/11/2015 a 27/11/2020.

PROCESSO № SEI-E-03/814066/2001- ANDRE LUIZ ISSA VIEIRA, Professor Docente I, da SEEDUC Id Funcional 36212377/01 relativos ao período base 05/06/2016 a 04/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10102151/1997-RITA DE CASSIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DINIZ, Professor Docente II, da SEEDUC, ld. Funcional 39250075/01, relativos ao período base 09/06/2015 a 08/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/1631/2019 - MARCIA RODRIGUES MARTINS KAFENSZTOK, Professor Docente II, da SEEDUC Id. Funcional 36108642/01, relativos ao período base 24/02/2016 a 23/02/2021.

PROCESSO № SEI-E-03/2308/1998 - RITA MARIA NICOLA DE SOUZA, Professor Docente II, da SEEDUC Id. Funcional 39333469/01, relativos ao período base 07/02/2017 a 06/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/774/2018 - ALINE SILVA DA COSTA, Pedagogo, do DEGASE Id. Funcional 50091310/01, relativos ao período base 27/12/2017 a 26/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/621/2018- DEYVISON DE ASSIS, Agente de Segurança Socioeducativa, do DEGASE, Id. Funcional 50097237/01, relativos ao período base 27/12/2017 a 26/12/2022.

PROCESSO № SEI-E-03/021/142/2018 - SARA HELENA SILVA AMARAL, Agente Administrativo, do DEGASE, Id. Funcional 50094106/01, relativos ao período base 27/12/2017 a 26/12/2022.

CONCEDO (03) três meses de licença especial.

ld: 2463980

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/7100528/1993 - ISMERIA DUTRA SAYAO, Professor Docente II, B, referência 7 Identidade Funcional nº 3167461, vínculo 01, matrícula nº 37965-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 06/08/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, ref. 7 (Decreto nº 21517/1995), no valor de R\$ 197,38 e 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 118,43.

PROCESSO Nº SEI-E-03/28219/1993 - JOANA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 6 Identidade Funcional nº 40711846, vínculo 02, matrícula nº 1005056-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 20/05/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, ref. 6 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 494,15 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 222,37.

PROCESSO Nº SEI-E-03/902868/1995 - ZELITA JOSE RIBEIRO, Professor Docente II, B, referência 5, Identidade Funcional nº 40803163, vínculo 02, matrícula nº 155827-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/07/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, ref. 5 (Decreto nº 31254/2002), no valor de R\$ 540,57 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 243,26.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5700870/1997 - DENISE CARRASCOZA DE BARROS, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 6 Identidade Funcional nº 32870132, vínculo 01, matrícula nº 1003406-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 16/03/2006, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, ref. 6 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 759,57 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 341,81.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700067/2004 - MARIA LUIZA DE AGUIAR MATTOS, Professor Docente I - 16 Horas, D, referência 9 Identidade Funcional n° 33795746, vínculo 01, matrícula n° 517690-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 21/08/2007, tendo

por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 9 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 1.067,14 e 45% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 480,21.

PROCESSO Nº SEI-E-03/745052/1997 - CELI DE ALMEIDA PINTO, Professor Docente I - 16 Horas, D, referência 9 Identidade Funcional nº 41303687, vínculo 01, matrícula nº 106742-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 13/11/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível D, ref. 9 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 797,37 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 398,69.

PROCESSO Nº SEI-030037/001031/2021 - KATIA BITTENCOURT MARTINS, Professor Docente II - 40 Horas, D, referência 9, Identidade Funcional nº 34804064, vínculo 01, matrícula nº 5.010.653-3. REFIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 15/02/2023, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 horas, nível D, ref. 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 2.786,83.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10203092/2002 - WISMAR DANIEL DA CRUZ PINHEIRO, Professor Docente I - 16 Horas, D, referência 9 Identidade Funcional nº 40388123, vínculo 01, matrícula nº 1155890-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 26/06/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 29/35, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível D, ref. 9 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 511,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 308,76.

PROCESSO Nº SEI-030036/004679/2022 - MARIA DA CONCEIÇÃO QUINTELLA FERNANDES, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 5, Identidade Funcional nº 44109890, vínculo 01, matrícula nº 971179-7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contade 09/11/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1665,38 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

14: 2462076

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-030029/002863/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 038/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por ANTONIO CAPITA LOPES BUTA, conforme documentos expedidos pela "Liceu nº 4083 - Cacuaco", situado em Cacuaco, Angola, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO № SEI-030038/002817/2021- HOMOLOGO o Pronunciamento nº 039/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por PEDRO HENRIQUE ROSSETTO COSTA, conforme documentos expedidos pela "American International School of Cape Town", situado em Constantia, Cidade do Cabo, República da África do Sul, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUI-MENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030036/001823/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 040/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por SHIRLEY ROSA MERCADO GUTIERREZ, conforme documentos expedidos pela "Ministério de Educación", no Peru, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO № SEI-030038/001335/2023 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 041/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por LISASI MASIKINI LOUISON, conforme documentos expedidos pela "Colégio Jonh Mabuidi", no Kinshasa, República Democrática do Congo, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO № SEI-030032/003253/2022 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 042/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por JESSICA DA SILVA MELO, conforme documentos expedidos pela "Agrupamento de Escolas Gil Eanes", no Santa Maria, Portugal, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSE-GUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030035/006411/2022 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 043/2023, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por KIAKUMBUTA ANGELA MAKAYA AFONSO, conforme documentos expedidos pela "Escola de Formação de Técnicos de Saúde de Luanda", no Luanda, Angola, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030032/002418/2022 - ENC.SF.007.0019.23 - CENTRO EDUCACIONAL ESTRELINHA DO CÉU LTDA, situado à Rua Roberto Silveira, nº 112, Centro, Município de Pirai/RJ. ENCER-RA as atividades com validade a partir de fevereiro de 2021. **DEFI-RO.**

ld: 2463977

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.01 08 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/006429/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Rejane Sampaio Teixeira Serpa, ID. 4390787-3, Cyntia Fumie Otsuka, ID. 4347369-5 e Luciana Gonçalves Lopes de Lima, ID. 4329305-0; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo nº SEI-030036/006429/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 de setembro de 2022.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2022

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.031 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITA-NA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/006357/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Claudia Cortes da Fonseca, ID. 4325831-0, Anderson Barreto de Souza, ID. 3408184-4 e Nonis Araujo dos Santos, ID. 4324435-1; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/006357/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 17 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES Coordenadoria de Inspecão Escolar - Metropolitana IV

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA I

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-SI Nº AUT 042.001 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA I, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030042/001201/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Edna Cardoso Martins Reuther, ID: 4329155-4; Gisela Lopes da Rosa Moura, ID: 4329152-0; Josélia Lopes Oliveira, ID: 4329158-9, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo nº SEI-030042/001201/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 28 de fevereiro de 2023.

Petrópolis, 28 de fevereiro de 2023

RENATA C. DE M. L. MOREIRA Coordenadoria de Inspeção Escolar - Serrana I

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - NF Nº 041.096 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/004028/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Vanessa Silva de Lima Almeida, ID 4330346-3; Juliana Zadorosny de O. Coelho, ID 432770-5; Marcelo Brandão Araujo, ID 640717-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo nº SEI-030041/004028/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo;

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos;

 ${\bf Art.~3^o}$ - Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 27 de janeiro de 2023.

Campos dos Goytacazes, 27 de janeiro de 2023

PATRÍCIA DOMINGUES DE CASTRO LEÃO Coordenadoria de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

ld: 2463831

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE ACÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1213 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIO-NAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.



O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022, CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.632, de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu art. 2º,
 o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adi-

cionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento:

 a Portaria DEGASE nº 1.066, de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos

servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

NOME CARLOS DA SILVA MAGALHAES	ID 19820038	VÍNCULO 1	VALIDADE 28/07/2022	ESPECIE DE EVENTO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	CARGO 115115	LITERAL DO CARGO AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU-	PORCENTAGEM 7,50%	OBSERVAÇÃO SEI-030022/011591/2022
OLDRICH TOMAZ DE ALMEIDA WAIT	50093371	1	10/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	CATIVA AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/008357/2022
OLDRICH TOMAZ DE ALMEIDA WAIT	50093371	1	30/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/008357/2022
CARLOS RAYMUNDO DOS SANTOS DEME- TRIO	43203124	2	10/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/008368/2022
MARCELO PIRES DA SILVA	50156233	1	10/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/008298/2022
DEISE DA CUNHA LIMA	19828225	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/008475/2022
LUIZ HEITOR MOREIRA VALENTE	19859465	1	13/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/008570/2022
JARBAS ABUDE DE CERQUEIRA	19846444	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/008724/2022
JARBAS ABUDE DE CERQUEIRA	19846444	1	25/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/008724/2022
KENNEDY CRONER	50156187	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/008729/2022
MARCOS ROBERTO NUNES BARBOSA	50180533	1	14/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/008526/2022
MAURO CESAR FREITAS DE SOUZA	50177494	1	17/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/008879/2022
ISA CARNEIRO VIDINHO	19843720	1	18/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SO- CIAL	7,50%	SEI-030022/009493/2022
LUIZ CLAUDIO CARNEIRO DE JESUS	50155970	1	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/008897/2022
MONICA TOBIAS	19874731	1	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115112	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/008948/2022
ROBSON DOS SANTOS ARAUJO	42531934	1	30/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009731/2022
THIAGO FONSECA E SILVA	50941402	1	20/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/008999/2022
JOAO VILELA DE ANDRADE	19847548	1	22/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/009148/2022
DARIO DE PAIVA ALMEIDA	19827725	1	24/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/008736/2022
DARIO DE PAIVA ALMEIDA	19827725	1	28/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/008736/2022
ANDERSON BARRETO DE SOUZA	34081844	4	30/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI-030022/009772/2022
CAIO MARCIO RANGEL GUIMARAES	19818750	1	30/06/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009767/2022
CLAUDIO DE ANDRADE GANGEMI	50206818	2	04/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/009989/2022
CLAUDIO DE ANDRADE GANGEMI	50206818	2	05/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	7,50%	SEI-030022/009989/2022
DAVYD SILVA DA COSTA	50232452	1	08/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGU- RANÇA SOCIOEDU- CATIVA	3,00%	SEI-030022/010324/2022

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
RENATO TAVARES FILHO	19881053	1	11/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/010380/2022
CLAUDIO MONTEIRO DE ARAUJO JU- NIOR	50177958	1	19/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/011036/2022
SHIRLEY MARIA RODRIGUES BARRA	19890850	1	26/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	3,00%	SEI-030022/011410/2022
SONIA MARIA CHADUD	19892047	1	26/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/011423/2022
MARCIA CRISTINA VALDIVIA	19863250	1	27/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115305	DIGITADOR	10%	SEI-030022/011489/2022
LUCIA HELENA SILVEIRA G CORREIA	19856334	1	27/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/011509/2022
APARECIDA KAZUE ESAKI	19817649	1	28/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICOLOGO	7,50%	SEI-030022/011580/2022
FRANCISCO DA SILVA ALVES	42527910	1	04/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/011920/2022
IVAN LOPES TEIXEIRA DA SILVA	50371860	1	09/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/010497/2022
ROBERTA GONCALVES RAMALHO	50179616	1	31/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	3,00%	SEI-030022/012995/2022
JOSE MAURO BATISTA DOS SANTOS	50179713	1	30/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008551/2022
DAIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	50178490	1	01/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	10,00%	SEI-030022/013283/2022
CYNTHIA TAVARES PINHEIRO	50178261	1	06/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013516/2022
CYNTHIA TAVARES PINHEIRO	50178261	1	07/02/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/013516/2022
GILBERTO FAGUNDES	19839561	1	14/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008704/2022
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS MENDES	20367260	2	15/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115001	PROFESSOR DEGASE I	2,00%	SEI-030022/013845/2022
ALEXANDRE BARBOSA RODRIGUES	50358847	1	08/03/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008327/2022
FELIPE ROCHA DOS SANTOS	50179845	1	08/02/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008359/2022
AMANDA TAUFIE MENDONÇA	50367056	1	08/02/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/011721/2022
GABRIELA LORENZO FERNANDEZ KOATZ	51325241	1	23/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115017	MUSICOTERAPEUTA	7,50%	SEI-030022/014292/2022
PAULO MUNIZ DA SILVA	50178415	1	26/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/014357/2022
PAULO HENRIQUE BRAGA BEAUCLAIR	19878257	1	29/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/014527/2022
SANDRA REGINA DIAS	19139020	2	29/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/014539/2022
LUIZ ANTONIO MARINHO LOUVISE JU- NIOR	50094076	1	30/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/014542/2022
FERNANDO ANTONIO PIRES MOTA	42528208	1	03/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008587/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1217 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022. **CONSIDERANDO:**

- a Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;
- a Portaria DEGASE Nº 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral DEGASE

ANEXO ÚNICO

					ANEXO UNICO)			
NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVE	NITO CAE	RGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
FERNANDO RICARDO B DE ABREU	19836627	1	09/06/22	ADICIONAL DE QUALI			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008143/2022
FERNANDO RICARDO B DE ABREU	19836627	1	08/11/22	ADICIONAL DE QUAL			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008143/2022
CLAUDIO MARCIO GOUVEA FERREI-		2	10/06/22	ADICIONAL DE QUALI			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	2,00%	SEI-030022/008143/2022
RA	10210100	_	10/00/22	/ BIGIOTALE BE GOVE	110/10/10	3110	1021112 B2 020010119/1 000102B00/1110/1	2,0070	021 000022/000010/2022
CLAUDIO MARCIO GOUVEA FERREI-	43249469	2	30/01/23	ADICIONAL DE QUALI	FICAÇÃO 115	5115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7.50%	SEI-030022/008318/2022
RA	102 10 100	_	00/01/20	,			, 1021112 22 020010 11,9/1 000102200/11///	1,0070	02. 000022,0000.0,2022
SANDRO GOMES DA SILVA	19888449	1	10/06/22	ADICIONAL DE QUALI	FICAÇÃO 115	5115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008415/2022
ALBERTO FARIA E SILVA	50179683	1	13/06/22	ADICIONAL DE QUAL			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	2,00%	SEI-030022/008472/2022
ALBERTO FARIA E SILVA	50179683	1	15/12/22	ADICIONAL DE QUAL	FICAÇÃO 115	5115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008472/2022
ANTONIO MARCOS MATOS	19817410	1	13/06/22	ADICIONAL DE QUALI	FICAÇÃO 115	5115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008585/2022
PAULO VICTOR SILVA ISMERIO	50095269	1	14/06/22	ADICIONAL DE QUALI			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008676/2022
PAULO VICTOR SILVA ISMERIO	50095269	1	05/12/22	ADICIONAL DE QUALI	FICAÇÃO 115	5115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008676/2022
NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CAI	RGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
CESAR SILVA SUCUPIRA	19823711	1	14/6/2022	ADICIONAL DE QUALI		5115	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/008660/2022
ALESSANDRA CARDOSO DO SOUTO		2	15/6/2022	ADICIONAL DE QUALI		5115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/008746/2022
BAIMA	10001424	Ī	10/0/2022	ABIOIOTALE BE GOVER	10/10/10	3110	TOLITIE DE OEGOTATION (TOCOLOEDOCITIE)	10,0070	021 000022/0001 40/2022
EDCARLOS LIMA DE JESUS	50231758	1	15/6/2022	ADICIONAL DE QUALI	FICAÇÃO 115	5115	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIV	A 3.00%	SEI-030022/008737/2022
HENRIQUE SANTOS PEREIRA DE		1	15/6/2022	ADICIONAL DE QUALI		5115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/008839/2022
SOUZA							, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	.,	
LUCIANO DOS REIS ALCANTARA	19856741	1	15/6/2022	ADICIONAL DE QUALI	FICAÇÃO 115	5115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	A 3,00%	SEI-030022/008786/2022
LUCIANO DOS REIS ALCANTARA	19856741	1	6/2/2023	ADICIONAL DE QUALI	FICAÇÃO 115	5115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	A 7,50%	SEI-030022/008786/2022
CARMELITA LEAL BALLADO	5550610	3	20/6/2022	ADICIONAL DE QUALI	FICAÇÃO 115	5115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	A 3,00%	SEI-030022/008956/2022
MARCOS ANTONIO CARDOZO	19865716	1	20/6/2022	ADICIONAL DE QUALI	FICAÇÃO 115	5115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/008962/2022
SERGIO SANTOS ALVES	19890257	11	22/6/2022	ADICIONAL DE QUALI		5115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	A 3,00%	SEI-030022/009182/2022
TARCISIO LUZIMAR DE ARAUJO	50237896	1	22/6/2022	ADICIONAL DE QUALI	FICAÇÃO 115	5115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	A 3,00%	SEI-030022/009212/2022
NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CAR	RGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
	50359045	1		ADICIONAL DE QUALIF			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/009301/2022
	50359045	1		ADICIONAL DE QUALIF			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/009301/2022
EDUARDO JOSE ARAGAO DA HORA		1		ADICIONAL DE QUALIF			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/009364/2022
JORGE LUIZ GIL APPARICIO	19849451	1		ADICIONAL DE QUALIF			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/009368/2022
JORGE LUIZ GIL APPARICIO	19849451	1		ADICIONAL DE QUALIF			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/009368/2022
	19891172	1		ADICIONAL DE QUALIF			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/009342/2022
	19891172	1		ADICIONAL DE QUALIF			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/009342/2023
CAROLINE DE OLIVEIRA MANHAES	50093720	1	27/06/22	ADICIONAL DE QUALIF	ICAÇÃO 1151	115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009431/2022
CAROLINE DE OLIVEIRA MANHAES	50093720	1	16/11/22	ADICIONAL DE QUALIF	ICAÇÃO 1151	115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009431/2022
DENISE SEABRA DA SILVA	43915469	1	28/06/22	ADICIONAL DE QUALIF	ICAÇÃO 1151	115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009572/2022
NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CAR	RGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
FELIPE DIAS MAIA	50242911	1	28/06/22	ADICIONAL DE QUAL			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/009512/2022
JOSE ROBERTO DE SOUSA	20090250	2	28/06/22	ADICIONAL DE QUAL			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/009604/2022
PAULO ROBERTO COELHO DA SILVA		1	28/06/22	ADICIONAL DE QUAL			AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/009599/2022
PAULO ROBERTO COELHO DA SILVA		1	08/11/22	ADICIONAL DE QUAL		5115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/009599/2022
EDSON MOURA DA CONCEICAO	42000734	1	29/06/22	ADICIONAL DE QUAL			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/009661/2022
LAURO BARRETO ESTELLITA	50232681	1	01/07/22	ADICIONAL DE QUAL			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/009809/2022
LAURO BARRETO ESTELLITA	50232681	1	10/02/23	ADICIONAL DE QUAL	IFICAÇÃO 115	5115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	A 7,50%	SEI-030022/009809/2022
LUCIANA CAMARA OLIVEIRA MEDEI-	19856512	1	05/07/22	ADICIONAL DE QUAL	IFICAÇÃO 115	5115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/009170/2022
ROS									
CLOVIS DO PRADO RAMOS	50371711	1	06/07/22	ADICIONAL DE QUAL		5115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV		SEI-030022/010125/2022
CLOVIS DO PRADO RAMOS	50371711	1	17/11/22	ADICIONAL DE QUAL	IFICAÇÃO 115	5115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIV	7,50%	SEI-030022/010125/2022
NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CAR	2GO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
	51325667	1		ADICIONAL DE QUALIF			AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/009978/2022
	50156152	1	08/07/22	ADICIONAL DE QUALIF			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/009976/2022 SEI-030022/010358/2022
	50156152	i		ADICIONAL DE QUALIF			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/010358/2022
	41862830	i		ADICIONAL DE QUALIF			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/010336/2022 SEI-030022/010795/2022
	41862830	1		ADICIONAL DE QUALIF			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/010795/2022
	50368150	1	11/07/22	ADICIONAL DE QUALIF			PSICOLOGO	10,00%	SEI-030022/010390/2022
	19846746	1		ADICIONAL DE QUALIF			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/010629/2022
	20368062	2		ADICIONAL DE QUALIF			PEDAGOGO	3,00%	SEI-030022/010817/2022
SERGIO DE MELLO MACHADO	19889240	1		ADICIONAL DE QUALIF			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		SEI-030022/010892/2022
	19896530	1		ADICIONAL DE QUALIF			AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/011196/2022
					-		_		

ld: 2460292

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1219 DE 02 DE MARÇO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022. CONSIDERANDO:
- a Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;
- a Portaria DEGASE Nº 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
CAROLINA PINTO DE FREITAS	50232819	1	22/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/009163/2022
MARIA HELENA DOS SANTOS TANES	19869533	1	22/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI- 030022/011526/2022



DENISE DO NASCIMENTO ROSA	43534830	2	25/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,00%	SEI- 030022/011356/2022
JORGE GABRIEL RIBEIRO VELLOSO	41801970	1	25/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/011359/2022
MANOEL DE SA PEREIRA BARROSO	43245200	1	25/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/011361/2022
MARCIO ANDRE PATETUCI	19864051	1	26/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/011433/2022
MILER COUTO PINHEIRO	50233130	1	26/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI- 030022/011427/2022
MIRIAN MARIA DA FONSECA	50180819	1	27/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	12,50%	SEI- 030022/011495/2022
TATIANE BASTOS PINHEIRO	50367501	1	27/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI- 030022/011534/2022
MARIANA XAVIER DRUMMOND	50092421	1	28/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICOLOGO	7,50%	SEI- 030022/011614/2022

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
PAULO CESAR LOPES DA SILVA	19877862	1	28/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	3,00%	SEI- 030022/011551/2022
ROBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA	19882947	1	28/07/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	3,00%	SEI- 030022/011593/2022
CELIO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	50265628	2	01/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	7,50%	SEI- 030022/011727/2022
CLEIDE DE SOUZA PARAVIDINO	19825927	1	16/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	3,00%	SEI- 030022/012457/2022
SEBASTIAO DA SILVA	19888627	1	16/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	3,00%	SEI- 030022/012462/2022
Antonio Carlos Galvão Soares de Azevedo	19816847	1	24/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115015	MEDICO	7,50%	SEI- 030022/012888/2022
ELY ARAUJO DE SOUSA RANGEL	5788021	2	25/08/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	3,00%	SEI- 030022/012948/2022
LEILA REGO DE MELLO VIANA	51325152	1	01/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	7,50%	SEI- 030022/013322/2022
RENATA DA SILVA RANGEL FERRO	51324709	1	02/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	3,00%	SEI- 030022/013392/2022
RENATA DA SILVA RANGEL FERRO	51324709	1	25/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	7,50%	SEI- 030022/013392/2022

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
EDSON TRAVASSOS DA ROCHA FILHO	42060087	1	06/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/013518/2022
MOISES DOS SANTOS ALVES	50113194	1	12/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/013686/2022
MOISES DOS SANTOS ALVES	50113194	1	08/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/013686/2022
EDUARDO GONCALVES CARDOZO	50231812	1	14/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	2,00%	SEI- 030022/013826/2022
EDUARDO GONCALVES CARDOZO	50231812	1	08/02/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/013826/2022
JUCIAN ALEANDRE CRUZ CABRAL	50177621	1	23/09/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/014296/2022
JUCIAN ALEANDRE CRUZ CABRAL	50177621	1	23/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/014296/2022
VANI MARQUES SILVA	19895844	1	03/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115309	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7,50%	SEI- 030022/008880/2022
BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA	50180436	1	04/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/014680/2022
JAIME CARILLO DE MEDEIROS	50113020	1	04/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/014671/2022

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
LUIZ ANTONIO DE MORAIS	19857853	1	04/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI- 030022/014665/2022
SHEILA MELO DE OLIVEIRA	44654952	2	05/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICOLOGO	7,50%	SEI- 030022/014764/2022
MARIO LOVISI PETROSINO	42636051	1	06/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/014780/2022
LUCIANA AZEVEDO DO ESPIRITO SANTO	43191240	2	07/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,00%	SEI- 030022/014837/2022
LUCIANA AZEVEDO DO ESPIRITO SANTO	43191240	2	21/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7,50%	SEI- 030022/014837/2022
CARMEM LUCIA SOARES DE OLIVEIRA	19822170	1	10/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,00%	SEI- 030022/014916/2022
CELSO GRACIANO BARBOSA	5782260	2	10/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/014932/2022
SILVANIA SILVA RAMALHO	43570380	2	10/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7,50%	SEI- 030022/014880/2022
VAGNER DE ALMEIDA CABRAL	26393158	2	10/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/009487/2022
VALTER LIMA GONCALVES	41771893	1	10/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115112	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/014882/2022

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
WELLINGTON DA SILVA LEMOS	50232614	1	10/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/014897/2022
MARILENE MARTINS CORDEIRO	41992296	1	11/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/014973/2022
NYCOLE SEQUEIRA DE LANNA	43683908	2	11/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	10,00%	SEI- 030022/014942/2022
SATURNINA PEREIRA DA SILVA	5567025	2	11/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI- 030022/014966/2022
ANDRE DA SILVA MARIANO	19814372	1	13/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/015034/2022
MARCUS AURELIO TELES DE SOUZA	42192510	1	13/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/015043/2022
SAUL BRITO DA SILVA	51325195	1	14/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/015074/2022
EDUARDO OLIVEIRA DOS SAN- TOS	19831676	1	17/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115307	MOTORISTA	3,00%	SEI- 030022/015130/2022
JOSE ONIZIO FERREIRA	8761663	3	17/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/015149/2022
MARCOS PACIFICO REIS	41987683	2	17/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/009541/2022

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
PATRICIA GONCALVES CORREA DA SILVA	43521282	3	17/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-
								030022/015143/2022
ELINEQUE BAPTISTA DE OLIVEIRA	19832362	1 1	18/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATI-	3,00%	SEI-
				_		VA		030022/009276/2022
JEFERSON DA SILVA HERNANDEZ DE BRITO	50178180	1 1	19/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATI-	7,50%	SEI-
				_		VA		030022/008673/2022
JOAO CARLOS CORREIA CAMPOS	51324873	1 1	20/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATI-	7,50%	SEI-
				_		VA		030022/015323/2022
ANTONIO PIMENTEL	50186124	1 1	20/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATI-	3,00%	SEI-
				_		VA		030022/015304/2022
GRASIELE GOMES DA SILVA	50178326	1 1	28/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICOLOGO	3,00%	SEI-
				_				030022/015683/2022
SELMA GOMES DA SILVA	19888970	1 1	20/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115112	TECNICO DE ENFERMAGEM	3,00%	SEI-
				_				030022/015318/2022
LUCIANO COBO DOS ANJOS	50367480	1	22/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATI-	3,00%	SEI-
						VA T		030022/013840/2022
JUAREZ ALVES PEREIRA	42060400	1	24/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATI-	7,50%	SEI-
						VA		030022/015399/2022

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO	503	371878	1 2	4/10/202	22 AI	DICION	1AL DE	QUALIFICA	ĄÇÃO	115115	A	GENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATI- VA	3,00%	SEI- 030022/015430/2022
			•		•						•		•	•
NOME	ID	VÍNCULO	VALID	DADE	ES	PECIE	DE EV	'ENTO	CARG	0		LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
MARCELO RIO TINTO DE ARAUJO PIN			24/10/					LIFICAÇÃO			GEN	NTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-
TO								,				,	,	030022/009063/2022
MARCIO SILVA DE MORAES	4186288	0 1	24/10/	/2022	ADICIO	NAL D	E QUA	LIFICAÇÃO	11511	5 AG	GEN	NTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-
												-		030022/009029/2022
ANDERSON GUIMARAES DA SILVA	5017949	7 1	25/10/	/2022	ADICIO	NAL D	E QUA	LIFICAÇÃO	11510	2		AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-
														030022/015489/2022
DANIEL DAMIAO NOBREGA	5017764	8 1	25/10/	/2022	ADICIO	NAL D	E QUAI	LIFICAÇÃO	11510	2		AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-
														030022/008153/2022
JAIRO DE OLIVEIRA CARIUZ	5023295	9 1	25/10/	/2022	ADICIO	NAL D	E QUAI	LIFICAÇÃO	11511	5 AG	GEN	NTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-
														030022/015510/2022
ANDRE LUIZ FRAGOZO PEREIRA	1981481	0 1	31/10/	/2022	ADICIO	NAL D	E QUAI	LIFICAÇÃO	11511	5 AG	GEN	NTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-
								~						030022/015755/2022
NATALIA SOARES RIBEIRO	5076370	9 2	25/10/	/2022	ADICIO	NAL D	E QUAI	LIFICAÇÃO	11501	3		ASSISTENTE SOCIAL	12,50%	SEI-
								~						030022/015467/2022
SABRINA SILVA BATISTA	5132548	1 1	25/10/	/2022	ADICIO	NAL D	E QUAI	LIFICAÇÃO	11502	.0		PEDAGOGO	7,50%	SEI-
								~ ~ ~						030022/015470/2022
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	1981985	64 1	26/10/	/2022	ADICIO	NAL D	E QUAI	LIFICAÇÃO	11511	5 AG	GEN	NTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-
								~ ~ ~ ~ ~						030022/010274/2022
PAULO SERGIO HONORATO DA SILVA	1987896	6 1	26/10/	/2022	ADICIO	NAL D	E QUAI	LIFICAÇÃO	11511	5 AG	GEN	NTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-
														030022/014285/2022
NOME		ID \	/ÍNCULO	VALID	ADE	Е	SPECIE	DE EVEN	TO	CARG	30	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
MARCIA CRISTIANE DOS SANTOS LIMA		19863063	2	28/07/	2022	ADICIO	ONAL [E QUALIFI	CACÃO	11511	15	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA-	10,00%	SEI-
									,			TIVA		030022/011560/202
ALDEMIR DA SILVA LEITE		19808933	1	26/10/	2022	ADICIO	ONAL [E QUALIFI	CAÇÃO	11511	15	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA-	3,00%	SEI-
									,			TIVA		030022/015521/202
GELSILENE GONCALVES FERREIRA DA	SILVA	43235352	2	01/11/2	2022	ADICIO	ONAL [E QUALIFI	CAÇÃO	11502	21	PSICOLOGO	7,50%	SEI-
									,				,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	030022/015766/202
ALEX DE SOUZA BARRETO		42000688	1	27/10/	2022	ADICIO	ONAL D	E QUALIFI	CAÇÃO	11511	15	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA-	7,50%	SEI-
												TIVA	,	030022/015591/202
ANDREA SIMONE DE ASSIS SILVA		50091654	1	31/10/	2022	ADICIO	ONAL D	E QUALIFI	CAÇÃO	11501	13	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-
													,	030022/015725/202
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS MO	NTEIRO	50367803	1	27/10/	2022	ADICIO	ONAL D	E QUALIFI	CAÇÃO	11511	15	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA-	7,50%	SEI-
												TIVA		030022/015578/202
JORGE GUILHERME OLIVEIRA MATOS F	FILHO	50093797	1	27/10/	2022	ADICIO	ONAL D	E QUALIFI	CAÇÃO	11511	15	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA-	7,50%	SEI-
												TIVA		030022/015623/202
RICARDO LEITE DE CASTRO		50372165	1	27/10/	2022	ADICI	ONAL [E QUALIFI	CAÇÃO	11510	02	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-
														030022/015613/202
ANTONIO DE SOUZA		19817118	1	28/10/	2022	ADICIO	ONAL D	E QUALIFI	CAÇÃO	11511	15	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA-	3,00%	SEI-
	1			1								TIV/A	1	020022/045655/202

ld: 2461620

030022/015655/2022

PORCENTAGEM OBSERVAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1220 DE 03 DE MARÇO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022.
- a Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;
- a Portaria DEGASE Nº 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

NOME

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

ESPECIE DE EVENTO

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÍNCULO VALIDADE

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral - DEGASE

ANEXO ÚNICO

CARGO

LITERAL DO CARGO

	51324741	1	31/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/015709/2022
ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA	19813384	1	01/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI- 030022/008142/2022
CLAUDIO VIEIRA FERNANDES	19825510	1	01/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	1,00%	SEI- 030022/010132/2022
CLAUDIO VIEIRA FERNANDES	19825510	1	08/02/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115116	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/010132/2022
FELIPE MARTINS VASCONCELOS	50156071	1	01/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/015776/2022
LUCIENE ABREU	51324822	1	04/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115029	TERAPEUTA OCUPACIONAL	7,50%	SEI- 030022/015885/2022
WALACE VIEIRA BASTOS	50367781	1	04/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/015864/2022
EDISON MOREIRA CARNEIRO JUNIOR	50179160	1	06/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/008394/2022
CARLOS HENRIQUE VICENTE DOS SANTOS	50094564	1	07/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/012484/2022
GILMAR MATOS DA SILVA	42532680	1	07/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/011926/2022
					_		<u>'</u>	
NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
JAIRO DE AZEVEDO CUNHA	19845634	1	07/11/2022		115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI- 030022/016001/2022
LILIANE VIEIRA DA SILVA	50975757	1	07/11/2022	3	115018	NUTRICIONISTA	7,50%	SEI-
ROBERTO WAGNER MORAES ROLIM	40000070						.,,.	
	42060370	1	07/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	030022/015919/2022 SEI-
SORAYA ANUDA PINHEIRO	50096320	1	07/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO ADICIONAL DE QUALIFICA-		AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	,	030022/015919/2022 SEI- 030022/012447/2022 SEI-
	50096320			ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO ADICIONAL DE QUALIFICA-	115115	·	3,00%	030022/015919/2022 SEI- 030022/012447/2022 SEI- 030022/012197/2022 SEI-
SORAYA ANUDA PINHEIRO	50096320	1	07/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO ADICIONAL DE QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	030022/015919/2022 SEI- 030022/012447/2022 SEI- 030022/012197/2022 SEI- 030022/011124/2022 SEI-
SORAYA ANUDA PINHEIRO TANIA MARIA SORIANO NUNES DE FREITAS	50096320 19893400	1 1	07/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO ADICIONAL DE QUALIFICA-	115115 115115 115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00% 2,00% 3,00%	030022/015919/2022 SEI- 030022/012447/2022 SEI- 030022/012197/2022 SEI- 030022/011124/2022 SEI- 030022/015971/2022 SEI-
SORAYA ANUDA PINHEIRO TANIA MARIA SORIANO NUNES DE FREITAS THAMIRIS APARECIDA ABREU ARAUJO	50096320 19893400 50358804	1 1	07/11/2022 07/11/2022 07/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO	115115 115115 115115 115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00% 2,00% 3,00% 7,50%	030022/015919/2022 SEI- 030022/012447/2022 SEI- 030022/012197/2022 SEI- 030022/011124/2022 SEI- 030022/015971/2022 SEI- 030022/016026/2022 SEI-
SORAYA ANUDA PINHEIRO TANIA MARIA SORIANO NUNES DE FREITAS THAMIRIS APARECIDA ABREU ARAUJO ANDERSON SAMPAIO DOS REIS	50096320 19893400 50358804 50097466	1 1 1 1	07/11/2022 07/11/2022 07/11/2022 08/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO	115115 115115 115115 115115 115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00% 2,00% 3,00% 7,50%	030022/015919/2022 SEI- 030022/012447/2022 SEI- 030022/012197/2022 SEI- 030022/011124/2022 SEI- 030022/015971/2022 SEI- 030022/016026/2022

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
FRANCISCO GILBERG BARRETO	5550637	2	08/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-
								030022/011936/2022
LUCIVALDO LOPES	5691451	1	08/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-
								030022/016089/2022
PATRICIA MARQUES COSTA MEIRELES	34626859	2	08/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI-
								030022/016039/2022
VIVIANE GONCALVES DA SILVA	50016105	2	08/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115023	BIBLIOTECÁRIO	7,50%	SEI-
								030022/016084/2022



ZOZIMO LUIZ DE SOUZA	41980174	1	08/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/016012/2022
JOAO BATISTA DE SOUZA FILHO	43516815	1	09/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/008549/2022
LEANDRO FERREIRA MARINHO	50177885	1	09/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/016135/2022
ROSE CLEIDE PASSOS SABINO	50975773	1	09/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI- 030022/016126/2022
WASHINGTON LUIZ GALIZA	19898037	1	09/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	1,00%	SEI- 030022/015290/2022
WASHINGTON LUIZ GALIZA	19898037	1	10/02/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/015290/2022

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
CARLOS EDUARDO RIBEIRO FERREIRA	50232037	1	27/10/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATI-	3,00%	SEI-
				ÇÃO		VA		030022/015602/2022
FABIO COSTA DE OLIVEIRA	19835191	1	10/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- CÃO	115307	MOTORISTA	3,00%	SEI- 030022/016120/2022
GIOVANI VEIGA LIMA	19840276	2	10/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATI-	3,00%	SEI-
				ÇÃO		VA		030022/016186/2022
MANOEL ANTONIO FURTADO DE MENDONCA JUNIOR	19860234	1	10/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATI- VA	7,50%	SEI- 030022/008452/2022
MARCELO MAURICIO DOS SANTOS	5704324	1	10/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATI- VA	3,00%	SEI- 030022/011902/2022
MAURICIO JOSE NASCIMENTO DA ROCHA	19872704	1	10/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- CÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATI- VA	3,00%	SEI- 030022/016205/2022
ROSANE BARRETO RAMOS DOS SANTOS	44624514	2	10/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO	115020	PEDAGOGO	10,00%	SEI- 030022/016211/2022
SANDRA DE CASTRO G SARQUIS	19887337	2	10/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO	115021	PSICOLOGO	3,00%	SEI- 030022/016220/2022
THAIS BERNARDES SALES BENTO	50178768	1	10/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA- ÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATI- VA	3,00%	SEI- 030022/016179/2022
CLISCIANE CRESPO DE OLIVEIRA	50091700	1	11/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICA-	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI- 030022/016250/2022

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
DENISE FERNANDES PEREIRA	51325390	1	11/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	7,50%	SEI- 030022/016237/2022
LUCIANO MACHADO DE ANDRADE	19857020	1	11/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	1,00%	SEI- 030022/016231/2022
LUCIANO MACHADO DE ANDRADE	19857020	1	21/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	3,00%	SEI- 030022/016231/2022
MARCELO COSTA DE GODOY	19860951	1	11/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	7,50%	SEI- 030022/008820/2022
ANTONIO MARCOS FERREIRA MACHADO JUNIOR	50176951	1	16/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	7,50%	SEI- 030022/011334/2022
FERNANDA FERREIRA ACIOLY	50091506	1	16/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115020	PEDAGOGO	3,00%	SEI- 030022/016344/2022
ADRIANO DA SILVA RIFAN	50975900	1	17/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI- 030022/016410/2022
ANDERSON SANT ANNA DA COSTA	42803390	1	17/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	7,50%	SEI- 030022/016358/2022
ANDRE LUIZ DA SILVA GONCALVES	19814631	1	17/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCA- TIVA	.,	SEI- 030022/016395/2022
ANTONIO JAQUES ROCHA CAVALCANTI	19817347	1	17/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	3,00%	SEI- 030022/016354/2022

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
FELIPE DE SOUSA NELSON	50901478	1	17/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/016083/2022
PABLO ROMEIRO MOREIRA	50231960	1	17/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/016355/2022
PETRONIO DA SILVA BENEDITO	5704626	1	17/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	2,00%	SEI- 030022/009054/2022
PETRONIO DA SILVA BENEDITO	5704626	1	21/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/009054/2022
RENATO MONTELAGE DA SILVA	42532566	1	17/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/016389/2022
BARTOLOMEU JOSE DE LIMA BEZERRA	19818220	1	21/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/008424/2022
GENTIL FERIGUETTI JUNIOR	19838530	1	21/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/008686/2022
MATHEUS LIBANEA AUGUSTA	50096818	1	21/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/011253/2022
MIRIAN ANGELICA GUIMARAES RIOS	5547571	3	21/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/016525/2022
RAPHAEL VIANNAY DOS SANTOS DALLA VEC- CHIA	50231901	1	21/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/016551/2022

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
SOLANGE MOTTA DE LIMA	50051814	3	21/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI- 030022/016497/2022
LEANDRO FONTES BITTENCOURT	50096419	1	26/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/008856/2022
ELISSANDRA CAVEARI DE ALMEIDA ANDRA- DE	50052616	2	28/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI- 030022/009800/2022
VERONICA DE MELLO SOARES FRAUCHES	50091069	1	29/11/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115019	ODONTÓLOGO	7,50%	SEI- 030022/016885/2022
THIAGO GUEDES SUZANO	50187040	1	31/01/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/009038/2022
CLAUDIO FONSECA DE BRITO	19825072	1	08/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/008133/2022
IGOR FERREIRA DE LIMA	43806490	2	08/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/008841/2022
ALMIR CHAVES MANHAES	19811667	1	14/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/009714/2022
KLAUBER AGUIAR PINTO	50941291	1	14/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/017429/2022
ANA LUIZA FERRO DA SILVA E SILVA	50177214	1	16/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI- 030022/008752/2022

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
ROBERTO NASCIMENTO TEIXEIRA	50232282	1	15/12/2022		115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/014239/2022
ROBERTO NASCIMENTO TEIXEIRA	50232282	1	22/09/2023	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI- 030022/014239/2022
JOSE RICARDO SOUSA CAETANO	42534496	1	19/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/008337/2022
RONEI DA SILVA PAES	50179381	1	19/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/008455/2022
JOSE GUILHERME DA SILVA CORTEZ	42533600	1	21/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/008824/2022
ANA PAULA DE ABREU	43331696	2	21/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/008680/2022
HENRIQUE LUIZ JUDICE MACHADO	19842554	1	21/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/008426/2022
LUIZ CARLOS MARQUES FERNANDES	50232185	1	22/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI- 030022/009143/2022
GISELE COUTO GURGEL	51324660	1	23/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI- 030022/017853/2022
DAVI GOMES DEPRET	50095447	1	26/12/2022	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12,50%	SEI- 030022/008564/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1221 DE 06 DE MARÇO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governador do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022.

- a Lei 9.632 de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu Art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento;

- a Portaria DEGASE Nº 1.066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

RESOLVE:

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no anexo único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 06 de marco de 2023

VICTOR POUBEL

ANEXO ÚNICO

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
JOSE MAURO BATISTA DOS SANTOS	50179713	1	23/11/22	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008551/2022
ADRIANO FABRICIO CARVALHO	44119500	2	28/12/22	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/013706/2022
DAVID ALEXANDRE BARBOSA DE JESUS	50359037	1	28/12/22	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009499/2022
RAFAEL CARLOS ARAUJO DE SOUZA	50186850	1	29/12/22	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009033/2022
FABIO PIRES HERINGER	42060397	1	30/12/22	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008614/2022
CARLOS FREDERICO SOUZA E SILVA DE CASTRO	19820747	1	02/01/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	3,00%	SEI-030022/018112/2022
RONNEY DELLAMARE CARVALHO	41862899	1	03/01/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008654/2022
JOAO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA AL- VES	19846924	1	04/01/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/013297/2022
ADELINO DA CUNHA BARROS	51326760	1	26/01/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOE- DUCATIVA	7,50%	SEI-030022/015481/2022
LUIS ERNESTO LOPES RIOS	19857624	1	26/01/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICOLOGO	7,50%	SEI-030022/000940/2023

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
PATRIC COELHO LOPES	50093231	1	26/01/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008240/2022
ERNANI AIRES DE CARVALHO	50231880	1	30/01/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009589/2022
LUIZ FERNANDO BARBOSA BRANDAO	19859341	1	30/01/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008784/2022
VANDERLEI DE PENEDO	42060109	1	30/01/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009650/2022
CLEITON SILVESTRE OROFINO	50872273	1	07/02/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008439/2022
ALINE DA SILVA RODRIGUES	50371843	1	08/02/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008365/2022
MARCILIO DE ALMEIDA BRAGA	41474740	3	08/02/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/016133/2022
CARLOS ALBERTO DE PAULA DOS SAN- TOS	50358723	1	09/02/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009551/2022
JOSE EDUARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	41980182	1	09/02/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009220/2022
LEILA MAYWORM COSTA	19854722	1	09/02/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	3,00%	SEI-030022/008485/2022

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
RAFAEL LEONARDO GOMES DA SILVA	50232207	1	09/02/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009366/2022
ANA CRISTINA COUTINHO	19812906	1	10/02/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	7,50%	SEI-030022/008367/2022
GELVANDRE DE SOUZA	50232886	1	10/02/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/001669/2023
URANIS DAVID DE ASSUMPÇÃO	50176625	1	13/02/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/001784/2023
IGOR LUIZ GONCALVES MAGALHAES	50177176	1	06/09/22	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/013515/2022
MARCIO ADRIANO PEREIRA GOMES	19863926	1	30/06/22	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009740/2022
MARCIO ADRIANO PEREIRA GOMES	19863926	1	21/11/22	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009740/2022
IVAN ROCHA SILVA	19844271	1	23/02/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115305	DIGITADOR	3,00%	SEI-030022/011000/2022
GUSTAVO FELIPE CARVALHO LIMA	42000122	1	27/02/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/008166/2022
RAFAEL MAGALHAES TAVARES	50358669	1	16/02/23	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA	7.50%	SEI-030022/013659/2022

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	50237586	1	28/02/23	ADICIONAL DE QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/002318/2023
				ÇÃO				
ANDERSON TEIXEIRA SECUNDINO	50180223	1	28/02/23	ADICIONAL DE QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/010935/2022
				ÇÃO		-		
SARA HELENA SILVA AMARAL	50094106	1	27/02/23	ADICIONAL DE QUALIFICA-	115102	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,00%	SEI-030022/001553/2023
				ÇÃO				
VANESSA CAMACHO MARINHO	43851878	2	28/07/22	ADICIONAL DE QUALIFICA-	115102	PSICÓLOGO	10%	SEI-030022/011583/2022
				ÇÃO				
VIVIANE WRENCHER LANCELOTI	50179608	1	27/10/22	ADICIONAL DE QUALIFICA-	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/015616/2022
				ÇÃO			,	
MARCOS PACIFICO REIS	41987683	2	31/01/23	ADICIONAL DE QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009541/2022
				ÇÃO		,	,	
ISABELLA SALDANHA DE SOUSA	50096648	1	22/11/22	ADICIONAL DE QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	10,00%	SEI-030022/016628/2022
				CÃO		,	.,	
MARIA DE FATIMA CRUZ RIBEIRO DE	20372752	2	29/08/22	ADICIONAL DE QUALIFICA-	115015	MÉDICO	7,50%	SEI-030022/013097/2022
BRITO				ÇÃO			,	
PAULO CESAR MIRANDA STHEL	42015090	1	10/06/22	ADICIONAL DE QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/008393/2022
				ÇÃO		,	,	
SEBASTIAO SOUZA GOMES FILHO	19888856	1	11/11/22	ADICIONAL DE QUALIFICA-	115115	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA	7.50%	SEI-030022/009237/2022
				CÃO		,	,	

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1222 DE 07 DE MARÇO DE 2023

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO ADICIO-NAL DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS- DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Río de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso das atribuições pela legislação em vigor e o que consta no Processo nº SEI-030022/011829/2022,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.632, de 04 de abril de 2022, que instituiu, em seu art. 2º, o Adicional de Qualificação - AQ aos servidores das carreiras dos quadros de pessoal do DEGASE, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em missões de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do órgão a serem estabelecidas em regulamento:

- a Portaria DEGASE nº 1.066, de 25 de maio de 2022, que esta-

belece os procedimentos relativos ao Adicional de Qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do DEGASE;

Art. 1º - Tornar pública a concessão do Adicional de Qualificação dos servidores (listados no Anexo Único) pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE.

Parágrafo Único - O Adicional de Qualificação de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos conforme a data especificada em planilha do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral

ANEXO ÚNICO

NOME	ID	VÍNCULO	VALIDADE	ESPECIE DE EVENTO	CARGO	LITERAL DO CARGO	PORCENTAGEM	OBSERVAÇÃO
SERGIO BARBOZA DA SILVA	19889135	1		ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO		AGENTE DE SEGURANÇA SO-	7,50%	SEI-030022/008490/2022
MARCIO LUIZ HECHT VIEIRA	50941240	1	05/10/22	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	CIOEDUCATIVA AGENTE DE SEGURANCA SO-	7.50%	SEI-030022/010605/2022
WARGO LOIZ FILCTT VILINA	30341240	'	03/10/22	ADICIONAL DE QUALITICAÇÃO	113113	CIOEDUCATIVA	7,5076	3L1-030022/010003/2022
ANDRE RICARDO LIMA CAPETINI	31500960	2	28/06/22	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	3,00%	SEI-030022/009506/2022



ANDRE RICARDO LIMA CAPETINI	31500960	2	17/11/22	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO- CIOEDUCATIVA	7,50%	SEI-030022/009506/2022
KARLA VIANNA CARDOSO	51325578	1	21/11/22	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICOLOGO	7,50%	SEI-030022/016539/2022
HELOISE MARIA DE MORAES FACCIOLI	19842368	2	21/11/22	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115013	ASSISTENTE SOCIAL	7,50%	SEI-030022/016548/2022
RICARDO DE OLIVEIRA GOMES	42536480	1	21/11/22	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO-	7,50%	SEI-030022/016549/2022
				_		CIOEDUCATIVA		
TANIA ABREU DA SILVA VICTOR	51325276	1	21/11/22	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115021	PSICOLOGO	12,50%	SEI-030022/016557/2022
ANDRE LUIZ ANTUNES ALVES DA COS-	42536014	1	21/11/22	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO-	3,00%	SEI-030022/016552/2022
TA				_		CIOEDUCATIVA		
LUAN ROBERT DE SOUZA DOS SANTOS	50232053	1	21/11/22	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115115	AGENTE DE SEGURANÇA SO-	3,00%	SEI-030022/016574/2022
				_		CIOEDUCATIVA		
JOAO CARLOS DA SILVA GONCALVES	50232932	1	22/11/22	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO	115116	AGENTE DE SEGURANÇA SO-	3,00%	SEI-030022/016597/2022
						CIOEDUCATIVA		

ld: 2462340

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

> DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 02/03/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/002312/2023 - OLGA VIEIRA LIMA, ID Funcional nº 19876823, Assistente Social, CONCEDO a alteração de nome.

ld: 2463856

CANAIS DE ATENDIMENTO

SACIOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h

(21) 2717-7840 0800-284-4675

sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

Ouvidoria

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 17h

(21) 2717-5463

ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

Publicações no D.O.

Agência Rio

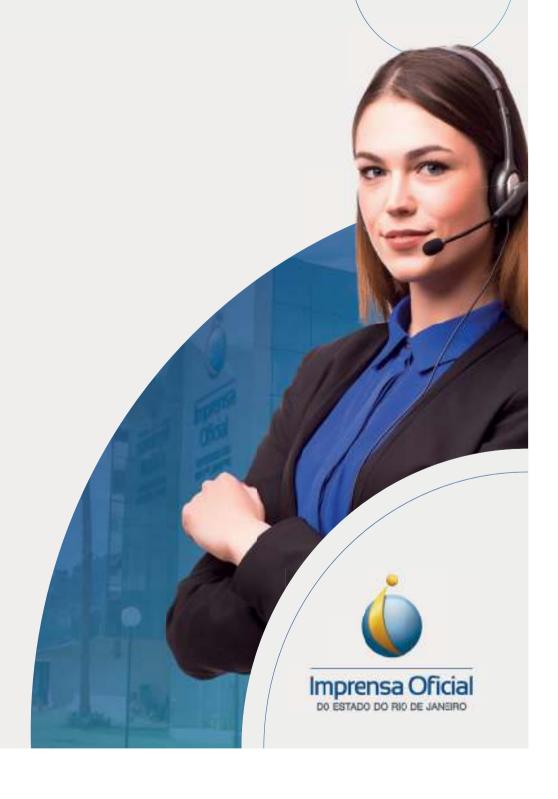
(21) 2332-6549

agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

(21) 2717-4427

agenit.ioerj@gmail.com



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETE Nº 905 DE 13 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/007512/2022;

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

N.º Processo: SEI-260005/007512/2022 - N.º CONTRATO: 055/2022							
Empresa: MMW IRMAOS ALIMENTOS LTDA							
Objeto	Gestor						
O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento	Luciana Vieira de Mello Rodrigues						
de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as	D: 5138486-8						
nidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Médio Paraíba e Centro Sul re-							
ferente ao LOTE II, nos moldes do preconizado nas legislações pertinentes							

Fiscal de contrato Operacional (administrativo)	ID/Matrícula	Unidade
Paulo Eduardo Oliveira Gimenez	ID: 576578-1	ETE Amaury Cesar Vieira (Volta Redonda)
Creuza Maurícia Nicolau	ID: 4198816-7	ETE Amaury Cesar Vieira (Volta Redonda)
Roberto Carlos Sales	ID: 576591-9	ETE Amaury Cesar Vieira (Volta Redonda)
Anderson José da Fonseca	ID: 5558719	ETE Juscelino Kubitschek
Cristina Peres Nitto	ID: 2089595-0	ETE Juscelino Kubitschek
Marcelo Lima dos Santos	ID: 4412388-4	ETE Juscelino Kubitschek
Francisco José de Masson Antunes	0222479-8 / 4019223-7	ETE Adolpho Bloch
Renata Galdino Fernandes de Souza	224985-2 / 425072-2	ETE Adolpho Bloch
Sérgio D. Madureira Carvalho	224045-5 / 578899-4	ETE Adolpho Bloch
Simone de Morais Assis	4066507-0 / 221158-9	ETE Adolpho Bloch
Katia Maria Pereira Dutra	ID: 2086004-8	ETE Ferreira Viana
Sebastião Pontes de San´ Anna	ID: 3225774-0	ETE Ferreira Viana
Ubiratan de Castro	ID: 2077295-5	ETE Ferreira Viana
Pedro William da Costa	4003635-9 / 221334-6	ETE João Luiz Nascimento
Jorge Militão da Silva	ID: 578892-7	ETE João Luiz Nascimento
Terezinha de J. da Conceição Dutra	ID: 20803444-3	ETE João Luiz Nascimento
Cristiane de Oliveira Diniz Nunes	4010165-1 /5018392-0	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)
Nadir Barreto Troiano	ID: 223200-7	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)
Eduardo José Vieira dos Santos	ID: 0220869-2	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)
Cristiane de Oliveira Silva	5011026-1 / 4010166-9	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)
Mauro Sabino Roberto	ID: 220698-5	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)
Vanuza Ferreira dos Santos	2230241 / 2072707	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)
Luiza Maria Pinto Machado	ID: 42668298	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)
Monica dos Santos Lorena	ID: 5017467-1	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)
Regina Rublescki Silveira	ID: 398497-3	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)
Tatiane Nogueira Da Silva	ID: 578749-1	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)
Valéria Fernandes De Abreu	ID: 578698-3	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)
Denise da C. Miranda Fernandes	ID: 3985173-7	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)
Ana Paula De Souza Venâncio Pereira	ID: 3985184-2	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)
João Dalla Rosa Junior	ID: 5126897-3	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)
Noeme José da Silva	ID: 2089325-6	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)
Márcio Rodrigues de Matos	ID: 4432509-6	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)
Derli Silveira	ID: 2084086-1	Iserj Complexo (Creche / Educação Infantil / 1° Segmento / 2° Segmento)
Bruna de Souza Barbosa (Suplente)	ID: 5115205-3	Almoxarifado Central
Sergio Luiz Seilhe de Araújo	ID: 2071983-3	Almoxarifado Central
Carlos Roberto Fernandes da Silva	ID: 2075964-7	Almoxarifado Central
Everson Neri Fonseca	ID: 4176696-2	FAETEC Paracambi
Ricardo Junior dos Santos Alves	ID: 4262913-6	FAETEC Paracambi
Paulo Cesar Madeira de Oliveira	ID: 4463146-4	FAETEC Barra Mansa
Andressa da Costa Xavier	ID: 30799377-2	FAETEC Barra Mansa
Maria Aparecida de Assis	ID: 4201617-7	FAETEC Barra Mansa
Helena M. C. O. França	ID: 5124467-5	FAETEC Três Rios
Ana Cláudia de Melo Carvalho	ID: 4366841-0	FAETEC Três Rios
Francilene Ximenes Satiro	ID: 4426432-4	FAETEC QUEIMADOS
Paula Viera Goda	ID: 4414146-7	FAETEC QUEIMADOS
José Luiz Mangabeira Neto	ID: 5035262-8	FAETEC VASSOURAS
Natalia Pessoa Ferreira de Albuquerque	ID: 5124342-3	FAETEC VASSOURAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE DE 10/03/2023

DETERMINA que a Comissão de Vistoria para Verificação de Disponibilidade de Bens, integrada pelos servidores MÁRCIO RODRIGUES DE MATOS ID.44325096, CLAUDIO SILVA DA COSTA ID.41766229 e ANDERSON ADRIANO PUZINE GONÇALVES ID.41766148, para sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 días a contar da data da publicação, proceda à vistoria dos bens patrimoniais existentes no Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro- ISERJ, para fins de Avaliação Física de Bens patrimoniais. Processo nº SEI-260005/001637/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 03/03/2023

PROCESSO № SEI-260005/001301/2023 - BRUNO DE ALCANTARA SOUSA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0222497-0, período base de 01.05.2000 a 14.05.2005; 22.10.2010 a 18.01.2016; 19.01.2016 a 26.01.2021. RECONHEÇO direito a 09 (nove) meses de

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHO DO DIRETOR DE 09.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/003775/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência de GILBERTO RODRIGUES SAMPAIO, matr. nº 27.774-9, ID 25564676, com validade a contar de 04/03/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/005339/2022 - RATIFICO a inexigibilidade el citação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor da INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, no valor de R\$ 59.465,28 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), cujo objeto é o serviço de manutenção de Máquina Universal de Ensaios da marca Instron, conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal do supracitado diploma legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DE 10.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/050173/2006 - SERGIO DE AZEVEDO. Pro-PROCESSO Nº SEI-E-26/050173/2006 - SERGIO DE AZEVEDO, Professor Associado, ID Funcional nº 641318-8. CONCEDO o aumento de triênio no percentual de 10% a partir de 01/10/2003, de 15% a partir de 30/09/2006, de 20% a partir de 29/09/2009, 25% a partir de 28/09/2012, de 30% a partir de 28/09/2015 e 35% a partir de 27/09/2018, correspondentes, respectivamente a 01, 02, 03, 04, 05 e 06 triênios, de acordo com o disposto na Lei nº 1,608 de 15/01/1990, tornando sem efeito os despachos: de 15/02/2006, publicado no D.O. de 20/02/2006; de 16/12/2008, publicado no D.O. de 18/12/2008; de 29/09/2011, publicado no D.O. de 30/09/2011 e de 26/09/2014, publicado no D.O. de 29/09/2014.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE CONSELHO DIRETOR

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO INEA Nº 272 DE 14 DE MARCO DE 2023

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO INSTI-TUTO ESTADUAL DO AMBIENTE.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2°, Parágrafo Único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do INEA, e conforme deliberação do Conselho Diretor do INEA, em reuniões realizadas nos dias 14 de fevereiro de 2023 e 08 de março de 2023, Processo nº SEI-070002/009591/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual n° 5.101, de 4 de outubro de 2007, que criou o Ins-
- o Decreto Estadual nº 46.619, de abril de 2019, que estabeleceu o novo regulamento e a estrutura organizacional do Instituto Estadual do
- que o Conselho Diretor do INEA em sua 622ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 08/03/2023, ratificou a aprovação da Resolução INEA que dispõe sobre o Regimento Interno do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), determinando que a publicação da resolu-ção seja no Diário Oficial do Estado e seu anexo, contendo o Regimento Interno em inteiro teor no Boletim de Serviço do sítio eletrônico do INEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) anexo, a ser publicado no Boletim de Serviço do Ins-

Parágrafo Único - As atualizações do Regimento Interno deverão ser submetidas ao Conselho Diretor do INEA, com a publicação de nova resolução no Diário Oficial do Estado e de seu anexo no Boletim de Servico do INEA, após a aprovação do mesmo.

Art. 2º Caberá à Gerência de Publicação e Acervo Técnico (GEPAT) publicar o Regimento Interno (Ânexo), (www.INEA.rj.gov.br) e no Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fi-cando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA Presidente do Conselho Diretor em exercício

ld: 2463960

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00158393

NOME: A.C Lobato CNPJ/CPF N°30.018.089/0001-84. ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO AVELINO, S/N°. MUNICIPIO: Angra dos Reis/RJ. INFRAÇÃO: Artigo 84 Lei Estadual 3.467/00. PENA-LIDADE: Multa Simples 46.855,78. Processo

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00158394

NOME: INSTITUTO DE ECODESENVOLVIMENTO DA BAIA DA ILHA GRANDE CNPJ/CPF N° 40.254.401/0001-92. ENDEREÇO: BAIA DA JACUECANGA - ENTRE AS PRAIAS DA VEROLME E DO CLUBE NÁUTICO. MUNICIPIO: Angra dos Reis/RJ. INFRAÇÃO: Artigo 87 Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. Processo nº SEI-

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00158398

NOME: LUIZ CARLOS TÚLIO DA SILVA CNPJ/CPF Nº 789.273.157-15 endereço: Rua Floresta Miranda nº 216/102. Municipio: Nova Iguaçu. INFRAÇÃO: Artigo 64 Lei Estadual 3.467/00. PENALI-DADE: Advertência Processo n° SEI-070003/000340/2022.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE DE 14/03/2023

PROCESSO N° SEI-E-07/002.7510/2015 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora MONICA VILLELA DOS REIS ID nº 20255748 Administrador. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 13/09/2017 a 11/09/2022.

ld: 2463982

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.13667/2017 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor MÁR-COS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE MARANHAO ID nº 4353941-6 Técnico em Computação. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 27/12/2017 a 25/12/2022.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE 09/03/2023

PROCESSO Nº SEI-180007/000365/2023 - RATIFICO Adesão à Ata PROCESSO Nº SEI-180007/000365/2023 - RATIFICO Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023/210100-01, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2022, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$ 188.711,64 (cento e oitenta e oito mil setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa CS BRASIL FROTAS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, tendo como objeto a aquisição dos materiais para atender esta SECEC.

ld: 2463862

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1121 DE 10 DE MARÇO DE 2023

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ Nº 969, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, DESIGNANDO NOVO ENCARREGADO E GES-TOR PELOS BENS PATRIMONIAIS DAS UNI-DADES ACERVO E ADMINISTRATIVO DA CA-SA DE EUCLIDES DA CUNHA, DA FUNDA-ÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do Processo nº SEI-180002/001166/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, o disposto no art. 1º da Portaria FUNARJ nº 969, de 26 de novembro de 2021, para designar o gestor encarregado pelos bens patrimoniais das unidades ADMINISTRATIVO E ACERVO DA CASA DE EUCLIDES DA CUNHA, Vinicius Stael Gue-des Oliveira, Identidade Funcional 5135066-1, em substituição a Jorge Douglas Alves Fasolato, Identidade Funcional 5091065-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14/03/2023

PROC. Nº SEI-180002/000079/2022 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno, documento (48443026), APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas referente ao Termo de Concessão de Prêmio nº M180002/000079/09/2022, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), concedido a empresa DANIELLA DE ARAUJO ROUGEMONT, para produção de espetáculo de artes cênicas, destinado ao público adulto e infantil intitulado "KONDIMA SOBRE TRAVESSIAS", originário do Edital de Concurso nº 002/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA FMIS Nº 429 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMA-GEM E DO SOM - FMIS/RJ, no exercício de suas atribuições legais, vista o que consta no Processo nº 180003/000061/2023,

RESOLVE:

Art. $1^{\rm o}$ - Designar nos termos do art. 67 e parágrafos, da Lei $1^{\rm o}$ 8.666/93, como Fiscais do Contrato $1^{\rm o}$ 001/2023 celebrado com a WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ: 07.340.993/0001-90, os servidores abaixo relacionados, para exercer todos os atos pertinentes à fiscalização ao contrato e atestação da execução dos serviços em nome da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS/RJ, que tem por objeto a prestação de agência de viagens, na forma, do Termo de Referência e instrumento convoca-

Presidente:

Amanda Gonçalves Teixeira, ID 43882803

Alessandra Pereira da Silva Azeredo, ID 51190621 Alexsandro Euzebio da Silva Junior, ID 51269830

Art. 2º - Fica designado o servidor Carlos Henrique Santos Vianna, ID 51322889 como Gestor do presente Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

CARLOS HENRIQUE SANTOS VIANNA

Ordenador de Despesas

ld: 2463903

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-180003/000003/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, no valor de R\$ 5.100,91 (cinco mil cem reais e noventa e um centavos), em favor da empresa SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A (Águas do Rio 4 SPE S.A), CNPJ: 42.644.220/0001-06, para os meses de janeiro e fevereiro do ano vigente, em decorrência da prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto às unidades administrativas desta Fundação MIS/RJ, a saber: Lapa e Praça XV.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 13.03.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000174/2023 - Com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO A INEXIGIBI-LIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25 do citado diploma legal, no valor de R\$ 555.576,72 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavo), em favor da concessionária AGUAS DE NITEROI S/A - CNPJ 02.150.336/0001-66, para fornecimento de água potável e tratamento de esgoto em di-versas Unidades, da Fundação Leão XIII, para o exercício de 2023.

> RETIFICAÇÃO D.O DE 09/03/2020 PÁGINA 02 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 02.03.2020

PROCESSO Nº E-16/004/1180/2019 - TANIA REGINA DOS SANTOS E SANTOS

Onde se lê: ... a contar de 10.01.2020.

Leia-se: ... a contar de 06.07.2019.

ld: 2463961

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/000370/2023 - Com base no artigo 82, parágrafo 1°, da Lei n° 287, de 04/12/1979, bem como o estabelecido na Portaria FLXIII nº 620 de 19 de dezembro de 2022, **AUTORIZO** a despesa, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para concessão de Adiantamento sob a responsabilidade do servidor, RENATO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS - ID 5128408-1, DIRETOR, com referente às despesas miúdas de pronto pagamento, necessárias para a Diretoria de Promoção Social do Interior.

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08/03/2023

PROCESSO N° SEI-300001/000853/2022 - CONCEDO à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ n° 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2° IX da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 2.005.721,44 (dois milhões, cinco mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Projeto "CRAQUE DO AMANHÁ", do proponente CENTRO DE ESTUDO TREINAMENTO ASSESSORIA A CIDADANIA - CNPJ 05.265.928/0001-11.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08/03/2023

PROCESSO N° SEI-300001/001300/2022 - CONCEDO à PREDLINK REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 05.980.171/0001-48, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Projeto "ITACOATIARA BIG WAVE 2023", do proponente ASSOCIAÇÃO DE SURF DE ONDAS GRANDES E TOW IN DE NITERÓI - CNPJ 33.223.441/0001-01.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000972/2021 - CONCEDO à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), referente ao Projeto "CT GARRA FC - ANO II", do proponente CT GARRA FC - CNPJ 28.767.765/0001-70.

ld: 2462826

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 10/03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/008/1327/2016 - ACOLHO integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3º COMISPI - SEI 41496342; COORA - SEI 47553896 e SUPRA - SEI 48349890), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lenº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pela servidora MARILDA DE MAGALHÃES, Identidade Funcional nº 35415592, Professora Assistente de Administração Educacional II, Nível C, Referência 08, Matrícula nº 231.159-5, Vínculo 1, na forma do na forma do art. 16 Parágrafo Único, item 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 10/03/2023

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEI-E-26/005/1145/2018 - ACOLHO integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2º COMISPI - SEI 43980902; COORA - SEI 47732833 e SUPRA - SEI 48362770), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pelo servidor EVERALDO LÚCIO FERREIRA SILVA, Identidade Funcional nº 2077951-8, Operador de Microcomputador, Matrícula nº 221.427-8, Vínculo 1, na forma do na forma do art. 16 Parágrafo Único, item 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade. **PROCESSO** SEI-Esua integralidade ld: 2463855

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 10/03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° SEI-E-03/01/2/3464/2017 - ACOLHO integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI 36039823; COORA - SEI 47499784 e SUPRA - SEI 48348532), e DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo que foi instaurado para apurar 20 (vinte) faltas interpolados, cometidas pelo servidor PAULO CESAR MARQUES GUIDA, Identidade Funcional nº 40513955, Professor Docente I, Nível C, Referência 7, Matrícula 50230978, Vínculo 1, com base no § 2º do art. 52 do Decreto-lei nº 220/75.

ld: 2463905

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 997 DE 14 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Planejamento e Projetos SEI nº 48482826, no Processo nº SEI-170002/000517/2022

RESOLVE:

 $\textbf{Art.}\ 1^{o}$ - Alterar a composição da Comissão Constituída pela Portaria EMOP nº 795, de 20 de junho de 2022 (34634158), publicada no DOERJ de 02/06/2022 (34816604), cuja comissão consiste na gestão e fiscalização da execução da prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, objeto do Contrato nº 024/2022.

Art. 2°- Designar o servidor Edson Carneiro Rodrigues, ID Funcional nº 51372266, em substituição ao servidor Lennon de Souza Marcos da Silva, ID Funcional nº 5.023.280-0.

Art. 3º - A Comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

GESTOR:

Julio Cesar de Oliveira, ID Funcional nº 4416317-7

FISCALIZAÇÃO:

FISCALIZAÇÃO: Valdir Couto da Costa, ID Funcional nº 2853024-1 José Carlos Cochofel France, ID 2850483-6 Fernando José Rosa da Silva, ID 2851983-3 Edson Carneiro Rodrigues, ID Funcional nº 51372266

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA ITERJ/SECC Nº 232 DE 14 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Anexo I ao Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, de acordo com os dispositivos legais que noteiam a execução orrementária, financeira e contábil no âm-TADO DA CASA CIVIL - SECC, de acordo com os dispositivos legais que norteiam a execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre as atribuições e os procedimentos para a programação e execução orçamentária e financeira, conforme Processo nº SEI-330020/000232/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de Despesas do Exercício Corrente, referente a prestação de serviços de publicidade.

VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 14/03/2023 até

III - DE/Concedente: 53310 - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ

UO: 53310 - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de

UG: 133100 - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil -SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS

V - CRÉDITO:

PT: 21.122.0002.2016 Natureza de Despesa: 339000-00

Fonte: 100

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar ao concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 14 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023

ROBSON DA SILVA CLAUDINO

Presidente do ITERA

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2463981

ld: 2463972

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-170026/000999/2022- HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 069/2022, cujo o objeto licitado é a execução de obras de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica -Conceição de Macabu/RJ, à empresa CONPLAN EMPREENDIMEN-TOS E SERVIÇOS LTDA-ME, pelo valor de sua proposta de R\$ 10.782.928,88 (dez milhões, setecentos e oitenta e dois mil novecen-tos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), pelo prazo de 12 meses (doze meses).

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 10.03.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/004417/2023 - NYCHOLAS TRENTO PROCESSO Nº SEI-140001/004417/2023 - NYCHOLAS IKENIO LESSA DE CASTRO - Analista Processual - Id. Funcional nº 99991926. CONCEDO o Adicional de Qualificação a contar de 01.03.2023, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

PROCESSO Nº SEI-140001/005122/2023 - THAMIRIS CASSIMIRO DE OLIVEIRA SANTOS - Técnico Processual - Id. Funcional nº 99992116. CONCEDO o Adicional de Qualificação a contar de 01.03.2023, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso IV, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

ld: 2463265

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ.

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº

REFERÊNCIA: Processo nº SEI-150001/001051/2023

ld: 2464216

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 025/2023 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e as empresas reunidas através do CONSÓRCIO ETA XERÉM (Constituído pelas empresas ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL e

OECI S.A).

OBJETO: "Novo sistema de produção de água para os 3º e 4º Distritos de Duque de Caxias - ETA XERÉM".

PRAZO: 1080 (mil e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 207.081,590,18 (duzentos e sete milhões, oitenta

e um mil, quinhentos e noventa reais e dezoito centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 23/02/2022. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-120800/008404/2021 (Procedimento Licitatório - LI nº 001/2022).

ld: 2464010

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 023/2023 (DTP) PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ÉSGOTOS - CE-

OBJETO: "Construção do reservatório novo Marapícu, tronco, extravasor e adutora do sistema de produção de água Novo Guandu". PRAZO: 900 (novecentos) días.
VALOR TOTAL: R\$ 277.810.320,00 (duzentos e setenta e sete mi-

lhões, oitocentos e dez mil, trezentos e vinte reais). DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023.

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-E-12/800.353/2021 (Procedimento Licitatório - LI nº 014/2021).

ld: 2464011

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2023 OB-JETO: Contratação de empresa especializada na prestação de locação de veículos de serviço.

DATA DA ETAPA DE LÂNCES: 28/03/2023. HORÁRIO: 11:00 horas.

ENDERECO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br PROCESSO CEDAE Nº SEI-150001/026268/2022.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 5° andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

Id: 2463997

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Doacão de Bem Móvel nº 114/2022. PAR-TES: DETRAN/RJ e Clima'air Reformas, Manutenção e Locação de Equipamentos Ltda EPP. OBJETO: Doação ao Donatário, pelo Doador, de 71 (setenta e um) equipamentos de ar condicionado instalados nas unidades do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, conforme planilha apresentada no Termo. **DATA DA ASSINA- TURA:** 16/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 538 e 554 do Código Civil, Lei nº 287/79, Decreto Estadual nº 4.025/81. **PRO-**CESSO Nº SEI-150157/000105/2023.

INSTRUMENTO: 1º Termo de Rerratificação ao Termo de Doação de Bens Móveis. PARTES: DETRAN/RJ e Clima'air Reformas, Manutenção e Locação de Equipamentos Ltda EPP. OBJETO: Retificação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo de Doação. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 538 e 554 do Código Civil, Lei nº 287/79, Decreto Estadual nº 4.025/81. PROCESSO Nº SEI-150157/000105/2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 13° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 077/2012. PARTES: DETRAN-RJ E ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato de Gestão nº 077/2012, firmado em 6 de agosto de 2012. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 49.294.828,56 (quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 24.647.414,28 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) para o 2° semestre de 2023, atinente ao 1° ciclo de 2023; e R\$ 24.647.414,28 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) para o 1° semestre de 2024, alusivo ao 2° ciclo de 2023. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023. PROCESSO N° SEI-E-12/231356/2012.

ld: 2463813

Secretaria de Estado de Polícia Civil

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL DE CARTÓRIO - 5ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES SEPROM faz publicar o Edital Definitivo de Apuração de Tempo de Serviço, com vistas à promoção de Oficial de Cartório à 4ª Classe, com validade a contar de 21/04/2020, em cumprimento ao despacho 15/03/2023 do Processo nº SEI-360008/001184/2022.

Tempo de Serviço validade: 21/04/2020

ld Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Cat. Funciona-	Ser. Polícia Civi-	Ser. Público	Serv. Público	Apos.
10507500	Di i Til i o	20.00	laa.mm.dd	laa.mm.dd	Est.aa.mm.dd	Ger.aa.mm.dd	Disp.aa.mm.
42527503 50771752	Ricardo Thimoteo Gonçalves Raphael Vale de Martino	02.00.00 02.00.00	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	13.00.23 10.06.01	13.00.23 10.06.01	13.00.23 10.06.01
44204493	Felipe Brandão Marques	02.00.00	04.04.10	04.04.10	08.06.22	08.06.22	08.10.18
50096664	Fagner Viana de Andrade	02.00.00	04.04.10	04.04.10	07.02.17	17.02.11	17.02.11
43331300	Mario Albert da Silva Pereira	02.00.00	04.04.10	04.04.10	07.02.17	07.02.17	07.02.17
44230281	Giovanni Andrade da Costa Leste	02.00.00	04.04.10	04.04.10	07.01.08	07.06.19	07.06.19
50135759	Alessandro dos Santos de Almeida	02.00.00	04.04.10	04.04.10	06.11.01	06.11.01	06.11.01
50138634	Danielle Melo da Silva Campos	02.00.00	04.04.10	04.04.10	06.10.30	07.07.11	07.07.11
6143229 50128019	Fabiano de Andrade Albuquerque Leonardo de Oliveira Mota	02.00.00 02.00.00	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	06.09.24 06.09.24	19.02.23 14.06.30	19.02.23 14.06.30
50127608	Guilherme dos Santos	02.00.00	04.04.10	04.04.10	06.09.24	14.03.10	14.08.30
50264095	Joyce Helena de Sales Araújo	02.00.00	04.04.10	04.04.10	06.01.08	06.01.08	06.01.08
50142798	Carolina Soares Baptista	02.00.00	04.04.10	04.04.10	05.00.27	05.00.27	05.00.27
50771680	Jailson Vieira Soares Braga	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	19.08.28	19.08.28
50771620	Fernanda Athanasio da Silva Mattos	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	17.01.25	17.01.25
50772082	Erick Martins Souza Marques	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	16.02.02	16.02.02
50770772	Leandro Ferreira de Souza	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	15.03.05	15.03.05
43906109 50771523	Rodney Freire Andrade	02.00.00	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10	15.03.05 15.02.21	15.03.05
50771823	Dennys Ricardo Santos Luccas Marcelo Sabino Brito	02.00.00 02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10 04.04.10	15.00.20	15.02.21 15.00.20
50770624	Alberto Filipe Silva Henriques	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	14.08.04	14.08.04
50770942	lury Silva de Assis	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	14.03.05	14.03.05
50770985	Ramon Lopes Lima	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	14.03.05	14.03.05
50770535	Robson Jose Bessa Mouta	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	14.02.15	14.02.15
50771043	Daniel Nery Zaccaro	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	13.04.24	13.04.24
50770837	Diogo Lima Siston	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	12.01.20	12.01.20
50770691	Fabio Campos de Sousa	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	12.01.00	12.01.00
50771485	Jorge Luis Barbosa Silva	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	10.08.15	10.08.15
50770462	Gleice Meneguetti da Silva	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	09.08.10	09.08.10
50770497 50770713	Joyce Borges Alves João Paulo Freire Salomão	02.00.00 02.00.00	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	08.08.15 07.11.03	08.08.15 15.09.02
50771701	leda Vieira Rabelo	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	07.11.03	07.07.29
50770756	Kathyane Castells Silvestre de Brito	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	07.07.18	11.10.16
50770926	Marlon Douglas de Souza Ferreira	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	07.04.01	07.04.01
50771370	Cristiane da Silva Reis	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	06.11.15	06.11.15
50770608	Andressa da Cunha Lopes Silva	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	06.04.20	07.09.30
50772147	Igor Amado Pimentel Garcia	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	06.02.30	06.02.30
50771140	Deborah Christina Rosa de Queiroz Mello	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	05.04.08	05.04.08
50771183	Luana Marisol Barrionuevo	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	05.01.20	05.01.20
50771647	Eduardo Barrozo Golvea	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	16.00.10
50770489 50770799	Rafael Faria Guilhon Débora Moraes Marques	02.00.00 02.00.00	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	15.01.20 14.03.04
50771728	Paulo Henrique Lourenço Calvano	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	14.00.13
50771604	Leonardo do Nascimento Leal	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	10.10.07
50771361	Glauber Costa de Oliveira	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	10.07.28
50770560	Gilberto Leite de Noronha Filho	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	10.01.19
50770373	Douglas Rocha de Mello	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	09.05.04
50770870	Guilherme Moreira Costa da Silva	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	09.02.21
50771019	Luiza Oliveira de Souza	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	09.01.14
50771094	Fernanda Mandarino Jansen Ferreira	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	08.02.06
50770730 50771590	Leonardo Pellegrino Impagliazzo Raoni de Alves e Barros	02.00.00 02.00.00	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	07.09.23 06.00.24
50770640	Isabela Costa Faria da Cunha Di Giorgio	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771337	Marcelo Pinto de Figueiredo	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
43925219	Fernanda Silva Barboza	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771396	Michel Lacerda Mendonça	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771710	Fabricio de Lima Guedes	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770683	Rodrigo Panza Coimbra	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770438	Reinaldo Aló	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770780	Felipe Guimarães Ferreira dos Santos	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771159	Guilherme Novaes Moraes	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771493 50770888	Daniel Clayton Souza Macedo Rafael Rangel de Oliveira Machado	02.00.00 02.00.00	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10
50770632	Carlos Guerra Ferreira	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771787	Paulo Victor D Araujo Martins	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771787	Renata Torres Simões	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771809	Hudison de Assis Martins Neto	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770527	Silvana Kelly do Mar dos Santos	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770705	Claudio Gomes de Brito	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770659	Marcela Maranhão Bastos	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
42446546	Mariana Gomes de Lima Vilanova	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771566 50772074	Guilherme Incerti Monteiro Sidrônio Lima da Silva	02.00.00 02.00.00	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10
50772074	Ana Luisa Lobo Pestana Gomes	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771132	Fernanda Portes Vasques Ferreira	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770900	Eric Guedes de Barros	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50772171	Jose Rilion Martins Magalhães	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771744	Thalita Boueres Piedade	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771655	Bernardo de Castro Mendonça	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770969 50771078	Aline dos Santos Rodrigues	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771078 50770748	Geraldo Cerdeira Sodré Aline de Almeida Costa Ribeiro	02.00.00 02.00.00	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10
50770748	Helio Santoro	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771167	Silvia Joana Arteiro de Mello	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771795	Everton da Silva Batista	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771442	Felipe de Freitas Fagundes	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50294709	Thiago de Luca Junqueira	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770519	Paulo de Tarso Costa Maiato Pereira	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771299	Livia Nogueira de Castro Bernardo	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770802	Debora Rodrigues Fonseca Pinto	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770403 50770454	Lauro Lengruber Faroni Gabriele Anastácio Gusmão	02.00.00	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10
50770454	Tatiane de Assis Mendonça Jardim Tabera	02.00.00 02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770667	Felipe Duarte Bevan	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770950	Stella Ferenzini Goulart	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770420	Gabriela Gomes Raymundo	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770853	Debora Ferreira Carvalho	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50779923	Felipe de Freitas Gomes	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771574	Heverson Thiago Bianchi de Souza Silva	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771612	Eduardo Augusto Aires Cavalcante	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10

		DO ESTADO D	O RIO DE JANEIRO —				
50770993	Monaliza Gonçalves Araújo	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770390	Gustavo Naoum Pinheiro	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770594	Caroline dos Santos Mouta	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771191	Luiz Phelipe Ferreira Fortes	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771175	David Ferreira Beloni	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771302	Mariana Correa Chapela Costa	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770675	Felipe Affonso de Lacerda	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771051	Felix Alexandre Mendonça Jardim Tabera	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771310 50771000	Gustavo Luiz Barbosa Ferreira Clovis do Nascimento Faleiros Junior	02.00.00 02.00.00	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10	04.04.10 04.04.10
50770764	Laysa Serrano Barbosa Da Silva	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770551	Marina Guido Fernandes	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770470	Herik Ribeiro Moraes	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770616	Kaio Portêlo Porto	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770543	Karla Perciliane Dias Bastos Rodrigues	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770896	Thiago Santos felix	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50770381	Isis Nogueira Ferreira	02.00.00	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10	04.04.10
50771558	Renata Bianca Leal de Miranda	02.00.00	04.04.08	04.04.08	04.04.08	04.04.08	04.04.08
24389030 42513367	Elso Teixeira dos Santos	02.00.00 02.00.00	04.03.02 04.02.23	04.03.02	04.03.02 14.04.15	08.11.12	08.11.12
5952719	Marcos Antonio de Almeida Rios Junior Tiago Mendonça Batista	02.00.00	04.02.23	14.04.15 04.02.23	17.05.15	14.04.15 17.05.15	14.04.15 21.03.05
42138353	Fabio da Silva Taranto	02.00.00	04.02.23	04.02.23	14.10.19	14.10.19	18.09.27
43211003	Eliseu de Amoreti	02.00.00	04.02.23	04.02.23	12.02.21	12.02.21	12.02.21
43368549	Rodrigo Andrade de Araujo	02.00.00	04.02.23	04.02.23	11.07.05	11.07.05	19.10.06
43420478	Sergio Mauricio Teixeira Rodrigues	02.00.00	04.02.23	04.02.23	11.06.05	11.06.05	11.06.05
43441947	Milena Shiratori Teixeira	02.00.00	04.02.23	04.02.23	10.02.22	10.02.22	15.01.05
43808069	Fabio Viana Mateus	02.00.00	04.02.23	04.02.23	10.00.23	10.00.23	14.02.09
43306730	Karina Pereira Dias	02.00.00	04.02.23	04.02.23	09.11.25	09.11.25	09.11.25
43968074 43510973	Aline Carracena Ramos Carla Carvalho Freire Muler	02.00.00 02.00.00	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	09.03.30 09.02.12	09.03.30 09.02.12	09.03.30 09.02.12
44081260	Marcelle Pacheco de Paula	02.00.00	04.02.23	04.02.23	09.02.12	09.00.21	09.00.12
44169809	Daiana Aparecida Coelho Bressan	02.00.00	04.02.23	04.02.23	08.07.23	08.07.23	11.09.07
50140922	Rachell Gonzales Pierre Andre De Luca	02.00.00	04.02.23	04.02.23	06.10.11	06.10.11	06.10.11
50129287	Vinicius Medon Pentiado	02.00.00	04.02.23	04.02.23	06.09.24	06.09.24	17.07.10
43659888	Fabricio Craveiro da Fonseca	02.00.00	04.02.23	04.02.23	06.03.01	06.03.01	06.03.01
50794230	Raquel dos Santos Braga	02.00.00	04.02.23	04.02.23	06.01.11	06.01.11	06.01.11
50259091	Luiz Henrique Vieira Filho	02.00.00	04.02.23	04.02.23	06.01.08	06.01.08	06.01.08
50307835	Victor Hugo Lopes da Costa Siqueira	02.00.00	04.02.23	04.02.23	05.10.08	05.10.08	05.10.08
50228137 50793713	Andrea Guimarães Valle Bruno Pereira Monteira	02.00.00 02.00.00	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	05.01.07 04.02.23	05.01.07 14.00.17	10.11.10 14.00.17
50793713	Julio Cesar Santos Salustino	02.00.00	04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23	14.00.17	14.00.17 16.01.17
50793708	Maria Danielle Pinheiro Silva	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	10.07.20	10.07.20
50793969	Raphael Fausto de Souza Coutinho	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	09.10.20	09.10.20
50795015	Fernando Henrique Bouças Martins	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	09.06.02	09.06.02
50794957	Priscila França dos Santos	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	09.03.23	09.03.23
50794523	Thaira Faria da Silva Santos	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	07.06.13	07.06.13
50794639	Luiz Felipe da Silva Teixeira	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	06.10.04	06.10.04
50794191	Marco Polo da Silva Santana	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	05.09.29	05.09.29
50795236 50794914	Rodrigo Gonçalves Conti Marcelo Castro de Brito de Oliveira	02.00.00 02.00.00	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	05.05.24 05.01.20	05.05.24 05.01.20
50795759	Paulo Sergio Miranda de Oliveira	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.11.23	17.00.24
50794426	Raquel Lima Fernandes	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.10.16	04.10.16
50795457	Marcelo Vitorazzi Salles	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	24.04.14
50795538	Lauriana Pinto de Magalhães	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	22.00.04
50795597	Andrea Souza de Paula	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	16.06.02
50795821	Andréia Costa Corrêa	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	15.07.02
50793802	Ana Carolina Monteiro Cardoso	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	14.11.11
50794132	Aline de Carvalho Monteiro	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	14.09.06
50794280 50795724	Julio Cesar Provinzano Domiciano Marcel Nunes Ferreira Vasconcellos	02.00.00 02.00.00	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	13.03.19 12.06.06
50794795	Igor Rocha Otoni Guedes	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	11.07.25
50794604	Luis Gustavo Vilas Boas de Rezende	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	10.11.14
50794027	Julio Antunes Pereira	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	10.08.27
50794175	Fabiola Brauna Pinheiro de Melo	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	09.09.05
50794108	Joyce Aragão da Silva	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	08.05.04
50795490	Francis Lima de Almeida	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	08.02.25
50795635	Stella Maris Neves Noroes	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.06.27
50795830	Marcos Andre Oliveira dos Santos	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50793918 50794353	Eduardo Martins Rey Andreia da Costa Celestino Coelho da Silva	02.00.00 02.00.00	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23
50795600	Marcos Vinicius Costa Rodrigues	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795252	Marcelo Silva Lavinas	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50135988	Luiz Vinicius da Costa Chaves	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795147	Gabriela da Silva Moreira	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795627	Luciana Martins Flor	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795090	Rodrigo Rodrigues Santos de Souza	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795392	Leonardo de Souza Rosas	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50793772 50794388	Adriano Silveira Oliveira	02.00.00 02.00.00	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23
50794086	Guilherme Silva de Carvalho Eduardo de Souza Campos	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794850	Guillaume Pitta Dannequim	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50793934	Thassio Cardoso Carvalho	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794051	Filipe Rocha de Paula	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795473	Rachel Pinheiro Aragão	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50135945 50795716	Bruno Marcilio Souza Rodrigues	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795716	Vitor Medeiros Porcino Leandra da Silva Botti	02.00.00 02.00.00	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23
50794752	Carlos Felipe da Silva Costa	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794744	Fernanda Arantes de Mattos	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50793632	Guilherme Almeida de Carvalho	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794329	Marcos Melin Junior	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794345	Jaime Rubem Provençano	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795201	Graziela Pontes Ortega Martinez	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794221	Virginia Assis Vasconcelos Erick Leandro de Andrade Campos	02.00.00 02.00.00	04.02.23 04.02.23	04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23
50793640 50795562	Mariah Ramos Menezes Gomes de Vasconcelos	02.00.00	04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795783	Heleno Cardoso Sudário	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795260	Fernando Marques Duarte Neto	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794477	Maicon Magno de Oliveira Faria	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795481	Vitor Hugo Silva de Lima	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50793764	Vanisse Constancio Batista	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795872	Fabio Lordello Mello	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794400	Daniel Souza da Trindade	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50793829	Rafael Jose Santos Gomes Leal	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795740 50795767	Renata Lemos Gonçalves Fernanda Ribeiro Soeiro	02.00.00 02.00.00	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23
50795767	Vinicius Carvalho do Espirito Santo	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795880	Paulo Vitor Nogueira Alcantelado	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794205	Lais Silva da Fonseca	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794264	Denise dos Santos Barbosa	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794060	Cariem Gonçalves Batista Casa Grande	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794965	Isis dos Santos Passos Coelho	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795180	Denize Klein Araújo Lima Vogel	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794159	Thais da Cunha Conde Navega	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50793675 50793861	Aramis de Moraes D'Avila Rodrigues da Silva Braullio Rodrigues Ganda	02.00.00 02.00.00	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23
50793861 50794299	Braullio Rodrigues Ganda Livia Maria Rubem Vidal	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794299	Larissa Trescate Almeida Polibiano	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794361	Joaquim Teixeira Canto Junior	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794531	Natalia de Oliveira Brites Gomes	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794248	Marcos Affonso Junior	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
	Adriana Santoro Fadel	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794337 50793705	Alan Meireles Braga	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23



		DO ESTADO DO	O RIO DE JANEIRO				
	2 11 2 1 1 2			04.00.00			
50795210	Rodrigo Goulart de Souza	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795660 50793853	Lucas de Andrade Tiburcio Dias Desirre da Cunha Rocha	02.00.00 02.00.00	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23
50795791	Kim Martins Mendonça	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795058	Rachel Brito Lopes	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794272	Raquel Andrade Calafate Oliveira	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795422	Jonathan José Silva de Moura	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794990	Diego Paiva Motta	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50322443	João Paulo Ferreira da Silva Rodrigo Toscana Bittencourt	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795775 50794558	Amanda Lucia Amaral de Souza	02.00.00 02.00.00	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23	04.02.23 04.02.23
50794140	Monique Silva e Silva	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795384	Leonardo de Almeida Bastos	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795449	Thalita Borges Nakashima	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50793691	Sofia Cação de Azevedo	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50794310	Henrique Sampaio de Souza e Silva	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50793950	Jhonatan Cirino da Silva	02.00.00	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23	04.02.23
50795805 42698189	Marcelle Soares Graça Vinicius Garcia Ribeiro	02.00.00 02.00.00	04.02.23 04.02.19	04.02.23 04.02.19	04.02.23 13.03.16	04.02.23 16.10.26	04.02.23 16.10.26
50793756	Paulo Sergio Venturi	02.00.00	04.02.19	04.02.19	10.07.13	11.03.26	11.03.26
43718779	Raphael Vasconcelos Cabral	02.00.00	04.02.17	04.02.17	10.03.17	10.03.17	10.03.17
50259326	Luiz Carlos Silva de Oliveira Junior	02.00.00	04.00.29	04.00.29	06.01.07	13.06.30	13.06.30
31507387	Marlo Gomes Silva	02.00.00	04.00.08	04.00.08	18.02.29	18.02.29	18.02.29
43210023	Wagner Luiz Madeira	02.00.00	04.00.08	04.00.08	12.03.18	12.03.18	12.03.18
43267025	Felippe Figueiredo da Silva Souza	02.00.00	04.00.08	04.00.08	12.00.12	12.11.12	12.11.12
43326099 43368662	Natalia Assumpção Antunes Vinicius Mattos da Cunha	02.00.00 02.00.00	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	12.00.05 11.07.10	12.00.05 11.07.10	12.00.05 11.07.10
43379117	Vinicius Cabral de Oliveira	02.00.00	04.00.08	04.00.08	11.06.23	11.06.23	11.06.23
44079109	Nelson Vinicius Oliveira da Silva	02.00.00	04.00.08	04.00.08	09.00.21	10.11.16	10.11.16
44104600	Fabio Salata de Almeida	02.00.00	04.00.08	04.00.08	08.11.17	08.11.17	08.11.17
44232233	Leandro de Lacerda Corteze	02.00.00	04.00.08	04.00.08	08.03.17	08.03.17	08.03.17
50095803	Igor Barreto Pinheiro	02.00.00	04.00.08	04.00.08	07.03.25	07.03.25	07.03.25
50096680	Rodrigo Luis Ramos da Silva	02.00.00	04.00.08	04.00.08	07.03.24	14.03.05	14.03.05
50105850 50112996	Daniel Ocko Cabral	02.00.00 02.00.00	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	07.02.17 07.01.24	07.02.17 07.09.07	07.02.17 07.09.07
50126970	Daniel de Oliveira Czernocha Douglas Guimaraes da Motta	02.00.00	04.00.08	04.00.08	06.09.24	06.09.24	06.09.24
50817051	Marcio Fernando Siqueira Domingues	02.00.00	04.00.08	04.00.08	06.05.13	06.05.13	06.05.13
50234331	Yuri Fernandes da Cruz	02.00.00	04.00.08	04.00.08	06.03.29	08.05.11	08.05.11
50263676	Nairene de Almeida Figueiredo Silva	02.00.00	04.00.08	04.00.08	06.01.08	06.01.08	06.01.08
50259032	Bernardo Araujo Veiga Póvoa Pimentel	02.00.00	04.00.08	04.00.08	06.01.08	06.01.08	06.01.08
50262629 43799884	Lais Santiago Duarte Wagner Morgado Fernandes	02.00.00 02.00.00	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	05.11.28 04.11.11	07.11.03 09.11.25	07.11.03 09.11.25
50815580	Márcio José do Nascimento Eustáquio	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.11.11	23.01.01	23.01.01
50816888	André Felipe Barros Lacerda	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	22.02.26	22.02.26
50816950	Halph Costa da Silva	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	18.07.03	18.07.03
5780802	Elaine Lucia Castro da Silva	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	17.07.25	17.07.25
50815598	Rafael Machado Monteiro	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	16.02.19	16.02.19
50816330	Bianca Acursi de Oliveira Conceição	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	15.11.11	15.11.11
50817086 50816918	Rafael Dias Moreira Joseane Gomes de Andrade	02.00.00 02.00.00	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	15.09.02 15.06.23	15.09.02 15.06.23
50815695	Anderson Andrade de Oliveira	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	15.06.17	15.06.17
50817760	Luiz Marcos Ataide do Nascimento	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	12.01.30	12.01.30
50815806	Alexandre Souto Carvalho	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	11.01.00	11.01.00
50816250	Milton Thyago Rodrigues da Silva	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	10.08.09	10.08.09
50816900	Johnny Jozef Deckers Junior	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	10.07.19	10.07.19
50816233 50817884	Tamires Soares Nunes Patrik Silva Azevedo	02.00.00 02.00.00	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	10.05.27 10.02.24	10.05.27 10.02.24
50816985	Jaderson Garcia da Costa	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	10.02.24	10.02.24
50817043	Cinthia Ferreira Sivero	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	08.08.06	13.11.03
50817280	Anderson Costa Rodrigues	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	06.09.12	06.09.12
50815725	Ricardo Elias de Freitas	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	06.02.21	06.02.21
50816659	Danielle Vanessa Ribeiro Paz	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	06.00.26	06.00.26
50816527	Phelipe Cezar Pacheco Marinho	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	05.11.09	05.11.09
50816217 50816373	Raphael Azevedo Zanconato Eric Araujo Ramos	02.00.00 02.00.00	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.09.07 04.00.08	04.09.07 18.03.28
50815784	Orlando Silva Corrêa Junior	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	17.02.30
50816241	Marcio Conde Garrido	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	15.10.01
50817817	Ana Alessandra Cesar Santos	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	15.03.28
50817124	Jackson Ferreira de loyola	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	12.01.05
50816578	Rodrigo Puglia de Miranda e Silva	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	11.11.14
50816349 50816381	Bruna Monteiro Lucena de Lima Renan Silva Nunes	02.00.00 02.00.00	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	11.10.19 11.01.29
50816780	Rodrigo Mendes da Paz	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	09.02.07
50817299	Fabio dos Santos Machado	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	07.09.03
50815679	Poliana da Costa Sillva	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	06.06.29
50815741	Tatiana dos Santos Bento	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	06.04.04
50816365	Elizabeth dos Santos Carvalho de Gouvea	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.07.27
50817736 50818015	Jose Luiz Freitas de Oliveira Claudia Cristina Santos de Carvalho	02.00.00 02.00.00	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08
50816934	Ronaldo da Silva Martins	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50818082	Fernanda Veronesi Dantas	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50816993	João Maurício Araújo de Oliveira	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50817892	Cintia Brito do Nascimento	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50817167 50817272	Marcus Vinícius Barbosa Lima Noob João da Cruz	02.00.00 02.00.00	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08
50817272	João Paulo Martins de Souza	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50720600	Leonardo Moreira Borges	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50817906	Hugo Pessoa de Melo	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50817302	Jorge Eduardo Rocha da Silva	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50816977 50816756	Elaine Amaral Marques Tais de Castro Coutinho	02.00.00 02.00.00	04.00.08 04.00.08	04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08
50816756	Tais de Castro Coutinho Leonardo Noro de Lima	02.00.00	04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50817027	Roberta de Aguiar Pinto	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50816837	Renata Rodrigues de Oliveira de Macedo	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50818007	João Paulo Sampaio Brasil	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50815750	Diogo Muller	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50815610 50817973	Alan Oliveira Moreira Reynaldo de Araujo Silva Junior	02.00.00 02.00.00	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08
50817973	Reynaldo de Araujo Silva Junior Fernanda Baldi Pessanha	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50816195	Leandro Moutinho de Deus	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50815830	Daniel Vasques de Oliveira	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50816870	Paulo Vitor Silva Heitor	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50815717	Thiago Galhardo Mendes	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50815849 50817965	Nilton Mendes da Silva Neto Guilherme Silva do Amaral	02.00.00 02.00.00	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08
50817965	Luiz Fernando de Oliveira Nunes	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50817337	Vitor da Silva	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50816314	Alberto Antunes Barbosa Neto	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50816810	Graziele do Nascimento Santana	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50817159	Pedro Henrique da Almeida Oliveira	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50817248	Bruno Arilson Barros	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08	04.00.08
50815857 50817442	Mauro Oliveira da Silva Rodrigo Brito Braga	02.00.00 02.00.00	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08
50817442	Mateus Rangel de Castro Soares	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50817264	Diego Pereira de Melo	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50816152	Amanda Lúcia da Silva Barbosa	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50817183	João Vitor Ferreira de Oliveira	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50816616	Zeneida Girão da Cunha	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50815865 50817230	Ygor Ribeiro Granthon Thiago Arruda	02.00.00 02.00.00	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08	04.00.08 04.00.08
50817230	Ariene Abrahão de Andrade	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50817922	Luiza Maria Fernandes Passos	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08
50818040	Anderson Nélio Souza dos Santos	02.00.00	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08	04.00.08

03.11.23

5675391

03.11.23

03.11.23

DIÁRIO OFICIAL

*Impedido, nos termos do artigo 185 c/c artigo 186, Parágrafo Único, do Decreto nº 3.044/80 e suas posteriores alterações.

Ricardo Wagner dos Santos

ld: 2463964

03.11.23

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 086/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 001/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/029502/2021. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa SULMEDIC COMERCIO

DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora dos itens 01 e 02). **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (FOR-MOTEROL 12 MCG + DISPOSITIVO INALADOR e BUDESONIDA 200 MCG + DISPOSITIVO INALADOR).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 132.669,60 (cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.

ld: 2464097

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 087/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 010/2023 PROCESSO Nº SEI-080001/004914/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDO-RA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (Acitretina 10 MG).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.231.520,80 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

AVISO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO SAÚ-DE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMUNICA aos interessados do certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/23, referente ao Processo nº SEI-080007/013776/2022, cujo objeto é a aquisição on-premise de sistema telefônico puramente ip e treinamento técnico de equipamentos e acessórios em que as empresas: WECOM CO-MÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO S A e MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA apresentaram recursos contra decisão do Pregoeiro e as contrarrazões da empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, sendo protocolados dentro do prazo legal, portanto, tempestivos e devem ser conhecidos. Sendo assim, seguindo análise do corpo técnico, decido pelo recebimento dos recursos interpostos pelas empresas WECOM e MÉTODO, no mérito, DEFIRO, devendo a empresa 3CORP ser DESCLASSIFICADA.

ld: 2464057

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RÍO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Precos abaixo mencionada:

PARECER JURÍDICO Nº 322/2023: Doc. SEI 47366642. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 48509107. MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE nº 32/2023. OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos. ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 29/03/2023 às 10h00min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2023 às 10h05min. CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PROCESSO Nº SEI-080007/015476/2022.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, rua Barão de Ita-pagipe, 225 5º Andar Rio Comprido CEP 20261-085 Rio de Janei-ro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

ld: 2463946

Secretaria de Estado de Educação

02.00.00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064, de 23 de marco de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030038/005960/2022

Beatriz Belo Costa Lourenço Rodrigues - 2016

2 - COLÉGIO E ESCOLA TÉCNICA SILVA E SOUZA - Rio de Ja-

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030038/005615/2022

Jeniffer Barboza Alexandre - 2010

3 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO PROFESSOR DE SOUZA HERDY-UNIDADE LAPA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030038/005322/2022 Ruth Milagros Roman Cruz - 2016

4 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SIGMA - Niterói ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA SEI-030030/001528/2023

Gleyce Hellen do Carmo Ponce - 2013

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064, de 23 de março de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, DEFERE a regularização de vida escolar do Ensino Médio na Moda-lidade da Educação de Jovens e Adultos, de VANESSA RANGEL STEYKA, ano 2009. Processo nº SEI-030035/000261/2022.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064, de 23 de março de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, DEFERE a regularização de vida escolar do Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, de JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA, ano 2001. Processo nº SEI-030030/005254/2022 030030/005254/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA de VICTOR CASTRO BARBOSA, ano 2016 - Processo nº SEI-E-03/005/3639/2019.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA de ANGELLY MENEZES MONDAINI DE CAR-VALVA DE 2010. Presence p.º SEI 2010/28/2015/14/2/2021 VALHO, ano 2010 - Processo nº SEI-030038/005142/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA de ELLEN CARVALHO DA COSTA MARIANO, ano 2016 - Processo nº SEI-030034/004733/2022.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇAO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA de ALIÑE TOLEDO SERRANO, ano 2013 - Processo nº SEI-030035/005505/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

CIEP BRIZOLÃO 382 ASPIRANTE FRANCISCO MEGA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 382 ASPIRANTE FRANCISCO **MEGA**, Censo Escolar nº 33106630, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO 2022, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: André Marlley Barreto da Silva, Diogo Henrique Costa de Souza, Elenilda Jerônimo de Azevedo Ribeiro do Prado, Julia Karina de Medeiros Pará, Thiago Bié da Silva, Turma NEJA IV-02: Ana Carla Labre Gangá da Silva, Adriana Rodrigues dos Santos, GianCarlo da Silva Fiel, Julliany Alexandra Mariano de Moraes, Maria do Carmo Ferreira de Azevedo, Pedro Henrique de Oliveira Candido, Rafael Maia Ribeiro, Renan Fernandes da Silva Caseiro, Wilson Augusto Medeiros Barroso. Diretora: Giselle Mello Ferreira Alves Carvalho, designada no DOERJ de 04/11/2019, página 17, 3ª coluna. Secretária Escolar: Fátima Maria da Silva Chaves, designada no DOERJ de 02/08/2011, página 10, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID: 4428435-7 e Amanda Ferreira Santos E 030036/001906/2023 Braga, ID: 4372231-8. Processo

03.11.23

ld: 2463828

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR UBIRATAN REIS BARBOSA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR UBIRATAN REIS BARBOSA, Censo Escolar nº 33054711, torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDA-DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2017/2º SEMESTRE, turma NEJA-IV01: Berenice Ferreira Salgueiro Vieira; ANO LETIVO DE 2020/1º SEMESTRE, turma NEJA-IV01: July Pibaira Nobrãos Victórios Maria Cabriola Pasa da Silva Pichara Cor Ribeiro Manhães Victória; Maria Gabriela Rosa da Silva; Richard Carvalho Reis da Costa; ANO LETIVO DE 2022/2° SEMESTRE, Turma NEJA-IVO1: Ane Gabriele Veras de Vasconcelos; Israel da Silva Mendonça; Joice da Silva Cardoso; Thiago Costa Madeira; Valmir Rodridonça; Joice da Silva Cardoso; Thiago Costa Madeira; Valmir Rodrigues Santos. Diretor: Marcus Vinicius Guerreiro Gonzaga, designado no DOERJ de 12/08/2022, página 28, 1ª coluna; Secretário Escolar: Marcelo Xavier Dias, designado no DOERJ de 24/03/2022, página 19, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Paulo Furtado Sardinha, ID. 4265315-0 e Aldinei Ferreira Cardozo, ID. 4275976-5. Processo nº SEI-030039/001224/2023

ld: 2463921

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII

CIEP BRIZOLÃO 175 JOSÉ LINS DO REGO

EDITAL

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 175 JOSÉ LINS DO REGO, Censo Escolar nº 33104379, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022 2º semestre, turma NEJA IV01: Ana Gabriele dos Santos Vicente; Angelo Santos de Lima; Bruna de Souza de Almeida; Bruna Fernanda Bhering de Barros; Camila Karla Galdino da Silva; Fernanda Luiza Diniz Ferreira; Isabelle da Silva Souza; Isabelly Eduarda Ferreira Santos; Jean Teixeira Ferreira; Increana de Souza Durarte; Lucas Herrigue Fugenjo Muniz: Pedro Hendrigue Fugenjo Muniz Lorrana de Souza Duarte; Lucas Henrique Eugenio Muniz; Pedro Henrique de Oliveira Lima; Rafael Gustavo Silva de Oliveira; Sabrina Melo Clemente Felicio; Samuel de Barros de Santana Silva; Victor Leonardo da Costa Magalhães Correa; Wesley Santos da Silva Correia; turma NEJA - IV02: Ana Carolina Schuaber Pereira de Souza; Cristine Mel de Souza da Silva; Lucas Domingos Roque da Silva; Nivaldo Soares dos Santos; Taynara Cunha Araujo Alves; turma NEJA - IV03: Alan Nunes Machado; Aline da Silva Vaz Alcântara; Jorge Coelho dos Santos; Juciara Ferreira da Silva; Larissa Cristina da Silva Santos; Le-Bartos, Judicia Petrelia da Silva, Larissa Cristina da Silva Santos, Leticia Cristina Sodré da Silva; Márcio José Freixo Neiva; Maria Elisa Barbosa de Oliveira; Marla Maria Costa de Oliveira; Marlon Alessandro Mercadante Gomes; Paloma Gil de Castro; Robson de Sousa Araujo; Rômulo de Oliveira Carvalho; Suellem Baquer Alves Dias Ferreira; turma NEJA - IVO4: Amanda Alves do Nascimento Ribeiro de Oliveira; Angélica de Oliveira Caetano; Cristiane Souza de Oliveira; Daniela Alves Corrêa; Edileuza dos Santos Ferreira de Assis; Elisângela Elidio de Mesquita; Fabiana da Silva Vieira Correa; Fabiana Menezes dos Santos; Janaina Gomes da Silva; Jaqueline Silva de Oliveira dos Santos, Jadreinie da Silva, Jaquelline Silva de Oliveira dos Santos; Letícia Lorena Marques Dias; Lucineide da Silva Ribeiro; Maria Angélica Souza de Assis Dias; Marlucia Santos Adhemar Guimarães; Natan Elidio de Mesquita Barreto; Neusa Rodrigues Soares; Regiane da Silva Pacheco; Roberta Maria Vieira Pajaú; Selma Costa Rodrigues Lima; Sheila Cristina de Oliveira Braga; Diretor: Nelson Silva de Oliveira, matrícula 0840676-1 designado D.O. 22/02/2017, página 14, 2a coluna, Secretária Escolar: Monica Costa de Jesus, matrícula 239.960-8 designado D.O. 11/09/2008, página 9, 3a coluna. Servidor responsável pela publicação: Rosimara Carvalho Peixoto, ID 4368337. Processo nº SEI-030039/001304/2023.

ld: 2463923

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII

COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE ALMEIDA FLORES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE ALMEIDA FLORES, Censo Escolar nº 33055025, torna pública a listagem de concluintes: CURSO ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCA-CĂO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022-2º SE MESTRE, Turma NEJA IV 01 Ana Carolina de Araujo Cambinda, Ana Lucia de Oliveira Braga, Ana Paula Freitas da Silva, Camille Vitória Francisco dos Santos, Carla Carolina da Silva Santos, Célia Maria Cordeiro, Davidson dos Santos Rocha, Emmanuela Bocampagni dos Santos Vitor, Evelyn Camila de Carvalho Bellato, Fabiana Augusto de Oliveira dos Santos, Inez Brandão de Souza Guedes, Isabel Garcia da Silva, Jose Luiz Braz da Silva Junior, Juliana Brandão de Souza, Luiz Fernando Peçanha Chagas Machado, Michel Marcelo Oliveira da Sil-Fernando Peçanha Chagas Machado, Michel Marcelo Oliveira da Silva, Nathaly Abbade da Silva, Nayara da Silva de Moraes, Pamela Lira dos Santos Menezes, Reuel da Souza do Nascimento, Talita de Jesus da Silva, Tatiane Souza da Rocha, Thábata Patricia Correa Lima, Thainá Felix de Oliveira, Thamara da Rocha da Conceição, Vitor Santos de Oliveira, Vitória Teixeira Dias Ferreira, Washington Clem de Oliveira da Silva.2 ANO LETIVO DE 2006/29 Semestre, Turma: JA-3004: Wellington Guimarães dos santos. ANO LETIVO DE 2007/22 semestre, Turma: JA-3002. Ediléa Otacilia Silveira de Barros. ANO LETIVO DE 2010/29 Semestre, Turma: JA-3003: Lilian Jéssica da Silva Fraga. ANO LETIVO DE 2019-1 9 semestre, Turma: NEJA-IV-OI: Vitor Hugo dos Santos da Silva. Diretora: Maria Cristina de Moraes dos Santos, designada no DOERJ de 06/02/2023 página 20, 1' coluna. Secretária Escolar: Maria Tereza da Silva, designada no DOERJ de 31/12/1998, página 129. 32 coluna. Servidor responsável pela publicação Professor Inspetor Escolar Aldinei Ferreira Cardozo, ID 42759765 e Professor Inspetor Escolar Paulo Furtado Sardinha, ID 4265315. Processo nº SEI 030039/001443/2023. SEL 030039/001443/2023

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 014/2022 PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC e DM PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 014/2022 contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVA SUBESTAÇÃO DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO RECON - LIGHT na FAETEC QUINTINO, situado na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva / RJ, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária, Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica 3 conforme Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo II) e Planilha Orçamentária (Anexo III), deste Edital. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 014/2022 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17/03/2023. ASSINATURA: 14/03/2023 VALOR: SEM VALOR. INSTRUMENTO: 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

FUNDAMENTO: fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/001852/2021.

ld: 2463992

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 009/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 516/2022.
VALOR: R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos

N.E: 2023NE00068

GESTOR: CARLOS EDUARDO VIRGINI - matrícula nº 34.110-7. FISCAIS: CRISTIANE ARAŬJO GOMES - matrícula 35.617-0 e LO-RENA DE BRITTO MATOS CORREIA matrícula 37.171-6.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1260/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/003638/2022.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 445/2022. VALOR: R\$ 81.199,00 (oitenta e um mil cento e noventa e nove

reais). **N.E:** 2023NE00024.

GESTOR: CARLOS EDUARDO VIRGINI - matrícula nº 34.110-7 FISCAIS: CRISTIANE ARAÚJO GOMES - matrícula 35.617-0 e LO-RENA DE BRITTO MATOS CORREIA matrícula 37.171-6.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1261/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/003635/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 011/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e SURGICOR MTA COMÉRCIO E IMPORTA-ÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES para o HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 445/2022. VALOR: R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

N.E: 2023NE00020.

GESTOR: CARLOS EDUARDO VIRGINI - matrícula nº 34.110-7.
FISCAIS: CRISTIANE ARAÚJO GOMES - matrícula 35.617-0 e LO-RENA DE BRITTO MATOS CORREIA matrícula 37.171-6.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1261/2023.

DATA DÁ ASSINATURA: 13 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/003635/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 029/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e BIOSINTESE HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para a Ortopedia Pediátrica do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 532/2022. VALOR: R\$ 68.436,75 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). N.E: 2023NE00123.

GESTOR: LEANDRO ALBUQUERQUE LEMGRUBER KROPE - matrícula nº 37.887-7.

FISCAL: GUSTAVO SILVA TROVÃO - matrícula 37.892-7.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1266/2023. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/006251/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº

029/2023/HUPE PARTES: UERJ/HUPE e BIOSINTESE HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Cessão em comodato de instrumental, conforme Edital. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/006251/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 036/2023/HUPE.

PARTES: UERJ/HUPE e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODU-TOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamento para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) mese

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 023/2023. VALOR: R\$ 442.125,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cento e N.E: 2023NE00125

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8 e ANA CAROLINA DA ROCHA ANDRADE - matrícula 39.637-4.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1265/2023. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011517/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 022/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e CM HOSPITALAR S.A.
OBJETO: Aquisição de medicamento para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 023/2023.
VALOR: R\$ 437.589,20 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
N.E: 2023NE00127.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8 e ANA CAROLINA DA ROCHA ANDRADE - matrícula 33./79-8 ECAROLINA DA ROCHA ANDRADE - matrícula 39.637-4.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1265/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011517/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 040/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 514/2022.
VALOR: R\$ 120.151,80 (cento e vinte mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
N.E: 2023NE00360.

GESTOR: PAULO CÉSAR DE CASTRO JUNIOR - matrícula nº

36.485-1.
FISCAIS: RODRIGO REGO LINS - matrícula 40.399-8.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1262/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010500/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 041/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 549/2022.
VALOR: R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil e novecentos e sessenta

reais). N.E: 2023NF00128 GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

36.260-8.
FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8 e ED-VALDO HIGINO DE LIMA JUNIOR - matrícula 40.424-4.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1264/2023.
DATA DÁ ASSINATURA: 13 de março de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011409/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 042/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAR-MACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamento para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 023/2023.

VALOR: R\$ 432.529,80 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e difenta centavos). vinte e nove reais e oitenta centavos).

N.E: 2023NE00129.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

36.260-8.

FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8 e ED-VALDO HIGINO DE LIMA JUNIOR - matrícula 40.424-4.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1264/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011409/2022.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 530/2022.
VALOR: R\$ 100.635,00 (cem mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
N.E: 2023NE00289.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

30.200-6. FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1263/2023. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011042/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 14/03/2023 PÁGINA 47 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação do Contrato 14/2023. Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023 Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023

ld: 2463995

ld: 2463846

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO INSTITUTO DE NUTRIÇÃO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO NUTRIÇÃO APLICADA, ÁREA ALIMENTAÇÃO COLETIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETO Nº 41.614/2008, DECRE-TO Nº 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DO ATO EXE-CUTIVO Nº 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO Nº 021/REITO-RIA/2011, PROC. N° SEI-260007/018256/2022.

A VICE DIRETORA DO INSTITUTO DE NUTRIÇÃO faz saber aos interessados que as datas das provas para o concurso supracitado, publicado no DOERJ de 23/11/20222, foram alteradas, obedecendo agora ao seguinte calendário: divulgação da composição da Comissão examinadora: 10/03/2023, às 10h; sorteio do ponto para a prova escrita: 10/04/2023, às 9h30; prova escrita: 10/04/2023, às 10h30min; leitura da prova escrita: 11/04/2023, às 9h30min; divulgação da lista de pontos para a prova de aula: 12/04/2023, às 08h40min; sorteio da prova de aula: 12/04/2023, início às 09h; prova de aula: 13/04/2023, início às 09h; resultado da prova de aula: 14/04/2023, às 8h30min; sorteio da prova prática: 14/04/2023, às 9h00; entrega de Títulos e Trabalhos: 14/04/2023, às 9h00; prova prática: 14/04/2023, às 10h; leitura da prova prática: 14/04/2023, às 15h; resultado da prova prática: 17/04/2023, às 08h30; resultado final: 26/04/2023.

ld: 2463849

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

EDITAL

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital EGLEY AMAROLINA PEREIRA CARVALHO, CPF: 049.560.766-57, para entrar em contato através do e-mail cocalc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492, no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/014514/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE LETRAS

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS, no uso de suas atribuições, torna público o resultado referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo nº SEI-260007/047615/2022:

DEPARTAMENTO DE LITERATURA BRASILEIRA E DE TEORIA DA LITERATURA

Área: Teoria da Literatura

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	Média Final
1°	Taís Turaça Arantes	100
2°	Aline Leal Fernandes Barbosa	95
3°	Pedro Puro Sasse da Silva	95
4°	Viviane Lourenço Teixeira	95
5°	João Pedro Lima Bellas	95
6°	Marina Faria Sena	75

FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE

AVISO

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚ-DE - FCBS, no uso de suas atribuições divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nº 5,343/2008 e nº 6,901/2014, Processo nº SEI-260007/008034/2023:

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Área: Matemática

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	Situação
1°	José Eduardo Ramalho Dantas	Aprovado
2°	Felipe Vitório Ribeiro	Aprovado
3°	Lucia Helena Guimarães Cardoso	Aprovada
4°	Erivelton Thomaz da Silva	Aprovado
5°	Viviane de Lima Noronha	Aprovada
6°	Gabriel Fidalgo Queiroz da Silva	Aprovado
7°	Gabriela Sena Souza	Aprovada
8°	Denis Cajas Guaca	Aprovado
9°	Carolina Gurski Olanda	Aprovada
10°	Pedro Henrique Poubel Mendonça da Silveira	Aprovado
11°	Luciana Maria dos Santos Azevedo	Aprovada
12°	Felipe Manoel Cabral	Aprovado
13°	Reginaldo da Silva	Aprovado
14°	Isaque Terra da Penha	Aprovado
15°	Alexandre Assemany da Guia	Aprovado
16°	Altivo Monteiro de Souza	Aprovado
17°	Simão Coutinho de Albuquerque Neto	Aprovado
18°	Lucas José Ribeiro	Aprovado
19°	André Timótheo de Menezes Machado	Aprovado
20°	Naiara Vieira Le Sénéchal	Reprovada
21°	Gustavo Ferreira Das Chagas	Reprovado
22°	Paulo Gabriel Dias Delmondes	Reprovado
23°	Carlos Alexandre Mendes de Oliveira	Reprovado
24°	Nilo José de Siqueira Júnior	Reprovado
25°	Viviane Renata Costa	Reprovada

ld: 2463940

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/2023.

PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 322.088,05 (trezentos e vinte e dois mil oitenta e oito reais e cinco centavos).

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287/1979 e Decretos nºs 3.149/1980, e 42.301/2010, do instrumento convocatório.

PROCESSOS N°s 260009/000765/2023. SEI-120001/008339/2020 SEI-

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão para permissão de prestação do serviço público de transporte intermunicipal por veículos de baixa ca-

PARTES: Departamento de Transportes Rodoviários do Estado Rio de Janeiro - DETRO/RJ e o Sr. FERNANDO OLIBANO FERNANDES. OBJETO: Prestação de serviço público de transporte intermunicipal por veículos de baixa capacidade na linha 536 Xerém - Rio de Ja-

PRAZO: Prazo até 30/06/2023, conforme consta na Cláusula Quarta

do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-100005/009251/2022.

ld: 2463812

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Aditamento e Distrato do Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Sao de Uso de Bem Imovel.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2023.

PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urba-

OBJETO: O aditamento e Distrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, relativo à cessão de uso de bem imóvel situado na faixa de domínio do leito ferroviário entre Guaxindiba, no Município de São Gonçalo, e Itambi, no Município de Itaboraí, mediante o interesse mú-

VALOR DA COMPENSAÇÃO: R\$ 2.518.150,00 (dois milhões qui-FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Complementar nº 8, de 25 de outubro de 1.977 e alterações e art. 472 do Código Civil.

PROCESSO Nº SEI-100006/000912/2022.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° SUPMETOCON/01021544 Processo nº SEI-070005/000255/2021.

NOME: HEBRON INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA **CPF** N° : 08.492.144/0001-14 **ENDEREÇO:** ESTRADA CAMPO DA AREIA, 182 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Cincinato Braga, nº 221 - Aterrado - Volta Redonda - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE AVISO

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/COOEXEC n° 242 de 27 de setembro de 2022, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022.

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para realização de estudos ambientais e pesquisa quali-quantitativa da água e sedimentos dos corpos hídricos, existentes na área adjacente da Lagoa Guandu". TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário.

DATA DE INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/03/2023

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/04/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2023 às 10:35 ho-

DATA E HORA DO PREGÃO: 04/04/2023 às 11:00 horas.

DATA E HORA DO PREGÃO: 04/04/2023 às 11:00 horas. PORTAL: www.compras.rj.gov.br
NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 31305.
PROCESSO Nº SEI-070002/001675/2022.
AQUISIÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 (dois) CD'S, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira.
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.

ld: 2463984

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/0232/2022

PARTES: FUNARJ e CLAUDIA MARIA VICENTE FERREIRA DE VASCONCELOS.

OBJETO: a título precário, do TEATRO MÁRIO LAGO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo

VALOR: A PERMISSIONÁRIA pagará à FUNARJ, disciplinado na VALOR: A PERMISSIONARIA pagara a FUNARI, disciplinado na Cláusula Sexta, fornecimento de bens móveis que compreendem 01 (um) jogo de mesa plástica com 04 (quatro) cadeiras sem braços, na cor branca e 04 (quatro) assentos sanitários, na cor branca, totalizando o valor aproximado de R\$ 500,00 (quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/001266/2022.
*Omitido no D.O. de 06/01/2023.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 002/2023.

OBJETO: Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário na Área de Concessão.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.626,96 (trinta e quatro mil seis-

centos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: prazo indeterminado. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023. PROCESSO Nº SEI-310006/000039/2023.

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo SEI nº E-03/006/2058/2016. tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1°, todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor ALEXANDRE VITO-RINO RAMOS, Professor Docente I, Identidade Funcional 3883016-7, Matrícula nº 827.183-5, Vínculo 1, Nível C, Referência 6, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13° andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 18/08/2016 a 27/08/2016.

ld: 2463545

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo Contrato nº 003/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa WEBTRIP AGÊN-CIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022, relativo à prestação de Serviços de Agência de Viagens, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas pelo CONTRATANTE, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro)

VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023 FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de

1993, e suas alterações PROCESSO Nº SEL-400001/000115/2022

ld: 2463959

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 021/2022. PAR-TES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa e Vital Mestres Construção e Manutenção Predial Ltda. ASSINATURA: 08/03/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a formalização da suspensão da contagem de prazo de vigência do Contrato nº 021/2022, relativo à Execução de prazo de vigencia do Contrato II^o 02/1/2022, Telativo a Execução de serviços de reforma no Conjunto Habitacional Cruzada São Sebastião, localizada à Av. Borges de Medeiros, 699, no Município do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 57, §1°, incisos III e V, e art. 78, inciso XIV, ambos da Lei nº 8.666/1993, e no art. 186, inciso II, e art. 187, inciso II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e, ainda, previsto na Cláusula Terceira do Contrato, em especial, em seu Parágrafo Quinto, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/003472/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

Termos de Concessão de Uso - como direito real resolúvel, e de outros pactos, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual, firmados em 13/03/2023, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os concessionários abaixo relacionados, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos abaixo descritos, que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados.

Comunidade Parque Santa Edwiges Processo no 19/000124/2008 - Adilson de Sá Monteiro e s/m - Quadra 08 Lote 24 Unidade 1B; Maria das Dores da Silva e s/m - Quadra 09 Lote 08.

Comunidade Comari I e II - Processo nº SEI-E-07/020/49/2018 - Ana Claudia dos Santos Magalhães - Quadra 37 Lote 09 Unidade 1A, Matheus Magalhães da Silva - Quadra 37 Lote 09 Unidade 1B.

Termo de Autorização Provisória de Ocupação - APO de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e o autorizado abaixo relacionado, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos abaixo mencionados, que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social do assentamento a seguir relacionado

Assentamento Urbano Montserrat - PA E-28/001.269/1994, E-19/200599/2012, E-19/014/268/2013, Processo nº Processo nº SEI-330020/000136/2022 e E-07/002116/2013 - Município do Estado do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Educação - Quadra 02 Lote

Termo Administrativo de Reconhecimento de Posse e Moradia -TARPM, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social pela via da legitimação fundiária, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor do destinatário abaixo relacionado, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 alterada pela Portaria 282/2022 e nos Processos Administrativos n°s SEI- 330020/001014/2022 e E-02/150242/2006.

Assentamento Alto Bela Vista - Milton Renze Gomes Junior - Qd 05

Termo Aditivo ao Termo Administrativo de Comprovação de Posse e Moradia celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e o destinatário abaixo relacionado:

Assentamento André Rocha - PAs Processo nº SEI-330020/000944/2022 e E-02/150.210/2005 - Adriano da Conceição Silva - Quadra 03 Lote 02 Unid.A;



De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

(c) @culturaleiladiniz

Entrada franca

Exposições Teatro Música

